SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3526

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 143/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 09/03/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 143/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **BOCCHI & DAL PIVA SERVICOS MEDICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 16.942.046/0001-60, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 052/2019, de 14 de março de 2019, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 09 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9994446A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023

Certifico que foi realizado no dia 09/03/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023. Contratada **BOCCHI & DAL PIVA SERVICOS MEDICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 16.942.046/0001-60**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5C8875D0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023

Certifico que foi realizado no dia 09/03/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023. Contratada **LARISSA HOFFMANN PSICOLOGA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 49.483.060/0001-00**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em

contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:950B4966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023

Objeto: Aquisição de KIT DE TESTES RÁPIDOS (KIT TESTE RAPIDO COMBO ANTIGENO SARS-COV2 E INFLUENZA A+B + Teste Rápido Antígeno SARS-CoV 2, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE (FLAVIVÍRUS 1, 2, 3 e 4), insumos e acessórios para coleta), através do sistema de Registro de Preços para atender às demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 13/03/2023 até às 08:00 do dia 23/03/2023. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 23/03/2023. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 23/03/2023. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:4DFA9AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROGRAMA FINISA

LEI Nº 2.155/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), do Programa FINISA – Financiamento a Infraestrutura e Saneamento, na modalidade apoio financeiro/despesa de capital, nos termos da Resolução BACEN n. 4.995 de 24 de março de 2022 e suas alterações, destinados a investimentos em obras de infraestrutura (pavimentação), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Maratá autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS).

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:60E5062E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 22/2023 - PE 21/2023

Mariana Pimentel, 10 de março de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 21/2023 – Objeto: **Contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores.** Propostas até às 08h30 do dia 23/03/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:157D116D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 456/2019 E DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO.

PORTARIA N°. 126, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 456/2019 E DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 456/2019 e **DESIGNAR** os servidores **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, matrícula nº. 9180, cargo de Agente Administrativo, como presidente, **LUCAS MARTINS PEREIRA,** matrícula nº. 20567, cargo de Mecânico, **RENATO DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº. 23575, cargo de Diretor Geral, como membros titulares, e os servidores **MOISES RISTER**, matrícula 14001, cargo de Agente Administrativo, **MOISES JARDIM SEGASPINI**, matrícula nº. 22403, cargo de Secretário, e **DIONATHAN BREZEZINSKI**, matrícula n°. 22357, cargo de Chefe de Setor, como suplentes, para integrarem a Comissão de Avaliação Patrimonial para a realização de Leilão, com a finalidade de proceder à avaliação dos bens constantes no patrimônio públicos que deverão ser leiloados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 07/03/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:24EFF66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 127, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Assessor Técnico, pelo período de 13/03/2023 a 01/04/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
22187	LEIA HAGGSTROM	01/10/2020 a 30/09/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/03/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B9DABF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS À TOMADA DE PREÇOS 03/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou CLASSIFICADA e VENCEDORA a licitante CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA e CLASSIFICADA a licitante DITREVI ENGENHARIA LTDA., conforme Ata de Julgamento. Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109, I, “b” (05 dias úteis) da Lei 8.666/93 a contar da data da publicação na imprensa oficial.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:927826DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 185/22: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Líquidos de Asfalto e CBUQ. Processo Adm. n° 217/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 03/02/2023. Validade do registro até 03/02/2024. Empresa / Total: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (R$ 2.275.100,00); OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA (R$ 124.500,00).
Pregão Eletrônico nº 188/22: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de Limpeza de Áreas Verdes (corte de grama e roçada). Processo Adm. n° 228/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 09/02/2023. Validade do registro até 08/02/2024. Empresa / Total: PRESTADORA DE SERVIÇOS JUR LTDA (R$ 596.000,00).
Pregão Eletrônico nº 003/23: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de conservação de pavimentação de vias públicas, com recapeamento asfáltico. Processo Adm. n° 005/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 01/02/2023. Validade do registro até 01/02/2024. Empresa / Total: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (R$ 3.935.951,00)

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Vuana da Silva
Código Identificador:E3C828E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.565, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.225, de 07 de março de 2023,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 6.187.185,09 (Seis milhões e cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

12.01.10.302.0023.1608
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.0600
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 6.187.185,09
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

TOTAL R$ 6.187.185,09

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior, na fonte de recurso e montante:

0600 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL - ASPS (4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita) R$ 1.000.000,00

TOTAL R$ 6.187.185,09

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:4FE04B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 10/2023
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 10 de 2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto **Aquisição de Folhas de Ofício,** conforme solicitação da Secretaria de Administração. Recebimento das propostas no período de **14/03/2023 até 23/03/2023 às 8:00 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **23 de março de 2023 às 8:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br

Alecrim/RS, 09 de março de 2023.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2DEA03AE

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 02/2023
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preço nº 02 de 2023, tipo, menor pro item, modo de disputa aberto, que tem como objeto **a Aquisição de Adubos, Ureia e Sementes para Melhoramento de Pastagens,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Que se realizará no dia **22/03/2023** ás **9:00 HS** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim/RS, 09 de março de 2023.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:635D22EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SRP 012/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ENTRADAS DE ÁGUA DE RESIDENCIAS E DEMAIS ENTRADAS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, lavrado em favor da empresa vencedora: **MAW COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.166.296/0001-16, no valor total de R$ 48.922,50 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Alegria, RS, 09 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E7A04535

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 071/2023

CONTRATO Nº 071/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL QUE ATENDE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA TURNO INTEGRAL) E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA OS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2023. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 17.912,10 (dezassete mil novecentos e doze reais e dez centavos)**.** Empresa Contratada: **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.922.204/0001-78. Data: 09 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5DD51D65

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 49/2023, referente ao Processo Administrativo nº 81/2023, datado do dia 09 de março de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.150.376/0001-75, para aquisição de uma furadeira parafusadeira de impacto 18 V para utilização no setor de abastecimento de água da Secretaria Municipal de Obra, Viação e

Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição da furadeira o valor total de R$ 1.294,00 (mil duzentos e noventa e quatro reais).

Alegria - RS, 09 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:3ECFBB04

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 072/2023

CONTRATO Nº 072/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma furadeira parafusadeira de impacto 18 V para utilização no setor de abastecimento de água da Secretaria Municipal de Obra, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa n° 049/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição da furadeira o valor de R$ 1.294,00 (mil duzentos e noventa e quatro reais). **CONTRATADA: EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 90.150.376/0001-75**.** Data: 09.03.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:314A4C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PENZ E CIA LTDA, CNPJ 87.740.924/0001-02. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção das redes de água das localidades de Mata Cobra, Rincão do Segredo (sede e BR 386), bem como fornecimento de materiais para manutenção da rede de esgotamento sanitário da sede do Município, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo único. **Pagamento**: Valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês, perfazendo o valor global de R$16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), sendo R$7.826,00 referente a prestação de serviços de mão de obra e R$8.924,00 de materiais, conforme Dispensa nº 29/2023, Processo Administrativo nº. 041.07.06/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CB39C446

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada/Locadora:** VERA LUCIA THUMS FELL, CPF nº 759.513.470-68. **Objeto:** Locação de um espaço comercial situado na Rua Luiz Graeff S/N, no Distrito de Rincão do Segredo, no município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, dentro do imóvel da matrícula nº 35.497, do Cartório do Registro de Imóveis de Carazinho/RS, cuja área locada é de 20 m², que se destinará a abrigar o Posto de Atendimento dos Correios, no Distrito de Rincão do Segredo. Pagamento: Dá-se ao contrato o valor global de R$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), o valor mensal de R$ 430,00, conforme Processo Administrativo nº 035.07.02/2023 e Dispensa nº 25/2023. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar de 13 de março do corrente ano, podendo ainda, ser prorrogado a critério da Administração e com anuência do Locador, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:060C7B46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 29/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 041.07.06/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa PENZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.740.924/0001-02, no valor global de R$16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D76E6B43

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 25/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 035.07.02/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de VERA LUCIA THUMS FELL, CPF nº 759.xxx.xxx-68, no valor global de R$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5EC3A204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 019/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GERADORES, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 23/03/2023, às 09h e 30min.

Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 09 de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:01560BFC

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – OBJETO:
Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto de um caminhão Ford cargo 1723, ano 2014 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADA**: RECUPERASUL RENOVADORA DE VEÍCULOS LTDA **VIGÊNCIA:** 14/02/2023 a 15/02/2023. **VALOR:** R$ 13.824,00.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:76869A82

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 011/2022 – Contratada: FREDERICO CILON CAMARGO BRITES **Finalidade:** Prorroga o prazo do Contrato 011/2022, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de março de 2023 até 01 de março de 2024. Reajusta o valor em 5,77% (cinco virgula setenta e sete porcento) ao valor do contrato, passando dos R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) anuais para R$ 35.538,72 (trinta e cinco mil reais, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) anuais.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:9E284B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 349/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I. nº 26/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Camila Aparecida Christmann Manenti, Matrícula Funcional nº 2002101967, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:76AA2FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 24/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Rodrigo Guimarães Arteaga, Matrícula Funcional nº 2013106890, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F32B0632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I. nº 26/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Ana Paula Mota da Silva Charará, Matrícula Funcional nº 2009104174, para a função de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CBE6C3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 334/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 19/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Bianca Ferreira Brandão, Matrícula Funcional nº 2012105532, para Vice Diretora 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental

Rui Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BCF8D49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 020/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Gislaine Morais Leite, Matrícula Funcional nº 2014107433, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5F05BE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 023/2023 e o Processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Patrícia Pacheco Nunes Putti, Matrícula Funcional nº 2016108067, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelino Ferreira Borba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0C2B7183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 724/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 321/2023 e o Processo nº 9094/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Andréa dos Santos Xavier, Matrícula Funcional nº 2017108691, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FF541617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a C.I. nº 24/2023 e o processo nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder ao servidor Rodrigo Guimarães Arteaga, Matrícula Funcional nº 2013106890, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9127B2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 723/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. nº 347/2023 e o processo nº 9081/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Lucia Helena Rodriguez Schwarz, Matrícula Funcional nº 1998100607, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E9AC1019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 655/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 658/2022 e o Processo nº 54036/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, conforme segue, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Nome	Matrícula	Cargo	Período
Daniel Staudt Lucas	2013107173	Odontólogo	01/03/2023 a 29/02/2024
Ana Maria Carrilho da Rocha	2017108849	Professor	01/03/2023 a 29/02/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FBAFB753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 679/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 049/2023 e o Processo nº 6848/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme segue, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Nome	Matrícula	Cargo	Carga Horária	Período
Adriana Pegoraro	2000101211	Professora	20 horas	11/03/2023 a 10/03/2024
Carina Secchi	2018109167	Farmacêutica Bioquímica	10 horas	01/03/2023 a 29/02/2024
Vera Lúcia de Oliveira Brazil	2007103484	Assistente Social	10 horas	19/03/2023 a 18/03/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4E19A861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 483/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jairo do Nascimento, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 09 dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5746B489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Marco Aurélio de Souza, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2EABF92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Maira Venancio de Souza, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:10157DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 388/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear João Batista Lutz Neto, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:31672B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 455/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Susana de Britto Festa Duarte, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível- V, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de fevereiro de 2023, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, Nível- V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E62F3ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Erica Prado da Silva, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9E2D8462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 338/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Willian Silva de Henrique, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0AF26419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 578/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vanderlei Cardoso, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FC893206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ingrid Soares da Silva, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:73CA2481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Arcangelo Naibert, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 26 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5B4EFFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 481/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Erika de Souza Nunes, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:222313C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 675/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I 16/2023, Processo nº 8656/2023 da Secretaria Municipal de Administração

Resolve:

Designar Eliete Wiatrowski, Cargo em Comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 27 dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CD6A47EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 669/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 013/2023;

Resolve:

Designar Débora Evelyn Santos da Silva, Cargo em Comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Procuradoria Geral do Município a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4DFDC698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Ingrid Soares da Silva, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:35801EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 480/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 011/2023.

Resolve:

Designar Liliane Alves Medeiros Correa, cargo em comissão de Supervisora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B46224C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Marco Aurélio de Souza, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B452085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Designar Erica Prado da Silva, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B307BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 339/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Willian Silva de Henrique, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A8ECEE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 726/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 016/2023,

Resolve:

Designar Miriã Paola Simões Soares, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento a contar de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F263EF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 482/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Erika de Souza Nunes, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1A279178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 516/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 12/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Resolve:
Designar Mauro Bestetti Otto, Procurador Geral do Município, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023 em substituição ao Secretário Geovani Garcia os Santos, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:070A8367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 621/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7358/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 08 de março de 2023 em substituição ao Secretário Sérgio Roberto Coutinho dos Santos, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:91E9A410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 012/2023, Processo nº 5369/2023, da Secretaria Municipal de Administração-DGI

Resolve:

Designar a servidora Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, Matrícula Funcional nº 2010104684, para a Função Gratificada de Diretora substituta, FG IV, Lotada no Departamento de Gestão e Processamento da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2023, no impedimento da titular Adriana Gleba de Brites Xavier, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:09B8A3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 389/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4549/2023, da Secretaria Municipal Da Fazenda, Planejamento E Orçamento

Resolve:

Designar a servidora Michele Pacheco Rossau Franciskievicz, Matrícula Funcional nº 2011105032 para a Função Gratificada de Diretora Geral substituta, FG III, Lotada na Diretoria Geral da Secretaria Municipal da fazenda, Planejamento e Orçamento, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, no impedimento do titular Sandra Biedzicki de Marques, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4B508E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 529/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6803/2023, C.I nº 29/2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Claudete Rodrigues, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Saúde Substituta, remunerada através de subsídios, no período de 15 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2023, no impedimento da titular Neusa Bersagui Abruzzi, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0ADA4DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 662/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 6.889/2023, à servidora Anny Claudia da Silva Guidarini, Professora, matrícula nº 2018109134, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D7B52475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 466/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 010/2023, Processo nº 2297/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Resolve:

Dispensar o servidor Patrick Matte Tamborim, matrícula funcional nº 2019109419, da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Nível V da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2EBEF990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 467/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2297/2023, C.I nº 010/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar a servidora Jaqueline Boni Machado da Silva, Matrícula Funcional nº 2021110286, para a Função Gratificada de Inspetora da Guarda Civil Municipal, FG Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 08 dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:154D71E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 581/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 52/2023, Processo nº 6678/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

Resolve:

Designar a servidora Sandra Ines Gerhardt, Matrícula Funcional nº 2000101419, para a Função Gratificada de Diretora Geral substituta, FG III, Lotada na Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023, no impedimento do titular Geraldo Barboza Nunes, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2F129BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 417/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 004/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Designar os Coordenadores dos Colegiados I e Colegiado II do Conselho Tutelar para o período de 10 de janeiro de 2023 à 10 de julho de 2023, conforme segue:

Colegiado I – Sede na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87, Térreo-Bairro Bela Vista/Alvorada - RS: **Rosélia Carvalho Costa da Silva**

Colegiado II - Sede na Rua: Contabilista Vitor Brum, nº 87, 1º andar-Bairro Bela Vista/Alvorada – RS: **Jeferson Jerri de Assis Queiróz**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0625E2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Ione Muller Rodrigues para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, em substituição a titular Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar, que estará em gozo de férias

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F6BAE12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 390/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 006/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Tatiana de Oliveira Gonçalves Medeiros para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 07 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2023, em substituição a titular Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4B792D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 002/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição a titular Damaris da Silva de Oliveira, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D2FE3E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 671/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 7.428/2023, a servidora Rosilene Soares Machado Bispo, Supervisora Educacional, matrícula nº 2008103664, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9FC7C300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 465/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I 59/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Guilherme Lopes Caldeira, Motorista Socorrista, matrícula funcional nº 2017108816, para a gratificação de Coordenador de Frota - Projeto SAMU - SALVAR, em conformidade da Lei Municipal nº 2521/2012, previsão do Inciso III do Art. 2º Instituído pela Lei Municipal nº 3240/2018, a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:304B44FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 680/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 7/2023, Processo 8698/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para exercer as seguintes atividades de fiscalização junto à SEFAZ;
Agentes Municipais de Turma Volante Municipal – TVM
Arquivos de cartão de crédito/débito, NF-e conjugada e IPVA
Atendimento do setor primário – produtores rurais, e/ou
Apuração do índice de retorno de ICMS e PIT (programa de integração tributária).

Servidores:

• Rodrigo Dutra, cpf 627648530-68
• Adriana Reys Kanopf, cpf 469076020-91
• Marcelo Machado dos Santos, cpf 591950880-91
• Sandra Rejane Machado Sanches, cpf 417285480-04
• Marcos de Fraga Marques, cpf 676733500-25
• Daniel Martins dos Reis, cpf 615069660-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:94DBD001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 735/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 332/2023, Processo nº 9106/2023, da **Secretaria Municipal de Educação**;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 20º Feira do Livro do Município de Alvorada, conforme instituído de acordo com a Lei Municipal nº 939/98.

Luciana Borges Fernandes
Aline Araújo Souza
Maria Enaura Moreira Tavares
Andréia Rita Cimarosti
André Bozzetti Moreira
Valéria Goulart da Silva
Mirella Marques Meirelles
Valquíria Inês Bachernitsan de Moura
Jaqueline Lunardi Bolter

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8777FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 733/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 030/2023, Processo nº 9160/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os membros abaixo para o Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC 2022/2024, conforme Lei Municipal nº 2827/2014.

- André Guedes-**Presidente do Conselho**
-Brenilcio Maria de Jesus- **Vice-Presidente do Conselho**
-Jefferson Jerri- **Secretário Executivo**
-Jacqueline Navarro Barboza- **Secretária Executiva Adjunta**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:778CC127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 698/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 031/2023, Processo nº 7336/2023 da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2023 firmado com a Associação Recreativa Cultural dos Carnavalescos de Alvorada referente ao Desfile de Carnaval 2023, ficando conforme segue:

Comissão de Monitoramento:
- Carla Tatiana da Silva Vicente- Matrícula nº 2019109534
-Jose Leandro de Andrade Vinade- Matrícula nº 2000101379

Comissão de Avaliação:
-Anderson da Silveira Farias- Matrícula nº 2008103625
-Giovani Turella- Matrícula nº 1999100919

Gestor Responsável:
-Jacqueline Navarro Barboza- Matrícula nº 1998100278

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de março de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D740628F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 783/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 10.326/2023, á servidora Leticia Loredana Schulz Brum, Professora, matrícula n° 2021110237, Licença Casamento, no período de 02 de março de 2023 a 09 de março de 2023, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:1C828A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 632/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 8060/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 3255/2022 de 17 de outubro de 2022, que designa fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 061/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4E4792C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 635/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 8058/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 1728/2022 de 19 de maio de 2022, que designa fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E415588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 431/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4807/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 140/2022, referente ao objeto: ambulância tipo D (UTI móvel).

• Fiscal Titular: Leandro Afonso Cardoso – Matrícula nº 2022110737
• Fiscal Suplente: Claudio Antônio Rech – Matrícula nº 2003102014

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:52185C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 432/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4810/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 116/2022, referente ao objeto: pneus

• Fiscal Titular: Claudio Antônio Rech – Matrícula nº 2003102014
• Fiscal Suplente: Ana Paula Gomes Benini – Matrícula nº 2018109207

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BE9C17A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 433/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4650/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão eletrônico nº 45/2022, referente ao objeto: persianas.

• Fiscal Titular: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693
• Fiscal Suplente: Taylor Neris Boeira – Matrícula nº 2021110488

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FEDFFBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 434/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4643/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Pregão nº 126/2022, referente ao Objeto: medicamentos básicos.

• Fiscal Titular: Julia Zanini Pretto – Matrícula nº 2021110466
• Fiscal Suplente: Giovani Cardoso Mesko – Matrícula nº 2017108819

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:73F90AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 436/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4648/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 86/2022, referente ao objeto: equipamentos de informática.

• Fiscal Titular: Rafael Ferreira da Costa – Matrícula nº 2017108197
• Fiscal Suplente: Gerson Sergio de Oliveira – Matrícula nº 2022110830

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8B23582F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5432/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato através da Ata de Registro de Preço nº 261//2022, Pregão Eletrônico nº 060/2022, da empresa: DR Rocha Materiais de Construção, CNPJ nº 23334784/0001-90, referente ao objeto: Cimento

• Fiscal Titular: Lilian Rodrigues Martins – Matrícula nº 2020109875
• Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BC575779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 55/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CONTRATO Nº 55/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviços e eventos específicos para atender os órgãos da administração direta do Município de Alvorada-RS, conforme autorização do Gabinete do Prefeito, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Contratação de empresa especializada para gerenciamento de passagens aéreas (TTAXA DU)	**1 TX**	**R$ - 1,31**

Valor estimado do contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Contratada: Let's Go Tour Agências de Viagens Eireli - CNPJ sob o nº 40.136.433/0001-93

Alvorada, 08 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C99FE743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 439/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5209/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº376/2022, Pregão Eletrônico nº 106/2022, referente ao objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material e aquisição de peças para os condicionadores de ar da Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Fiscal Titular: John Sidnei Soares Guerin – Matrícula nº 2020110037
• Fiscal Suplente: Jeniffer da Silva Duarte – Matrícula nº 2020110098

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E11A7F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 440/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5173/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 199/2022, Dispensa de Licitação nº 151/2022, referente ao objeto: aquisição de poste trifásico para renovação das instalações elétricas da Base da Guarda Municipal Patrimonial.

• Fiscal Titular: Nelson Ricardo Crepes da Silva – Matrícula nº 1997001299
• Fiscal Suplente: Adriana Menezes Preussler – Matrícula nº 2000101457

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EBFF1E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 441/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5248/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 3071/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022, referente ao objeto: aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais secretarias do município.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Liziane Nichele Pereira – Matrícula nº 2002101697

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E86B1685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 476/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5413/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato DE Dispensa de Licitação nº 047/2019, referente ao objeto: locação da sala utilizada para Central de Vídeo Monitoramento de Alvorada.

• Fiscal Titular: Diógenes Amann – Matrícula nº 2020109873
• Fiscal Suplente: José Joceli da Rosa Moraes – Matrícula nº 2010104422

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:07208724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 517/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6086/2023 da Secretaria Municipal de Administração / Compras

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 93/2022, referente ao objeto: folha A4

• Fiscal Titular: Júlio César Celente dos Santos – Matrícula nº 2017208357
• Fiscal Suplente: José Fernando da Silva– Matrícula nº 1979000104

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F91F38D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 518/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5599/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 93/2022, referente ao objeto: folha de oficio A4.

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:49BA4B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 521/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5665/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 115/2022, Ata de Registro de Preços nº 377/2022, empresa PAVING BETON TECH LTDA, CNPJ nº 36440893/0001-33, referente ao objeto: brita.

• Fiscal Titular: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681
• Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:276F451F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 531/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6715/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 71/2022, Tomada de Preços nº 02/2022, da Empresa Ponto Obras Pavimentadora LTDA, CNPJ nº 36073134/0001-80, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional da Travessa Ouvidor- Bairro Americana- Alvorada/RS

• Fiscal Titular: Rogério Furtado de Negreiros – Matrícula nº 2000101158
• Fiscal Suplente: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:103D7BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 544/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6712/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 21/2023, da Empresa JGD Construção Civil Ltda, CNPJ nº 04860074/000159, oriundo da Ata nº 282/2022, Pregão Eletrônico nº 070/2022, referente ao objeto: fornecimento de Massa Asfáltica CBUQ Faixa C- DNIT, inclusive transporte DMT 10km

• Fiscal Titular: Rogério Furtado de Negreiros – Matrícula nº 2000101158
• Fiscal Suplente: Eduardo Rodrigues Lesniki – Matrícula nº 2018109209

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8B97DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 552/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6670/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 253/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, referente ao objeto: aquisição de Coletes de Proteção Balística para uso da Guarda Municipal

• Fiscal Titular: Juliano Pacheco do Amaral – Matrícula nº 2014107564
• Fiscal Suplente: Roberto Ferreira Perello – Matrícula nº 2008103947

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7AAB927C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 553/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6619/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão eletrônico nº 14/2023, referente ao objeto: assinatura de uso de softwares da autodesk

• Fiscal Titular: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133
• Fiscal Suplente: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E110B54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 554/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6713/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 175/2021, Tomada de Preços nº 11/2021, da Empresa Capinames Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ nº 91395426/0001-47, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional da Rua Americana- Bairro Americana- Alvorada/RS

• Fiscal Titular: Rogério Furtado de Negreiros – Matrícula nº 2000101158
• Fiscal Suplente: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CF252A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 569/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6528/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Pregão Eletrônico nº 136/2022, referente ao objeto: aquisição de veículo 0km para uso dos CRAS.

• Fiscal Titular: Bárbara Carvalho Kosmaliski – Matrícula nº 2002101793
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:46395DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 571/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6876/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 173/2022, referente ao objeto: serviços de lavanderia, empresa LAV MED LAVANDERIA EIRELI;

• Fiscal Titular: Sinara Camilio da Silva – Matrícula nº 2018109196
• Fiscal Suplente: Fernanda Vidal de Oliveira – Matrícula nº 2014107317

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D08E4D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 580/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3265/2023 da Secretaria Municipal de Administração/DGI;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 266/2022, referente ao objeto: registro de preços visando a locação de impressoras

• Fiscal Titular: Márcio de Menezes- Matrícula nº 2018109121
• Fiscal Suplente: Felipe Ghion Lima– Matrícula nº 2018109177

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8765ED37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 590/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7151/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 28828/2022, Pregão Eletrônico nº 116/2022, referente ao objeto: pneus novos e câmaras de ar devidamente certificados pelo INMETRO, para veículos leves e pesados, em atendimento à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Alvorada.

• Fiscal Titular: Eliezer Ramos Inhanquites – Matrícula nº 2008103842
• Fiscal Suplente: Pedro Ricardo Ribeiro – Matrícula nº 2011105027

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:575FE206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 595/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6914/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 106/2022, referente ao objeto: manutenção de ar-condicionado.

• Fiscal Titular: Dulcimar Oliveira da Rosa – Matrícula nº 2020109748
• Fiscal Suplente: Arnaldo Alvez Fernandes – Matrícula nº 2000101334

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E55091F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada, para serviço de manutenção, mão de obra e substituição de peças de MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, MODELO: TITAN SPEEFLO PL- 4950, para uso do Departamento de Sinalização Viária - DSV, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU, destinada à revitalização da sinalização viária horizontal do Município.
Início do recebimento das propostas: dia 10 de março de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 24 de março de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 24 de março de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 24 de março de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão:

dia 24 de março de 2023, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4DF0C6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 606/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7042/2023, C.I nº 054/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Pregão Eletrônico nº 097/2022, empresa: Rural Rental Eireli- CNPJ: 93969707/0001-91, referente ao objeto: locação de veículos sem motorista e sem combustível.

• Fiscal Titular: Vitor Ugo Joaquim Loeblein – Matrícula nº 2020110084
• Fiscal Suplente: Kthleen Bauer Mendes – Matrícula nº 2019109624

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:40A6D69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 607/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7042/2023, C.I nº 054/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Pregão Eletrônico nº 106/2022, empresa: Ambientalmax Soluções Ltda- CNPJ: 22160735/0001-15, referente ao objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

• Fiscal Titular: Vitor Ugo Joaquim Loeblein – Matrícula nº 2020110084
• Fiscal Suplente: Kthleen Bauer Mendes – Matrícula nº 2019109624

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3F56E75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

I – TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 079/2023.

II – INSTRUMENTO VINCULANTE: 40787/2022, Processo Administrativo nº 40787/2022 , Pregão Eletrônico nº 147/2022, Registro de Preços 079/2023.

III – CONTRATADA: **Imunizadora Renck Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.047.760/0001-80, estabelecida à Rua João Correa nº 545, Bairro Centro, Igrejinha/RS, CEP 95.650-000, e-mail rencklicitacoes@yahoo.com, fone (51) 3545-3037, representada neste ato por Júlio César de Moraes, portador do RG nº 8011646232 SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 363.694.380-49, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Igrejinha/RS.

IV – OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de água potável.

V – DO APOSTILAMENTO: O presente termo tem como objeto a correção do número da Ata de Registro de Preços, nas páginas 01 (um) e 14 (quatorze), passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
Ata de Registro de Preços Nº 147/2023**.**
Leia-se:
Ata de Registro de Preços Nº 079/2023.

VI – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Apostilamento se fundamenta no que dispõe o Art. 68 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VII – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas da ata originária, no que não conflitarem com o presente Apostilamento.
O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Alvorada, 09 de março de 2023.

Município de Alvorada
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:02A2F3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 608/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7225/2023 da Secretaria Municipal de Educação

Resolve:
Designaros servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 241/2022, do Processo Administrativo nº 43041/2022, Dispensa de Licitação nº 205/2022, referente ao objeto: manutenção de veículos (Placa IWG6211), com aquisição de peças e serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Pedro Ricardo Ribeiro – Matrícula nº 2011105027

• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:184A67EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 609/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7155/2023 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 2/2023, Pregão Eletrônico nº 106/2022, Processo Administrativo nº 7155/2023, da empresa: Ambientalmax Soluções Ltda, referente ao objeto: manutenção e instalação de ar condicionado.

• Eluir Portela – Matrícula nº 2011105040
• Eduarda Fernanda da Silva da Costa-Matrícula nº 2022111006

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9FBABBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 633/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7054/2023 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 212/2022, Pregão Eletrônico nº 036/2022, Processo Administrativo nº 7054/2023, da empresa: Claro S.A, referente ao objeto: serviço de telefonia móvel pessoal-SMP.

• Jonas Silva de Almeida – Matrícula nº 2011105132
• Eduarda Fernanda da Silva da Costa-Matrícula nº 2022111006

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D94A6196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 634/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8060/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 61/2022, referente ao objeto: materiais de enfermagem.

• Fiscal Titular: Sinara Camilio da Silva – Matrícula nº 2018109196
• Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates– Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:623D49AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 636/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8058/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 06/2022, referente ao objeto: materiais de enfermagem.

• Fiscal Titular: Sinara Camilio da Silva – Matrícula nº 2018109196
• Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates– Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:30858AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 640/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7649/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 085/2021, Ata de Registro de Preços nº 039/2022, empresa Marcelo Gama de Souza, CNPJ nº 24745600/0001-47, referente ao objeto: locação de Motoniveladora

• Fiscal Titular: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681
• Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DCACE6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 658/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7750/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Pregão Eletrônico nº 58/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais de artesanato.

• Fiscal Titular: Bárbara Carvalho Kosmaliski – Matrícula nº 2002101793
• Fiscal Suplente: Luciane Pinheiro Jardim – Matrícula nº 2011105120

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:860415DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 668/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7866/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 19/2023-Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023, Processo Administrativo nº 2124/2023, referente ao objeto contratação de empresa especializada por inexigibilidade, que representa o artista Diogo Almeida para palestra-show pedagógica na abertura do ano letivo 2023, atendendo ao trabalho dos profissionais da rede Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Aline Araújo Souza – Matrícula nº 2012105538
• Fiscal Suplente: Andréia Rita Cimarosti– Matrícula nº 2003101835

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:597AA26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 681/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7815/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 085/2021, Ata de Registro de Preços nº 040/2022, empresa: Ribeiro Construções LTDA, CNPJ nº 89547160/0001-69, referente ao objeto: locação de Motoniveladora

• Fiscal Titular: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681
• Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7401565A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 683/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8426/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 85/2021, Processo Administrativo nº 36073/2021, referente ao objeto; locação de retroescavadeira.

• Fiscal Titular: Nicolle Albornoz Pesoa– Matrícula nº 2014107226
• Fiscal Suplente: Felipe Gauze Bohns – Matrícula nº 2010104747

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FB2EDF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 684/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8561/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 14/2023, Pregão Eletrônico nº 082/2022, Processo Administrativo nº 19302/2022, da empresa: Mapdata - Tecnologia, Informática e Comércio LTDA, referente ao objeto; aquisição de assinatura do uso de Softwares da Autodesk.

• Fiscal Titular: Felipe Gauze Bohns – Matrícula nº 2010104747
• Fiscal Suplente: Nicolle Albornoz Pesoa– Matrícula nº 2014107226

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D278749A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 685/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7261/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Processo Administrativo 4817/2022, Inexigibilidade de Pregão Eletrônico nº 73/2022, referente ao objeto: aquisição de material pedagógico, para o atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Alvorada.

• Fiscal Titular: Maria Enaura Moreira Tavares – Matrícula nº 2017108834
• Fiscal Suplente: Valquíria Inês Bachernitsan de Moura – Matrícula Nº 1994001731

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0F6782E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 699/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7896/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 12/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, Processo Administrativo 1905/2023, referente ao objeto: contratação de empresa prestadora de serviço e utilização do espaço da Quinta da Estância para atividades diferenciadas e personalizadas ofertadas exclusivamente no local.

• Fiscal Titular: Solange Pereira dos Santos – Matrícula nº 2012105435
• Fiscal Suplente: Ana Claudia Piovesan S. Wroblewski – Matrícula nº 2008103859

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de março de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:41B16451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 712/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9059/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão eletrônico nº 147/2022, referente ao objeto: limpeza de caixas d'água

• Fiscal Titular: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133
• Fiscal Suplente: Caroline Martini Silveira – Matrícula nº 2018109324

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C5DD8975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 713/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9054/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão eletrônico nº 54/2022, referente ao objeto: gêneros alimentícios não perecíveis.

• Fiscal Titular: Sandro Madruga Sandim – Matrícula nº 2007103297
• Fiscal Suplente: Gilmar Seibel da Silva Junior – Matrícula nº 2021110502

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BF763B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 714/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9055/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão eletrônico nº 44/2022, referente ao objeto: gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.

• Fiscal Titular: Sandro Madruga Sandim – Matrícula nº 2007103297
• Fiscal Suplente: Gilmar Seibel da Silva Junior – Matrícula nº 2021110502

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5DA54185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 725/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8018/2023 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 096/2021, Ata nº 50/2022, da empresa: Machado Comércio Obras e Serviços Eireli, referente ao objeto: contratação de empresa no fornecimento e instalação de divisórias, vidros, portas e forros da Prefeitura de Alvorada.

• Jonas Silva de Almeida – Matrícula nº 2011105132
• Valmor Ildo Goulart-Matrícula nº 2021110287

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:775FF911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 727/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8272/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato do Processo Administrativo nº 24025/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao Objeto: contratação de empresa especializada para serviços continuados de locação de equipamentos de impressão multifuncional.

• Fiscal Titular: Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278
• Fiscal Suplente: Carla Tatiana da Silva Vicente – Matrícula nº 2019109534

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:82092199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 728/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7816/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato do Processo Administrativo nº 25706/2022, Pregão Eletrônico nº 117/2022, referente ao Objeto: aquisição de material esportivo.

• Fiscal Titular: Anderson da Silveira Farias – Matrícula nº 2008103625
• Fiscal Suplente: Carla Tatiana da Silva Vicente – Matrícula nº 2019109534

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B76592AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 706/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9041/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Alterar os membros da Portaria Municipal nº 3276/2022, Pregão Eletrônico nº 55/2022, referente ao objeto: materiais de limpeza, ficando conforme segue:

• Fiscal Titular: Sinara Camilio da Silva- Matrícula nº 2018109196
• Barbara Denise Couto Luiz- Matrícula nº 2022111127

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:92DEA527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 739/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0739/2023

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar n° 41.309/2022, determinando a aplicação de penalidade de de suspensão, sem remuneração, por 30 (trinta) dias, ao servidor, com fundamento no art. 175, inciso II, da Lei Municipal n° 3.670/2022, por comprovada infringência aos arts. 167, caput, incisos I, II, III, IX, XI e art. 168, caput, inciso IX, todos do mesmo diploma legal, cientificar o servidor da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 06 de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:12092C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 689/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 7.799/2023, à servidora Tamires Quintanilha Cardoso, Professora, matrícula nº 2017108827, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 17 de março de 2023 a 15 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dia do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:06186EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 690/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 7.977/2023, à servidora Mariana Olguins da Luz, Professora, matrícula nº 2014107587, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 22 de março de 2023 a 20 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dia do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D98BDAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 695/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 7.474/2023, à servidora Graziele de Oliveira Faturri Cabreira, Professora, matrícula nº 2020109754, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 20 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A1142757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 696/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 8.855/2023, a servidora Nara Susete Sutil Angst, Assistente Social, matrícula nº 2015107849, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D8E91978

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 010/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-RS, torna público o edital para a seleção e constituição de cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº280, de 19 de fevereiro de 2020.
1. DO PROGRAMA
O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria MEC nº280, de 19/02/2020, tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil e dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Alvorada-RS, a serem distribuídos nas escolas públicas municipais urbanas;
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
I. Ser brasileiro;
II. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III. Ter no mínimo, formação de nível médio e estar cursando magistério ou cursando licenciatura em Pedagogia;
IV. Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada - RS com a participação da Comissão do edital.
3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
3.1. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;
3.2. Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola;
3.3. Cumprir carga horária não superior a 40 horas semanais, de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
3.4. Elaborar e apresentar mensalmente, se solicitado à coordenação, relatório das atividades realizadas;
3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.6 Acessar o sistema do Programa quando for necessário;
3.7. Realizar as formações indicadas pelo MEC e SMED;
3.8. Fazer o curso online (gratuito) de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, apresentando o certificado deste em até dois meses do início das atividades do Programa.
4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições estarão abertas nos dias 30 e 31/03 de 2023, na Secretaria de Educação, no endereço Av. Wenceslau Fontoura, 211, das 8h30min às 11h30min no turno da manhã e no turno da tarde das 13h30min às 16h30min;
4.2. A inscrição é gratuita e realizada conforme item 4.8 deste edital;
4.3. Não será aceita inscrição por via postal, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1;
4.4. A Comissão do edital não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato;
4.5. A Ficha de Inscrição Individual estará disponível em ANEXO 1 deste edital devendo ser preenchida e entregue juntamente com os demais documentos;
4.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações;
4.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;
4.8. Deverá o candidato entregar, no ato da inscrição, as fotocópias dos documentos, dentro de um envelope fechado e devidamente identificado com o nome do candidato:
I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida - ANEXO 1;
II. RG (frente e verso);
III. CPF;
IV. Comprovante de residência;
V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e cursando o magistério ou Superior em Pedagogia completo ou cursando;
VI.Documento comprobatório, das instituições, que contenha o PERÍODO em que desenvolveu experiência docente ou cópia da carteira profissional (caso possua). Caso não seja possível identificar o PERÍODO de experiência, o documento será desconsiderado;
VII. Laudo Médico original, expedido em 2022, por profissional legalmente habilitado, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência alegada;
4.9. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato; 4.10. Cada candidato poderá inscrever-se uma vez, em caso de duplicidade será considerada apenas a primeira inscrição.
5. DA SELEÇÃO
5.1 Etapa de análise dos documentos;
5.2. As etapas descritas no item 5.1, para seleção do Assistente de Alfabetização, serão realizadas nos dias 03, 04 e 05/04, pela Comissão deste edital, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência;
5.3. A pontuação dos candidatos acontecerá de acordo com o quadro abaixo:

Ordem de Categorias	Categorias	Pontuação
1ª	Especialização na área de Educação	15 pontos
2ª	Licenciatura Plena em Pedagogia	10 pontos
3ª	Nível médio completo em magistério	5 pontos
4ª	Atuação no Mais Alfabetização/Tempo de Aprender nos anos anteriores	1 ponto
5ª	Experiência comprovada em alfabetização, mínimo de um ano, não cumulativos e somando no máximo 10 pontos	1 ponto (por ano de experiência)

5.4. O resultado preliminar será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada-RS e Diário Oficial dos Municípios, por ordem de classificação, no dia 10/04 e 2023, às 13h;
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I. Maior pontuação de acordo com a ordem de categorias, conforme Item 5.2;
II. Caso permaneça o empate, tenha maior idade;

III. Residir mais próximo da unidade escolar.
5.5. O prazo para impetrar recurso será até 24 horas após a publicação do resultado, devendo ser realizado através de Requerimento assinado pelo candidato e protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação;
5.6. O resultado definitivo será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada-RS e Diário Oficial dos Municípios, por ordem de classificação, no dia 14/04 de 2023, às 13h.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Os candidatos aprovados para a composição de vagas assinarão o Termo de Compromisso para exercer as funções de assistente de alfabetização pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC;
6.2. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta, resultará em sua exclusão da relação de classificado e a convocação imediata do subsequente seguindo a ordem classificatória;
6.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer as condições exigidas será eliminado do processo;
6.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da demanda de cada escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente;
6.5. Os candidatos selecionados deverão se apresentar, no dia 17/04, às 8:30, na Secretaria de Educação, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso e recebimento da Carta de Apresentação;
6.6. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;
6.7. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
6.8. Fica limitado o atendimento de no máximo seis turmas por assistente (sendo apenas três turmas em cada turno), dependendo da demanda da escola e da disponibilidade de tempo do candidato;
6.9. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Alvorada RS;
6.10. O Assistente de Alfabetização receberá, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente por turma atendida, o valor é instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Tempo de Aprender em 2023.
7. DAS VAGAS
O quantitativo geral de vagas para os assistentes, são de 18 vagas mais cadastro reserva. Sendo assim, os assistentes serão designados para as escolas conforme a classificação e disponibilidade de horários.

CRONOGRAMA

Divulgação do edital	10/03 a 28/03
Entrega da Documentação	30/03 e 31/03 Manhã:8:30 até 11:30 Tarde: 13:30 até 16:30
Análise de documentos	03, 04, 05/04
Resultado preliminar	10/04 às 13h
Prazo para recurso	11/04 às 14h
Resultado definitivo	14/04 às 13h
Apresentação dos selecionados	17/04 às 8:30

Alvorada, 10 de março de 2023.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Processo Seletivo Simplificado- Programa Tempo de Aprender

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome do candidato: _____
Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: ____/____/_____ Estado Civil: _____
Endereço:_____ __Complemento: _____Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone Residencial: _____
Telefone Celular: _____ E-mail:_____ RG: _____ Órgão Expedidor:_____ CPF:_____
Disponibilidade de horário para participar das atividades: ( ) Manhã ( ) Tarde
Sugestão de Escolas:
1- _____
2-_____
3- _____
4- _____
Observações:_____
Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Alvorada, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:11C5E83E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4321/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.321, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARROIO DOS RATOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arroio dos Ratos, inscrita no CNPJ nº 91.900.001/0001-48, com sede a Travessa Manoel Lague, nº 26, Bairro Santa Bárbara, na cidade de Arroio dos Ratos – RS, para o fim de proporcionar atendimento especializado aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do Município, oferecendo aos mesmos atendimento na área de Assistência Social, bem como acompanhamento psicossocial a seus familiares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - O Termo de Fomento referido no artigo anterior compreende o valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), mediante desembolso em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único – As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 30 do mês subseqüente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.121 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL PSEAC)
649 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 09 de março de 2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:DF3C0F2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4322/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.322, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.314/2023, QUE "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS).*"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.314/2023, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS)*":

I – O artigo 1º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06 – Secretaria de Educação
Unidade: 06.01 – Educação e Ensino
Funcional: 12.365.1260.2.140 – Educação Infantil – FUNDEB 30%
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.0540 – Subvenções Sociais
Código Reduzido: 873

II – O artigo 2º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º Servirá como cobertura do presente crédito especial a redução do valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) a ser feita na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06 – Secretaria de Educação
Unidade: 06.01 – Educação e Ensino
Funcional: 12.361.1260.2.056 – Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Elemento: 3.3.90.48.00.00.00.00.0540
Código Reduzido: 262
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0540
Código Reduzido: 263
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0540
Código Reduzido: 264

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 09 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:A06424CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11 2023

DECRETO Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS NA FORMA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 2º Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, desde que contratante (Poder Público) e contratada assinem o documento por meio de assinatura digital através de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes para desempenhar tal ato.

Art. 4º Após a emissão do contrato ou termo aditivo e assinatura pela autoridade responsável do órgão contratante, o documento será encaminhado para assinatura da contratada, que deverá realizar o ato no prazo estipulado no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 07 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:F0BEE2EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2023

DECRETO Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS E COMPRAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78, § 1º E 82 A 86, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1° O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Arroio dos Ratos - RS obedecerá às normas fixadas pelo presente Decreto, em conformidade com o disposto nos artigos 78, §1º e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2° O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados à diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.
§ 1° As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratadas através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:
I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II – necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.
§ 2° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 3° Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
especificidades da licitação e de seu objeto;
quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços, em unidades de medida) que poderão ser adquiridas;
possibilidade de prever preços diferentes:
I - quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
II - em razão da forma e do local de acondicionamento;
III - quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

IV - por outros motivos justificados no processo.
possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, sendo esse sobre tabela de preços praticada no mercado;
o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital;
condições para alteração de preços registrados;
registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
§ 4° Excepcionalmente, é permitido o registro de preços, sem indicação do total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade da ata, restrito às seguintes hipóteses:
I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Art. 3° No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todas as licitantes classificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.
Parágrafo Único. A classificação deverá obedecer a ordem de classificação da licitação.
Art. 4° O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 5° O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1° O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2° A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Art. 6° Na fase preparatória do processo licitatório que vise o registro de preços com a participação de, pelo menos, mais um órgão ou entidade gerenciadora, deverá ser realizado procedimento público de intenção de registro de preços, mediante divulgação, em seu sítio oficial, do objeto a ser licitado, visando a possibilidade de que, no prazo de 8 (oito) dias úteis, outros órgãos ou entidades manifestem o interesse de participar da respectiva ata.
§ 1° A manifestação será formal e deverá ser feita diretamente ao Departamento responsável pelo gerenciamento do registro, o qual será indicado na publicação da intenção;
§ 2° O órgão ou entidade interessado em participar do registro de preços deverá determinar a estimativa total de quantidade de contratação, as quais serão somadas às do órgão gerenciador e demais interessados no certame;
§ 3° O procedimento público de intenção referida neste dispositivo é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, ou seja, o objeto só interessa à Administração e suas respectivas secretarias ou divisões.
Art. 7° A adesão à ata de registro de preços de outro órgão, ou seja, órgãos e entidades que desejarem participar de ata na condição de não participantes poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:
I – Órgãos e entidades municipais só poderão aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;
II – É vedada à adesão a ata de registro de preços promovida por outro órgão ou entidade municipal;
III – É vedado aos órgãos gerenciadores municipais que oportunizem adesão de outros órgãos às suas atas.
IV – É necessária a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
V – É necessária a demonstração de que os valores registrados na ata que se pretende a carona estão compatíveis com os valores praticados

pelo mercado na forma do art. 23, da Lei Federal nº14.133/2021, mediante pesquisa atualizada de mercado;
VI – O órgão ou entidade gerenciadora, bem como o fornecedor da ata de registro de preços, deverão ser consultados previamente e manifestar aceitação sobre o ato.

VII – No caso de adesão a ata de registro de preços (realizadas a atas de órgão ou entidade federal, estadual e distrital), as quantidades previstas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento), por órgão e entidade aderente, das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório;
VIII – As adesões adicionais, nos termos do inciso VII, não poderão exceder, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo registrado em cada item, independentemente do número de adesões realizadas.
IX – A adesão, por órgãos municipais, à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida como condição de transferências voluntárias ou participação em programas federais, não havendo necessidade de atendimento ao limite referido no inciso VIII, desde que comprovada, naquela hipótese, a compatibilidade dos preços registrados com os de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021;
X – Quando a adesão se referir à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde, para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, não haverá a observância do limite referido no inciso VIII.
Art. 8° O Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, efetuará o registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.
§ 1° O preço registrado pelo Departamento de Compras e Licitações será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.
§ 2° Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
§ 3° As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.
§ 4° A verificação de irregularidades e a adoção das medidas para apuração dessas, serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.
§ 5° As propostas serão submetidas ao respectivo Secretário para prévia autorização, devendo o Departamento de Compras e Licitações ser comunicado do ocorrido.
Art. 9° A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.
Art. 10 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.
§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 (quinze) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
Art. 11 Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas.
§ 1° Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§ 2° O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 12 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.
Art. 13 A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada ao Departamento de Compras e Licitações, que formalizará a contratação correspondente.
Art. 14 Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Compras e Licitações, a instauração do competente procedimento.
Parágrafo Único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.
Art. 15 O Departamento de Compras e Licitações fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
I - o objeto registrado;
II - o preço registrado;
III - o prazo de validade do registro;
Parágrafo Único. A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.
Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 07 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:CA6BCB88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2023

DECRETO Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS – RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA:

TÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos – RS.
Parágrafo Único. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 2º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferências voluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.

TÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e

III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores .

TÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LUXO

Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

TÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.
§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.
§ 3º Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

TÍTULO V
DA ANÁLISE DE CUSTO-EFETIVIDADE

Art. 6º Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Parágrafo Único. A análise de que trata o caput deverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º O Município de Arroio dos Ratos manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.
§ 1º A relação de que trata o caput estará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 4º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.
§ 2º Os órgãos e entidades deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de que trata o caput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.

Art. 8º O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação

Arroio dos Ratos, 07 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:886501A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2023

DECRETO Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

TORNA FACULTATIVA A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ACESSO E PERMANÊNCIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, EM AMBIENTE ABERTO OU FECHADO, NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a Ata de Reunião nº 001/2023 do Centro de Operações e Emergência da Saúde de Arroio dos Ratos – COE Municipal,

CONSIDERANDO a análise da situação epidemiológica da COVID-19 no Município de Arroio dos Ratos e região,

DECRETA:

Art. 1º Torna facultativa a utilização de máscara de proteção individual para acesso e permanência em espaços públicos e privados, em ambiente aberto ou fechado, em todo o território do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 19/2022.

Arroio dos Ratos, 07 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:9D5FEACB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2023

DECRETO Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", a realizar-se no dia 27 de março de 2023, no Município de Arroio dos Ratos – RS, sob o apoio do Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou eventual impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Arroio dos Ratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 07 de março de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C60FC50F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2023

DECRETO Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA A ATUAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º Para a condução da licitação, a autoridade superior designará agente de contratação com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 2º O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.
Art. 3º A atuação e competência do agente de contratação se encerra com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.
Art. 4º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade competente qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.
Art. 5º O servidor designado como agente de contratação, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;
b) enquadrar-se na gestão por competência de que trata o caput do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) ter atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

d) não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
e) observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
Art. 6º É possível a designação de mais de um agente de contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição aquele em caso de impossibilidade de atuação.
Art. 7º O agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens.
Art. 8º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.
Art. 9º Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, bem como deverão preencher aos requisitos das alíneas "b" a "e", do art. 5º, deste Decreto.
Art. 10. Poderá ser atribuída, mediante Lei específica, ao agente de contratação e aos integrantes da equipe de apoio, gratificação mensal pelos serviços realizados.
Parágrafo único. Os membros suplentes somente farão jus à gratificação prevista neste artigo quando substituírem o titular e na proporção de sua efetiva participação.
Art. 11. A competência decisória sobre os atos do certame, com exceção do julgamento de recurso e homologação da licitação, é concentrada no agente de contratação. A ele caberá, de modo individual, formar e manifestar a vontade da Administração. Consequentemente, em regra, este responderá isoladamente pelas decisões adotadas, salvo quando comprovadamente for induzido a erro pela respectiva equipe de apoio.
Parágrafo Único. Cabe ao agente de contratação fiscalizar a atuação da equipe de apoio e, sempre que possível, identificar falhas e irregularidades, uma vez que não haverá isenção de responsabilidade ao agente de contratação quando a falha e/ou irregularidade na atuação da equipe de apoio for identificável.
Art. 12. Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação será nomeado pregoeiro, o qual será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.
Art. 13. Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, a qual será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento do certame, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados pela comissão, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 14. Os membros da comissão de contratação serão designados em observância ao art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a equipe de apoio. Para essa, também deverá ser observado o disposto no art. 9º do presente Decreto.
Art. 15. Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço de empresa ou profissional especializado para assessor os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, desde que atendidas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 16. De acordo com o disposto no art. 32, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade diálogo competitivo será, necessariamente, conduzida por comissão de contratação, nos termos do art. 12 do presente Decreto, e poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico.
Art. 17. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:
a) admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
I - comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
II - estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
III - sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
b) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
c) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
Art. 18. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
Art. 19. As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
Art. 20. Com relação aos impedimentos de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, o agente de contratação, o pregoeiro, a equipe de apoio e a comissão de contratação deverão observar as disposições do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 21. No julgamento dos Procedimentos Auxiliares, de que trata o Capítulo X (art. 78 e seguintes), da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão, o que vincula à atuação do pregoeiro.
Art. 22. Na atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 07 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:731AE277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº

44/2023 do Pregão SRP Nº 02 /2023**,** tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS** da empresa: **DIEGO VIEIRA, CNPJ: 40307942/0001-31** participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos serviços serão registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela empresa na licitação serão devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	952	unid	Substituição de luminária CONVENCIONAL por luminária LED até 10 metros de altura, inclusive braço.	30,40	28.940,80
2	36	unid	Instalação de ponto individual novo até 10 metros de altura	29,16	1.049,76
					29.990,56

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico.

5.3 Os itens/serviços solicitados deverão ser entregues/executados , nos locais indicados pela Secretaria solicitante no perímetro urbanos em perfeitas condições de funcionamento , sem qualquer ônus ao Municipio , **no horário de expediente, das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13h:00 às 17:00 hs**.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e)quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 O Objeto cujo fornecimento vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 15 (dias) após a emissão da Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos serviços executados, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana de 07 de março 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Diego Vieira
CNPJ:40.307.942/0001-31
DIEGO VIEIRA
CFF: 743.745.910-87
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:F6BFF81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO TP 01/2023

ATA Nº 04 /2023

As 09:00 horas do dia 09/03/2023 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 958/2023, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para analisar os documentos de habilitação da empresa interessada na participação da **Tomada de Preço 01/2023**, processo administrativo nº **233/2023**, cujo objeto é a **REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 9.990,80 M² EM RUAS DO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.** Mostrou interesse na participação a seguinte empresa: **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** CNPJ: 03.667.661/0001-63, tendo como seu Representante legal o srº MARCOS ADILSON BUSSLER, CPF 176.728.978-29. Aberta a sessão, iniciou-se com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa participante; Após análise dos documentos pela comissão a empresa participante foi declarada HABILITADA no certame. A empresa participante apresentou declaração abrindo mão do prazo de recurso da fases de habilitação e julgamento da proposta financeira, autorizando a comissão de licitação dar seguimento nos atos do certame com o procedimento de abertura dos envelopes contendo a proposta financeira da empresa. Desta forma, foi aberto o envelope contendo a proposta financeira da empresa; Após análise da proposta financeira e das condições estabelecidas no edital pela comissão e pelo setor de engenharia do Município a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ**: 03.667.661/0001-63 foi declarada vencedora no certame pelo valor global de R$ 966.619,72 (novecentos e sessenta e seis mil , seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos). A comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, inciso I, alínea " a" e "b", da Lei 8.666/93. Os autos do processo será encaminhado ao Parecer jurídico, logo após, não havendo recursos, será encaminhado a homologação. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE F. DE BONI
Presidente

MARCIELE BUCH MEGIER
Vice -Presidente

MIGUEL RIETHMULLER
Secretário

DAIANA F. BRUXEL BOHRER
Engenheira Civil Municipal
CREA-RS 175692

Compacta Sul Pavimentação EIRELI
CNPJ: 03.667.661/0001-63
MARCOS ADILSON BUSSLER
CPF 176.728.978-29
(Representante Legal)

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A3DC0B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0035/2023
DISPENSA N° 0008/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **AUTO MECÂNICA FLORESTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.808/0001-74, para prestação de serviços de manutenção de ambulância, pelo valor total de R$ 6.010,00 (seis mil e dez reais), com base no artigo 75, §7º, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:C9458571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0033/2023
DISPENSA N° 0006/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **Eletro-Star Comércio e Representações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 88.250.766/0001-75, para Aquisição de materiais elétricos, pelo valor total de R$ 42.739,50 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:EBD9576E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 23 de Março de 2023 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 44/23 - Pregão Presencial nº 19/23** para **contratação de empresa com mão de obra e materiais para Pintura e sinalização** .Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 09 de Março de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:9429E9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CARTA CONVITE Nº 001/2023

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 17 de Março de 2023 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 45/23 - Carta Convite nº 001/23** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H.** Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 09 de Março de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:9C633C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.
PROCESSO SELETIVO N° 003/2023 – AUXILIAR SOCIAL

Aos Nove Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Três, reuniu-se na Prefeitura Municipal a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo N° 003/2023 – AUXILIAR SOCIAL, designada através da Portaria Municipal N° 3.536/2023, para tratar da Classificação e Homologação Final do presente Processo Seletivo. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar a Classificação final conforme quadro que segue:

Classificação	***Candidato***
1º	LIANE MÁRCIA DONIN
2º	JAQUELINE BERGAMIN
3º	CHEILA RATKEWICZ
4º	ERONILCE ANA TALGATTI
5º	CAROLINA SIGOGNINI
6º	JÉSSICA PAULA KARPINSKI
7º	FERNANDA DE MOURA VIEIRA
8º	ALEUTIANE TOMAZELLI

Não havendo mais para o momento, encerramos a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

Barão de Cotegipe (RS), 09 de Março de 2023.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.536/2023

MARLI FÁTIMA POLLI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.536/2023

GLEISE BINOTTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.536/2023

Homologo O Presente Processo Seletivo, Nos Termos Da Lei:

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:A3AD4552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Saara Veridiana Santetti Boeno**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 03 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BBBCE3BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Chefe de Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Nomear a Srta. Ana Júlia Ribeiro dos Santos, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 06 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BC84F519

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 20 de março de 2021 a 18 de abril de 2023, (30 dias), ao servidor Paulo Cesar da Silva**,** ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 26 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B3B5F24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DO CRAS, SCFV E OUTROS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 23/03/2023
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 08/03/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:98BF2827

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 13/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO
CNPJ: 38.387.883/0001-07
VALOR: R$ 16.700,00(dezesseis mil e setecentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA COMPOR O AMBIENTE INTERNO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS.

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4A2291DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1564, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

LEI Nº 1.564, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 25 (vinte e cinco) Auxiliar de Serviços Gerais para atuar junto ao Município de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 25 (vinte e cinco) Auxiliares de Serviços Gerais, pelo o período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 07 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BC06D5CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1565, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

LEI Nº 1.565 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para atuar junto ao Município de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, pelo o período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 07 março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2DAC25DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1566, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

LEI Nº 1.565 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para atuar junto ao Município de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, pelo o período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 07 março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:349F5AB1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 21/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 21/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GESSICA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GESSICA MENDES DE AZEVEDO,** brasileira, solteira, CPF n° 027.897.190/39 , RG nº 1118020872 , residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 1238, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GESSICA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:281DCBCF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 38/2023.

---- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 38/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LEDIANE DE LIMA DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.526 de 11 de outubro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LEDIANE DE LIMA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 017.377.220/03 e RG nº 6100300067 residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 320, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.526 de 11 de outubro de 2022, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.337,75 (mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 06 de março de 2023,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 06 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEDIANE DE LIMA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4D12B597

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 39/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 39/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA CRISTINA BAIERLE JONER, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.535 de 09 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ANA CRISTINA BAIERLE JONER**, brasileira, casada, CPF nº 020.165.770-88, RG nº 1098279928, residente e domiciliada na Localidade de Boa Vista, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, Micro Área 02 , conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.535 de 22 de novembro de 2022.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.243,26 (mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **01 de março de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 01 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA CRISTINA BAIERLE JONER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:58E1DC8F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 40/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 40/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **OLIVIA MARIA DE ARAUJO,** brasileira, solteira, CPF n° 039.605.480/36, RG nº 1111998926, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 287, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2023,** podendo ser prorrogado por mesmo período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F0DA98C7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 41/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 41/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. IVANETE MARIA DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **IVANETE MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, CPF n° 407.163.680/72, RG nº 5028125747, residente e domiciliada na Rua Medianeira, 856, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

IVANETE MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:138F3A1A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 42/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 42/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. AFONSO JARDEL RIBEIRO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e

o Sr. **AFONSO JARDEL RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, CPF n° 041.671.440/42, RG nº 5115153131, residente e domiciliado na Localidade de Gramado dos Limas, interior, Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão. Conforme classificação no PSS 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, O CONTRATADO perceberá o valor de R$ 1.652,02, (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2023**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se O CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

AFONSO JARDEL RIBEIRO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:23EBF25A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 43/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 43/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS,** brasileira, casada, CPF n° 450.471.890/15, RG nº 3037191578 , residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, nº 396 , centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7DBCF9FF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 44/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 44/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA RECI RODRIGUES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA RECI RODRIGUES**, brasileira, divorciada, CPF n° 615.365.390/15, RG nº 7056136232, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2123, centro, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar de **01 de março de 2023,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA RECI RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D9A8F564

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 45/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 45/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA CARLA DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA CARLA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, CPF n° 840.315.060/15 , RG nº 2077050471 , residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 913, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2023,** podendo ser prorrogado por até igual período, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA CARLA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:61FBB10C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 46/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 46/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. FABIANA FRANCISCA CHAVES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **FABIANA FRANCISCA CHAVES,** brasileira, solteira, CPF n°001.853.380/97 , RG nº 1092341161 , residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal - RS, identificada

simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).
Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FABIANA FRANCISCA CHAVES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte e
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:053C5467

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 47/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 47/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA,** brasileira, solteira, CPF n° 990.11.740/20, RG nº 9077753681, residente e domiciliada na Localidade Moinho Queimado, 528, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei

Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FA19ADA6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 48/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 48/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF**, brasileira, casada, CPF n° 004.956.990-20, RG nº 4086780551, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 56, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **03 de março de 2023,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4353E2A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 49/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 49/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF**, brasileira, casada, CPF n° 004.956.990-20, RG nº 4086780551, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 56, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **03 de março de 2023,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:95219915

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 51/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 50/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GESSICA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.550 de 24 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GESSICA MENDES DE AZEVEDO,** brasileira, solteira, CPF n° 027.897.190/39 , RG nº 1118020872 , residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 1238, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

ESPECIAL – 20 HORAS SEMANAIS, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.550 de 24 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 13 de março de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS,13 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GESSICA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0716E784

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 51/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 51/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LUCINEIA LOURENZI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LUCINEIA LOURENZI** , brasileira, união estável, CPF n° 016.800.840/89, RG nº 1091373678, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, nº 2529, centro, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- GEOGRAFIA - 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de março de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUCINEIA LOURENZI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3FFBF0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **23 de março de 2023, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a prestação de serviços de arbitragem. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 09 de março de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:3533A97C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2023. **Objeto:** Contratação de show musical, com duração de 04h com Banda Legal, a realizar-se no dia 06 de maio de 2023, na Praça Padre Mário Marzari, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro do município de Braga/RS **Contratada:** Rama Produções e Eventos Ltda – *CNPJ: 27.248.734/0001-40*. **Valor total:** R$ R$ 18.000,00 (dezessete mil reais). **Prazo de contratação:** 06 de maio de 2023.

Braga/RS, 10 de março de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:DDB74136

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2023. **Objeto:** Contratação de show musical, com duração de 04h com Banda Pérola Negra, a realizar-se no dia 07 de maio de 2023, na Praça Padre Mário Marzari, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro do município de Braga/RS **Contratada:** Pérola Negra Musical Ltda – *CNPJ:28.281.549/0001-10.* **Valor total:** R$ 20.000,00 (dezenove mil reais). **Prazo de contratação**: 07 de maio de 2023.

Braga/RS, 10 de março de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:50B9FDB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2023. **Objeto:** contratação de show musical, com duração de 03h30min com Rogério Magrão e Banda, a realizar-se no dia 08 de maio de 2023, na Praça Padre Mário Marzari, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro do município de Braga/RS. **Contratada:** RBM Produções Ltda – *CNPJ:13.952.104/0001-48.* **Valor total:** R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **Prazo de contratação**: 08 de maio de 2023.

Braga/RS, 10 de março de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:279CD573

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2023. **Objeto:** contratação de show musical, com duração de 03h com o Grupo As Maragatas, a realizar-se no dia 07 de maio de 2023, das 15h às 18h na Praça Padre Mário Marzari, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro do município de Braga/RS. **Contratada:** Letusa Gomes de

Moares 03387158009 – *CNPJ:36.729.799/0001-07*. **Valor total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo de contratação**: 07 de maio de 2023.

Braga/RS, 10 de março de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:4686C2A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos e máquinas, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia **04/04/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 09h01min. **Informações:** pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:33632D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Sr. Elemar Argon Pilger, Prefeito Municipal de Braga, e o Sr. Fábio Rocha, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Braga/RS, no uso de suas atribuições legais, tornam de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Braga/RS, no dia **19/03/2023**, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.
O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital Nº 06/2023, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br .
O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

Município de Braga, 10 de março de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

FÁBIO ROCHA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:B2E29A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 138/2023 (SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R$ 27.300,00(vinte e sete mil e trezentos reais).

Data da Assinatura:08/03/2023.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá,08 de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BBD9F2A9

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 139/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 139/2023 (SMAMA)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R$ 789,00setecentos e oitenta e nove reais)

Data da Assinatura:08/03/2023.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 08 de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:69387E88

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 134/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de COMPRA E VENDAnº 134/2023 (SMED).

Objeto:O objeto do presente contratoé a aquisição de2.500 sacolas em sedalina, para uso na distribuição dos kit escolares, na rede municipal de ensino.

Valor total do Contrato: 12.500,00(doze mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura:08/03/2023

Contratada:GERUSA CARVALHO AMARAL, inscrita no CNPJ nº 06.958.265/0001-83, Localizada a Rua Sepe Tiaraju, Centro, Charqueadas, CEP 96.745-000

Butiá, 08de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AFE1662B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 40/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de COMPRA E VENDAnº 134/2023 (SMED).

Objeto:O objeto do presente contratoé a aquisição de2.500 sacolas em sedalina, para uso na distribuição dos kit escolares, na rede municipal de ensino.

Valor total do Contrato: 12.500,00(doze mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura:08/03/2023

Contratada:GERUSA CARVALHO AMARAL, inscrita no CNPJ nº 06.958.265/0001-83, Localizada a Rua Sepe Tiaraju, Centro, Charqueadas, CEP 96.745-000

Butiá, 08de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AD339B76

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 135/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 41/2023 Lei 14.133/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 135/2023(SMED).

Objeto: Contratação dos serviços de aulas de Educação no Campo para alunos do ProjetoFuturo, 13horas semanais,pelo período de 10 meses a contar de 08de marçode 2023 .

VALOR TOTAL: 13.000,00(treze mil reais), sendo pago o valor R$ 1.300,00(hum mil e trezentos reais) mensais

Data da Assinatura:08/03/02023.

Contratada:LEZI GOMES CORREA - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.342.608/0001-32, localizada a Rua Beco do Leonel, nº 84, Centro Butiá/RS,

Butiá, 08de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C4F3F5D3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 41/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 41/2023 Lei 14.133/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 135/2023(SMED).

Objeto: Contratação dos serviços de aulas de Educação no Campo para alunos do ProjetoFuturo, 13horas semanais,pelo período de 10 meses a contar de 08de marçode 2023 .

VALOR TOTAL: 13.000,00(treze mil reais), sendo pago o valor R$ 1.300,00(hum mil e trezentos reais) mensais

Data da Assinatura:08/03/02023.

Contratada:LEZI GOMES CORREA - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.342.608/0001-32, localizada a Rua Beco do Leonel, nº 84, Centro Butiá/RS,

Butiá, 08de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:652EF1AD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 136/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 42/2023 Lei 14.133/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 136/2023(SMED)

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e acompanhamento para PPCI NAS ESCOLAS ROBERTO CARDOSO E EMEI PROF LUZIA, onde os serviços deverão ser executados no prazo de 45(quarenta e cinco dias)

VALOR TOTAL: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Data da Assinatura:08/03/02023.

Contratada:CLAUDIA R. K. TORNQUIST, incrita no CNPJ nº 18.599.079/0001-84, localizada a Rua Eduardo Zinn, nº 154, Bairro Centro, Vera Cruz

Butiá, 08de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C0B3509C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 42/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 42/2023 Lei 14.133/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 136/2023(SMED)

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e acompanhamento para PPCI NAS ESCOLAS ROBERTO CARDOSO E EMEI PROF LUZIA, onde os serviços deverão ser executados no prazo de 45(quarenta e cinco dias)

VALOR TOTAL: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Data da Assinatura:08/03/02023.

Contratada:CLAUDIA R. K. TORNQUIST, incrita no CNPJ nº 18.599.079/0001-84, localizada a Rua Eduardo Zinn, nº 154, Bairro Centro, Vera Cruz

Butiá, 08de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:18C7CC5A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 43/2023 Lei 14.133/2022

Espécie: Contrato de compra e vendanº 137/2023(SMED)

Objeto:aquisição de protocolos e testes de psicologia para o CMEI.

VALOR TOTAL: R$ 9.699,39 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)

Data da Assinatura:08/03/02023.

Contratada:PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 02.013.546/0001-02, localizada a Rua Coronel Lucas de Oliveira, 1580, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90.460-001, email gabrielprojecto@terra.com.br,Fone 51-33304000

Butiá, 08de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1DF36ED7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 43/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 43/2023 Lei 14.133/2022

Espécie: Contrato de compra e vendanº 137/2023(SMED)

Objeto:aquisição de protocolos e testes de psicologia para o CMEI.

VALOR TOTAL: R$ 9.699,39 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)

Data da Assinatura:08/03/02023.

Contratada:PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 02.013.546/0001-02, localizada a Rua Coronel Lucas de Oliveira, 1580, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90.460-001, email gabrielprojecto@terra.com.br,Fone 51-33304000

Butiá, 08de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:07D5AF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 25/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 25, de 06/03/2023

RETIFICA PORTARIA nº 45/2020, nos seguintes termos: CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
De conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993,**CONCEDE PENSÃO**ao dependente da servidora inativa**ORACÍLIA DOS SANTOS**, matrícula 4289, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível básico, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 02/07/2020, inativada conforme Portaria nº 40.898/2016, sendo que 100% desta pensão, distribuídos da seguinte forma:**NATALICIO DOS SANTOS**, cônjuge, a contar de 02/07/2020, à razão de 100%, sendo seu reajuste efetivado pela manutenção do valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 06 de março de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:0389B0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.786, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **DIULIA BORBA DOS SANTOS MUNIZ**, matrícula nº 11255, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2023.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4121A732

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.785, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **JEFERSON DA ROSA CUNHA**, matrícula nº 11069, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2023.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9BF97378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.787, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ELIZANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 11750, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da saúde, a partir de 07 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:444425F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.782, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **DEBORA CAMILA MULLER**, matrícula nº 13120, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A5F0059A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.784, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **NEIVA SIMÃO**, matrícula nº 10012, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2023.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35AFF043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.783, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Gisele de Aguirres Pereira,** matrícula 10836, em 07 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0ED921E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.776, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **EDSON LUIS DA SILVA**, matrícula 3071, titular do cargo de Motorista, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de março de 2023, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FB707FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.781 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **BRUNA LISBOA**, matrícula nº 8631, de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de maio de 2023 a 15 de julho de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 1.827/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:122AECB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.779 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ALINE BUENO WEILER**, matrícula nº 8557, de 60 (sessenta) dias, no período de 14 de junho de 2023 a 12 de agosto de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 2.285/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C35F3D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.780, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **GRACIELA GRESSLER KNORST**, matrícula nº 8409, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2023.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:47ED0B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.758, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **VANESSA BOETTSCHE**, matrícula nº 13528, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:052D94CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 24 de março de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de desfibrilador externo automático. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 09 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5798F55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 12 de abril de 2023, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REVISÃO, MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES ELÉTRICAS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 09 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8DF10537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.777, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – C (MAIS DE 600 ALUNOS).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a professora **AILIN EINSFELDT PETRY,** matrícula nº 5003, como Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (mais de 600 alunos), para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, com DCA, a partir de 1º de março de 2023, em substituição à professora ALINE DE MORAES SOARES, em Licença Gestante.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9B1640DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.778, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a professora da Educação Infantil **ANANDA HELOISA DE MELLO**, matrícula nº 12520, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Octacílio Ermindo Fauth e na Escola Municipal de Educação Infantil Dedinho de Ouro, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:16D32DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 004/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de **equipamentos de processamentos de dados, ferramentas, materiais para manutenção dos serviços de informatica**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 10/03/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 22/03/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 10 de março de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:6B2AB94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº01/2023

MONITOR ESCOLAR, MOTORISTA I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA; EDUCAÇÃO FÍSICA; MATEMÁTICA; HISTÓRIA E GEOGRAFIA; CIÊNCIAS.

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os cargos de MONITOR ESCOLAR, MOTORISTA I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA; EDUCAÇÃO FÍSICA; MATEMÁTICA; HISTÓRIA E GEOGRAFIA; CIÊNCIAS**:** inscrições serão somente presenciais, na Secretaria de Educação de Cândido Godói, **do dia 10/03/2023 à 15/03/2023 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**. **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*.

Cândido Godói/RS, 10 de Março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:0A2A73C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PE 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 6/2023, que tem por objeto a SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULAR. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR GENTE SEGURADORA SA 1 VW KOMBI STD 1.6 MI 09 P 2003/2004 ILP1318 790,0000 GENTE SEGURADORA SA 2 VW KOMBI LOTAÇÃO 12 P 2004/2004 ILZ6416 790,0000 GENTE SEGURADORA SA 3 VW – KOMBI ESCOLAR 15P 2008/2009 IPI6405 790,0000 GENTE SEGURADORA SA 4 VW – KOMBI ESCOLAR 15P 2006/2007 INL9401 790,0000 GENTE SEGURADORA SA 5 VW – KOMBI ESCOLAR 15P 2005/2006 IMQ3640 790,0000 GENTE SEGURADORA SA 6 VW INDUSCAR FOZ U-ESCOLAR 44PASS 2009/2009 IPO7798 2.429,0000 GENTE SEGURADORA SA 7 VOLARE V6 ESCOLAR(140CV) 23 PASS 2008/2009 IPH7664 1.525,0000 GENTE SEGURADORA SA 8 VOLARE V8L ESCOLAR 31 PASS 2008/2009 IPH7665 1.625,0000 GENTE SEGURADORA SA 9 MPOLO VOLARE V8L 4X4 ESCOLAR 26 P 2014/2014 IWP2149 2.080,0000 GENTE SEGURADORA SA 10 VW 15 190 EOD ESCOLAR HD ORE2 48 PAS 2014/2014 IWE0927 2.326,0000 GENTE SEGURADORA SA 11 MERCEDES BENZ, ESCOLAR RURAL 56 PASS 2016/2016 IXJ5828 2.429,0000 GENTE SEGURADORA SA 12 VW SAVEIRO 1.6 CS 2010/2011 IRL3169 790,0000 GENTE SEGURADORA SA 13 VW GOL CITY 1.6 2010/2011 IRI0608 680,0000 GENTE SEGURADORA SA 15 FIESTA SEDAN SE 2013/2014 IVE9912 800,0000 GENTE SEGURADORA SA 16 FIESTA SEDAN SE 2014/2014 IVP6112 650,0000 GENTE SEGURADORA SA 17 VW NOVO VOYAGE CL 2017/2018 IYC1521 810,0000 GENTE SEGURADORA SA 18 CITROEN JUMPER RONTAN AMB 2014/2014 IWU6194 3.500,0000 GENTE SEGURADORA SA 19 IVECO DAILY RONTAN AMB 2007/2007 IOW2673 2.350,0000 GENTE SEGURADORA SA 20 FIAT DUCATO AMB 2013/2014 IVR4B88 3.300,0000 GENTE SEGURADORA SA 22 FIAT DUCATO AMB 2013/2014 IVA1731 3.420,0000 GENTE SEGURADORA SA 23 FORD CARGO 2423 CAM. 2012/2013 ITI3304 2.163,0000 GENTE SEGURADORA SA 27 CAMINHÃO PRANCHA P-420 2007/2007 AOU1E68 2.167,0000 GENTE SEGURADORA SA 28 SPRINTER 415-CDI 2.2 BI-TB VAN 5 PASS 2019/2019 IZV9D74 3.700,0000 GENTE SEGURADORA SA 31 NEOBUS MINI ESCOLAR 31 PASS 2018/2019 IYS5274 2.450,0000 GENTE SEGURADORA SA 32 FIAT GRAND SIENA 1.4 8V EVO 2021/2021 JAY3F87 788,0000 GENTE SEGURADORA SA 34 M. BENZ/ATRON 2729 CAM.BASCULANTE 2014/2014 IVP9969 2.124,0000 MAPFRE SEGUROS GERAIS SA 14 CHEVROLET SPIN (AT) 2022/2023 JBK3H08 815,0000 MAPFRE SEGUROS GERAIS SA 21 FIAT DUCATO 16 PASS 2014/2014 IVQ3556 2.200,0000 MAPFRE SEGUROS GERAIS SA 24 M.BENZ/LO 916 ESCOLAR ONIBUS 2021/2022 JBG7F59 3.900,0000 MAPFRE SEGUROS GERAIS SA 25 FIAT CRONOS DRIVE 1.3 2021/2022 JBC8H84 815,0000 MAPFRE SEGUROS GERAIS SA 26 CHEVROLET SPIN (AT) 2022/2023 JBK3H43 850,0000 MAPFRE SEGUROS GERAIS SA 29 VW 26.280 Constellation 3e EURO 5 CAM. 2022/2023 JBG4C03 3.100,0000 MAPFRE SEGUROS GERAIS SA 33 PARTNER FURGAO 1.6 2018/2019 IZG7C21 950,0000 MAPFRE SEGUROS GERAIS SA 35 VW DELIVERY EXPRESS 03 PASS 2022/2023 2.095,0000 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS 30 FIAT PALIO WEEKEND HLX 1.8 2005/2006 IMU3E45 700,0000

Cândido Godói/RS, 09/03/23.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:B9C3BDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº143/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- DESIGNAR os seguintes servidores como fiscais no Processo Seletivo nº 01/2023- MONITOR ESCOLAR, MOTORISTA I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA; EDUCAÇÃO FÍSICA; MATEMÁTICA; HISTÓRIA E GEOGRAFIA, CIÊNCIAS.

Daniele Rockenbach;

Laércio Luis Wammes;
Liria Ana Arenhard;
Beatriz Ines Habitzreuter Hermann;
Suplentes: Roselaine de Fátima Reschke, Geni Maria Seibel, Merci Maria Schossler.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 08 de Março de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:B1F07096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO – TP 002/2023 – Cercamento do Perímetro da Área do Parque Maria Anunciação Gomes de Godoy - TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA – UTE PAMPA SUL SA. Data de Abertura: 27/03/2023 às 10h. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:1B58DF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 077/2023, de 30/01/2023
Contratada: LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO
Objeto: Contratação de empresa para locação de Sonorização e palco para as Festividades de Carnaval no Largo do Baronda na Beira Mar.
Valor R$ 17.700,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:99A8A94D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 078/2023, de 30/01/2023
Contratada: LUIZ ANTONIO OSÓRIO EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para as Festividades de Carnaval no Largo do Baronda na Beira Mar.
Valor R$ 3.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DD3B5891

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 079/2023, de 30/01/2023
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação Gerador para as Festividades de Carnaval no Largo do Baronda na Beira Mar.
Valor R$ 5.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AECFED73

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2722/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 09.03.2023 às 16h00min até o dia 15.03.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de forno para a E.M.E.I. Carrossel.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de março de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F23F000C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2704/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 09.03.2023 às 16h00min até o dia 15.03.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR E PROCESSADOR DE ALIMENTOS PARA EMEF CICERO BROGNI.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de março de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8503427C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL Nº 196/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização e reestruturação da Av. Paraguassú, no trecho 01 compreendido entre a Av. Brasil e a divisa do distrito Praia do Barco com o distrito de Capão Novo. CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 09 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:80D18257

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL Nº 197/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização e reestruturação da Av. Paraguassú, no trecho 02 compreendido entre a divisa do Distrito Praia do Barco até a Av. das Gaivotas no Distrito de Capão Novo. CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 09 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6089CA49

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2764/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 09.03.2023 às 18h00min até o dia 15.03.2023 às 15h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO, PARA O USO EM EVENTOS DA SECRETARIA DE CIDADANIA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de março de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F0BE70B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.712/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2.023.

ALTERA REDAÇÃO DO §1º DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.627/2022, A QUAL "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAPITÃO – PROMADESC, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **alterar a redação do §1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.627/2022**, de 24 de fevereiro de 2.022, a qual **"***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAPITÃO – PROMADESC, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.",* vigorando o artigo com a seguinte redação:
***" Art. 4º** - O valor do crédito será repassado aos empreendedores na forma de Crédito Reembolsável, de mercadorias adquiridas no comércio local e deverá ser requerido junto ao Município em período pré-determinado pelo Administração Municipal.*
§ 1º - Todos os beneficiários constantes da Inscrição Estadual do Produtor, devem estar em dia com a Fazenda Municipal, no momento do protocolo, sendo necessário a junção da Certidão Negativa de Débitos Municipal, ou documento compatível."
§2º ..."
Art. 2º - Ficam inalterados todos os demais artigos da Lei Municipal nº 1.627/2022, de 24 de fevereiro de 2.022.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 09 de março de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F815A21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.713/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2.023.

ALTERA REDAÇÃO DO §2º DO ART. 3º E §2º DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.629/2022, A QUAL "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA DE SUBSÍDIO NUTRICIONAL E GENÉTICO PARA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA LEITEIRA, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **alterar a redação do §1º do Art. 3º** e do **§1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.629/2022**, de 24 de fevereiro de 2.022, a qual *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA DE SUBSÍDIO NUTRICIONAL E GENÉTICO PARA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA LEITEIRA, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.",* vigorando os artigos com a seguinte redação:

***"Art. 3º** - O programa, consiste no repasse anual de subsídio aos produtores, na ordem de **R$ 0,01(um centavo de real)**, por litro produzido e registrado no talão de produtor no exercício anterior ao requerido pelo produtor.*
***§ 1º** - Independentemente do valor apurado do subsídio ao produtor, o teto máximo a ser repassado, não poderá ser superior a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por ano.*
§ 2º - a partir do exercício de 2024, somente terão direito ao subsídio, os produtores de leite que tiverem suas propriedades participantes de programas de acompanhamento e melhoramento nutricional ou genético do rebanho, reconhecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
***Art. 4º** - O valor do subsídio será repassado aos empreendedores na forma de Crédito Reembolsável de mercadorias adquiridas no comércio local e deverá ser requerido junto ao Município em período pré-determinado pelo Administração Municipal.*

***§ 1º** - O cronograma do reembolso, será efetuado de acordo com a ordem de entrada do pedido protocolado e obedecerá ao calendário de pagamento estabelecido pela Tesouraria Municipal.*
§ 2º - Todos os beneficiários constantes da Inscrição Estadual do Produtor, devem estar em dia com a Fazenda Municipal, no momento do protocolo, sendo necessário a junção da Certidão Negativa de Débitos Municipal, ou documento compatível.
§3º..."
Art. 2º - Ficam inalterados todos os demais artigos da Lei Municipal nº 1.629/2022, de 24 de fevereiro de 2.022.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 09 de março de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9B47CABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.715/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 61.000,00(Sessenta e um mil reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:
ANEXO I

04.04	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
2.107	**Programa de Promoção Cultural e Desportiva**	**R$ 50.000,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 50.000,00
2.023	**Eventos Comemorativos e Culturais**	**R$ 11.000,00**
3.3.50.43.00.000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PJ	R$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicado o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 09 DE MARÇO DE 2023..

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A63807B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 149/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada para estabelecer a governança exigida pela Nova Lei de Licitação e Contratos, auxiliar e adequar o órgão para a transição e aplicação da Lei nº 14.133/2021 compreendendo os seguintes serviços: Etapa 1 – Curso: Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações. Curso de 08 horas para todos os servidores, incluindo os gestores, envolvidos no processo licitatório, a fim de ressaltar a importância de cada setor no processo licitatório, responsáveis pela elaboração de documentos licitatórios, entre outros. Etapa 2 – Elaboração de Documentos e Minutas – auxílio direto Procuradoria Geral do Município. Elaboração de minutas necessárias para o início da execução da Nova Lei de Licitações. Etapa 3 – Treinamento dos agentes envolvidos. Treinamento de 08 horas do grupo de servidores que serão os agentes diretos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência. Etapa 4 – Apoio Administrativo Especializado. Suporte à distância: até 05 horas semanais de apoio e suporte para o setor de licitações e para os servidores responsáveis pela fase preparatória nas secretarias. As demandas e dúvidas poderão ser direcionadas através de: WhatsApp, e-mail, ligação telefônica e vídeo chamada.
Contratado: Licitocon Consultoria em Licitações Ltda, CNPJ 43.222.831/0001-10.
Contrato: nº 09/2023 de 09/03/2023.
Valor Mensal: R$ 4.125,00.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:09D49ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 119/2023
Dispensa de Licitação nº 07/2023

Do Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto para emissão de parecer técnico de Geologia, para a análise de projeto da empresas GENEZ EMPREENDIMENTOS LTDA objetivando a emissão da devida Licença AmbientaL junto ao Município.
Contratado: Sul Lives Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda, CNPJ 24.454.556/0001-16
Contrato: nº 10/2023 de 09/03/2023.
Valor Total: R$ 950,00
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1999FFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2023

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a

seguinte professora: PRISCILA PADILHA DA LUZ, aprovada em 40º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 08 de março de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:9D1C0399

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2023

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **PRISCILA PADILHA DA LUZ** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Cinco Primeiros Anos – Área I**, conforme Portaria de nomeação n.º 123/2023, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 08 de março de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:A2DBA2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 06/2023. Contratação de empresa para aquisições de fios de sisal. Abertura das propostas às 9h do dia 22/03/2023. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS em 09 de março de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:6AAC4851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATOS E ADITIVOS FEVEREIRO 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *FEVEREIRO/2023*, conforme seguem:

Contrato nº 09/2023.
Chamada Pública nº 01/2023.
Empresa: **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 17.075,24 (dezessete mil e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 06/02/2023.

Contrato nº 10/2023.
Chamada Pública nº 01/2023.
Empresa: **COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GETULIO VARGAS**, inscrita no CNPJ sob nº 12.267.460/0001-60.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 19.053,15 (dezenove mil e cinquenta e três reais e quinze centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 06/02/2023.

Contrato nº 11/2023.
Chamada Pública nº 01/2023.
Empresa: **SUCOS MONEGAT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.736.426/0001-08.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 3.015,63 (três mil e quinze reais e sessenta e três centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 06/02/2023.

Contrato nº 12/2023.
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.
Empresa: **PORTO DO SOM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.361.306/0001-27.
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de realização de show com a banda "Porto do Som Produções Musicais", com duração de quatro horas, com quinze minutos de intervalo, bem como, toda a estrutura de som e luzes, para o Show/Baile do Município em comemoração aos 31 anos de emancipação político-administrativa, a ser realizado no dia 18 de março de 2023.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo: 31/03/2023.
Data: 09/02/2023.

Contrato nº 13/2023.
Dispensa de Licitação nº 15/2023.
Empresa: **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.361.306/0001-31.
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de linhas, administração e gestão do plano de telefonia móvel oferecido e ajustado entre ambos, sendo que o plano contemplará 02 (duas) linhas com uso ILIMITADO de LIGAÇÕES, SMS, WhatsApp e 1GB de internet smartphone a nível nacional, incluindo roaming, com deslocamento nacionais isentos.
Valor: R$1.199.76 (um mil cento e noventa e nove reais com setenta e seis centavos).
Prazo: 01/03/2024.
Data: 16/02/2023.

Contrato nº 14/2023.
Pregão Presencial nº 04/2023.
Empresa: **MASTERPLAN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.366.026/0001-01.

Objeto: contratação de empresa par realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho em conformidade com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência e geração dessas informações ao e-Social.
Valor: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Prazo: 16/03/2024.
Data: 16/02/2023.

Contrato nº 15/2023.
Dispensa de Licitação nº09/2023.
Contratado: ERNÍ CARLOS ORO, inscrito no CPF sob nº 385.058.27-15.
Objeto: contratação de leiloeiro oficial (pessoa física) destinado a preparar, organizar e conduzir leilão público de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Charrua/RS.
Valor: O pagamento pelos serviços prestados pelo leiloeiro será através de comissão de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 24, do Decreto 21.981/32.
Prazo: 16/04/2023.
Data: 16/02/2023.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
Contratada: **ARIANE SLONGO STEFANI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 34.194.843/0001-98.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para instituição de ensino superior.
Aditivo de prazo: Fica aditivado o prazo do Contrato nº 17/2022, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme prevê a Cláusula Terceira do referido contrato. Findo este prazo, o contrato poderá ser aditivado até o limite previsto na Lei nº 8.666/1993.
Prazo: 17/02/2024.
Data: 17/02/2023.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do diesel S-500 à R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), baseando-se na dedução de 4,58%; e passando o valor do litro do diesel S-10 à R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), baseando-se na dedução de 4,47%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 70.567,219 litros de ***diesel S-500***, com dedução de R$ 0,27 (vinte e sete centavos) ao litro, portanto redução de R$ 19.053,15 (dezenove mil e cinquenta e três reais e quinze centavos); e de 120.328,804 litros de ***diesel S-10***, com dedução de R$ 0,27 (vinte e sete centavos) ao litro, portanto redução de R$ 32.488,78 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Data: 14/02/2023.

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: passando o valor do litro do diesel S-500 à R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), baseando-se na dedução de 2,66%; e passando o valor do litro do diesel S-10 à R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), baseando-se na dedução de 0,69%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Redução de valores: a partir desta data é de 69.789,987 litros de diesel S-500, com dedução de R$ 0,15 (quinze centavos) ao litro, portanto redução de R$ 10.468,50 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); e de 119.742,616 litros de diesel S-10, com dedução de R$ 0,04 (quatro centavos) ao litro, portanto redução de R$ 4.789,70 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
Data: 16/02/2023.

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: passando o valor do litro da gasolina comum à R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), baseando-se no reajuste de 3,05%, repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 27.230,448 litros de ***gasolina comum***, com reajuste de R$ 0,15 (quinze centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 4.084,57 (quatro mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Data: 16/02/2023.

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: passando o valor do litro da gasolina comum à R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), baseando-se no reajuste de 6,52%, e passando o valor do litro do diesel S-10 à R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), baseando-se no reajuste de 1,57%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 26.472,430 litros de ***gasolina comum***, com reajuste de R$ 0,33 (trinta e três centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 8.735,90 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), e de 116.799,394 litros de ***diesel S-10***, com reajuste de R$ 0,09 (nove centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 10.511,95 (dez mil quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos).
Data: 27/02/2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:A5C2BA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 23 do mês de março do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Serviços de Transporte de Cargas, com caminhão caçamba, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 10/03/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:104F9CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 005-2023

o processo de licitação **Pregão Eletrônico nº 005/2023 –** aquisição de **AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA**, conforme **PROPOSTA: 10484.396000/1220-01 FNS** com abertura no dia **22 de março de 2023 às 14:00hs**. O Edital e maiores informações poderão ser encontrados no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 09 de março de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:29AC465F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4885/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

LEI 4885/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R$173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais),** a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, e Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), para o pagamento de 492 (quatrocentos e noventa e duas) horas dos médicos plantonistas, trabalhadas no período de 26 de janeiro de 2023 à 25 de fevereiro de 2023, e R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o pagamento de despesas da instituição referentes ao mês de fevereiro de 2023.
Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2023, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 05000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 05000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – pes.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8DD65484

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4886/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

LEI 4886/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias*"** até o limite de **R$ 17,83 (Dezessete Reais e Oitenta e Três Centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.057 – Transporte Escolar
33330930000000000-652 Indenizações e Restituições….R$ 17,83
Total.....R$ 17,83
Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.057 – Transporte Escolar
3339030000000000000-186 Material de Consumo……R$ 17,83
Total.....……..……..R$ 17,83
Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:57F46F85

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4887/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

LEI 4887/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO de Tenente Portela, e dá outras providências**.**

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R$15.000,00 (quinze mil reais),** a título de recursos financeiros, à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO, entidade filantrópica, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes, nº 042, na cidade de Tenente Portela-RS, inscrita no CNPJ nº 08.579.164/0001-27, neste ato representada por sua Presidente Senhora MIRNA TERESINHA KINSEL BRAUCKS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3013450295 e CPF nº 461.486.630-15, para fins de custeio de exames que não são cobertos pelo SUS.

§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO, sendo para auxiliar no custeio dos exames realizados pelos munícipes que não tem cobertura do Sistema Único de Saúde e também para aqueles que ultrapassam a cota disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2023, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 05000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:42CBFB8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 91/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 091/2023, de 07 de março de 2023.

Concede aposentadoria

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2020, à servidora **MARIA TERESINHA CAPPELLARI DE ALMEIDA**, CPF 410.313.000-82, matrícula 2253-02, cargo de professora, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.014,59 composto das seguintes vantagens: horas normais - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; 19% de Anuênio referente a 19 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 15% adicional por tempo de serviço de 15 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 10% referente a 2 triênios - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86 a ser custeada por SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:CDE7B8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 93/2023, de 08 de março de 2023.

Designa servidores para Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, bem como o artigo 41, § 1º, Inciso II, da Lei 1543/2002, no interesse da administração, atendendo necessidade da Secretaria de Educação,
CONSIDERANDO memorando interno nº 07/2023, de 08 de março de 2023, encaminhado pela Secretária de Obras, Fabiana S. Sherer Brigo, o qual solicita a troca de servidores entre as Secretarias de Obras e Secretaria de Agricultura, conforme acordado em reunião,

CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **José Luiz de Miranda** ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas, para atuar na Secretaria de Obras, turno integral de 40 horas.

Art. 2º – Designar o Servidor **Fábio Santos Dallabrida,** ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas, para atuar na Secretaria de Agricultura, turno integral de 40 horas.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F7031D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 092/2023, de 08 de março de 2023.

Retifica Ato de Troca de Classe.

JURANDIR DA SILVA Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002 e observando a redação dada ao Art. 12,
RESOLVE:
Art. 1º – RETIFICA o Ato: Portaria 089/2022 de 07 de março de 2022, que concedeu troca de classe a servidora **MARIA LUIZA KUNZLER CARPES** ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 02 (dois) da Classe "D" para a Classe "E".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus atos a 07 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:FF17572F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 094/2023, de 09 de março de 2023.

Interrompe Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.

RESOLVE:

Art. 1º – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, do servidor **GILBERTO DE ALMEIDA PAROLIN** ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo pesado, que foi concedida através da Portaria nº 027/2022, de 1º de fevereiro de 2022.
O término da licença será a partir do dia 09 de março de 2023.
Art. 2° - O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto ao Setor do Transporte de Transporte Escolar.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE A|LMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E8BE7C49

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº17/2023
Processo Administrativo: 42/2023
Data Homologação: 08/03/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO E DEMAIS DOCUMENTOS, QUE PERMITAM A INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS NO PROGRAMA ESTADUAL AVANÇAR NOS ESPORTES EM 2023.
Contratado: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
Valor: R$ 11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:19694EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2023, que objetiva o **REGISTRO**

DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS ELÉTRICOS** que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **24 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08H30MIN**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 /3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br / licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 10 de março de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C889E703

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO (MANUTENÇÃO DA EXISTENTE OU EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO NOVA ONDE INEXISTENTE) E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PRÓPRIA** para futuras e eventuais aquisições de que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **27 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 /3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br / licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 10 de março de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A83FB844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 29.945.899/0001-05
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a reposição e manutenção do britador municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo **R$ 16.480,00** (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais) para peças e **R$ 1.020,00** (um mil e vinte reais) para mão de obra.

Cotiporã, 09 de março de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Gabriel Porto Barbosa
Código Identificador:0940D951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052 DE 09 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052, DE 09 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 29.945.899/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para para fornecimento de materiais e mão de obra para a reposição e manutenção do britador municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 021/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: até 15 (quinze) dias
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo **R$ 16.480,00** (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais) para peças e **R$ 1.020,00** (um mil e vinte reais) para mão de obra.

Cotiporã, 09 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Gabriel Porto Barbosa
Código Identificador:7BB88D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 41/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 41/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIO INTERNACIONAIS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TIPO MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA, ZERO HORAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL DE 17.100 KG, MOTOR A DIESEL DE SEIS (06) CILINDROS, DE 125 HP DE POTÊNCIA, QUE ATENDA AS NORMAS DE EMISSÃO DE GASES E POLUENTES, TRANSMISSÃO DE 06 MARCHAS A FRENTE E 03 MARCHAS A RÉ, CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM AR- CONDICIONADO ORIGINAL E PROTEÇÕES DETIPO ROPS/FOPS, RADIO AM/FM, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO, PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS E AROS DE NO MÍNIMO 1400-24, LÂMINA DE 3500 MM DE COMPRIMENTO E DE600 MM DE ALTURA, ESCARIFICADOR TRASEIRO DE 3 DENTES E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ATRAVÉS DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº26/2022.
VALOR R$ 884.500,00 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, E QUINHENTOS REAIS)
INICIO: 09/03/2023 **VIGÊNCIA:** 09/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: RENE LUIS HECK

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2ADD0E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – CIRAU 026/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – CIRAU 026/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIO INTERNACIONAIS EIRELI
VALOR DO PROCESSO: **R$ 884.500,00** (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TIPO MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA, ZERO HORAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL DE 17.100 KG, MOTOR A DIESEL DE SEIS (06) CILINDROS, DE 125 HP DE POTÊNCIA, QUE ATENDA AS NORMAS DE EMISSÃO DE GASES E POLUENTES, TRANSMISSÃO DE 06 MARCHAS A FRENTE E 03 MARCHAS A RÉ, CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM AR- CONDICIONADO ORIGINAL E PROTEÇÕES DETIPO ROPS/FOPS, RADIO AM/FM, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO, PNEUS DE NO MÍNIMO 12 LONAS E AROS DE NO MÍNIMO 1400-24, LÂMINA DE 3500 MM DE COMPRIMENTO E DE600 MM DE ALTURA, ESCARIFICADOR TRASEIRO DE 3 DENTES E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ATRAVÉS DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº26/2022.
INICIO: 09/03/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2024

COXILHA/RS, 09 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9D22F823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 003/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma para adequações de piso e espaço externo da escola Madre Paulina, conforme memoriais descritivos e demais anexos*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 27 de março de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 09 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:95394B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2023

CARTA CONVITE N° 001/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Carta Convite*, cujo objeto é a *aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza destinados ao incentivo ao desenvolvimento do esporte profissional do município, conforme lei municipal nº 4.501/2023 e suas alterações posteriores*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 16 de março de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 09 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FB305655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009 - Pregão Presencial 005-03/2023 – Aquisição de Móveis Planejados para consultórios dentários da UBS Cleto Johner e UBS Dr Pereira. Data de Abertura 27/03/2023 às 14h. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou fone: (51)3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 10 de março de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:35A4CAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexos, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **Juliano Douglas Gandini**, no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27/02/2023 a 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE MARÇO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03/03/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A8EF2C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor público municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **06 (seis) dias de licença-prêmio**, a partir de 08/03/2023 a 13/03/2023, referente ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2019.
Oitenta e quatro (84) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2019, foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 03 DE MARÇO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03/03/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:07F938E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.539/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A VENDA OU DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a venda através de Leilão Público ou dação em pagamento dos seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Derrubadas:
I - 01 (um) Trator agrícola, marca John Deere, modelo 5085E, 4X4, com cabine e ar condicionado, potência 85CV, Motor Diesel, 04 cilindros, transmissão sincronizada com 9 velocidades, tomada de força independente, comando hidráulico, ano 2011. Patrimônio nº 2998.
II – 01 (um) lote de mobiliário em geral, cadeiras, mesas, armários, aparelhos de som e imagens, *nobreacks*, aparelho de ar condicionado e eletrodomésticos, todos considerados inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 108 (cento e oito) itens.
III – 01 (uma) retroescavadeira RANDON RD406, ADVANCED, motor turbo tração 4x4, chassi 9AD406AEAF0006077, motor E1S191672, à diesel ano/modelo 2015. Patrimônio nº 4170.
IV – 01 (uma) retroescavadeira modelo B95B, combustível à diesel, marca NEW HOLLAND, CHASSI HBZNB95BKHAH17193, motor nº 6163909, ano/modelo 2018. Patrimônio nº 4912.
Parágrafo Único - Em caso de dação em pagamento os referidos bens serão inseridos como forma de quitação parcial ou total, para compras de bens móveis, precedido de laudo de avaliação.

Artigo 2º - Os bens móveis poderão ser alienados para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério do maior lance, não podendo ser vendido por valor inferior ao da avaliação, a ser realizada por comissão designada.
Artigo 3º - A venda dos bens será à vista, no ato do leilão ou dação em pagamento, ou mediante a oferta do sinal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lance, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o restante do pagamento se a venda for através de Leilão Público.
§ 1º- Sendo a alienação realizada através de leilão público *on-line*, fica dispensado o pagamento do sinal de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, devendo, para tanto, efetuar a quitação integral no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
§ 2º - Somente poderá tomar posse do bem leiloado o arrematante que efetuar o pagamento total do lance ofertado;
§ 3º - Em caso de pagamento em cheque, o Município reservar-se-á no direito de somente entregar o bem mediante a compensação financeira da referida cártula.
Artigo 4º - O valor alcançado com a venda dos bens móveis será utilizado como parte de recursos para aquisição de móveis, veículos ou máquinas novas para as diversas Secretaria Municipais.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 07/03/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:938AE584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.540/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, SEM ÔNUS, PARA FINS DE AFETAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma fração de terra com área de 1.717,562 m² (um mil e setecentos e dezessete metros e quinhentos e sessenta e dois centímetros quadrados) constituída de uma subparte do Lote Rural nº 33, da 3ª seção Brasil, matrícula nº 17.697/01, de propriedade de Nelson Inácio Rigo e s/m Jussani Moresco Rigo.
Parágrafo único: o imóvel será destinado para fins de afetação pública para prolongamento da Rua Passo Fundo, na cidade de Derrubadas, com área total de 1.717,562 m² (mil e setecentos e dezessete metros e quinhentos e sessenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes características:
SUL: em 14,00 metros, com a Rua Santa Cruz;
NORTE: em 14,00 metros, com a outra parte do Lote nº 33, de Nelson Inácio Rigo e s/m Jussani Moresco Rigo;
OESTE: por linha quebrada em dois segmentos, sendo o primeiro deles, com 54,58 metros, parte da linha frontal, formando ângulo de 75º13’33’’, daí segue na direção nor-nordeste até encontrar o segundo, e último, de 78,08 metros, formando ângulo de 171º59’40’’, e daí segue na mesma direção até encontrar a linha da divisa do fundo, formando ângulo de 115º55’38’’, sendo que o imóvel divide-se em ambos os seguimentos com a outra parte do lote nº 33, de Nelson Inácio Rigo e s/m Jussani Moresco Rigo.
LESTE: por linha quebrada em dois segmentos, sendo o primeiro deles, com 54,58 metros, parte da linha frontal, formando ângulo de

106º39'49'', daí segue na direção nor-nordeste até encontrar o segundo, e último, de 78,08 metros, formando ângulo de 186º55'00'', e daí segue na mesma direção até encontrar a linha da divisa do fundo, formando ângulo de 65º24'26'', sendo que o imóvel divide-se em ambos os seguimentos com a outra parte do lote nº 33, de Nelson Inácio Rigo e s/m Jussani Moresco Rigo.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação, de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Correrão por conta do erário municipal as despesas de escrituração da área como patrimônio do Município.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/03/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F6F65874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.541/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES E ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.526/2022.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional e suplementar por redução de dotações e especial por excesso de arrecadação, no valor total de R$ 321.950,00 (trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

Crédito adicional suplementar por redução de dotação:

1.030- Aquisição de Máquinas de Veículos
704- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 18.200,00

2.023- Manut. Encargos Gerais do Município
239- 33309339- 0001- Rio Grande do Sul R$ 65.000,00
Sub-Total **R$ 83.200,00**

Crédito especial por excesso de arrecadação:

1.030- Aquisição de Máquinas e Veículos
704- 449052- 1065- equipamentos e material permanente R$ 238.750,00
Sub-Total **R$ 238.750,00**

Total Geral R$ 321.950,00
(trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais).
Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações e excesso de arrecadação por transferência de convênio, conforme segue:
I) Redução de dotações:

1.021- Reserva de Contingência
245- 99999999- 0001- reserva de contingência R$ 83.200,00
Sub-Total **R$ 83.200,00**

II) Abertura do crédito especial, transferência de convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

2418109109000000- 1065- Aquisição de veículos e máquinas R$ 238.750,00
Sub-Total **R$ 238.750,00**

Total geral R$ 321.950,00
(trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais).
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 07 DE MARÇO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07 DE MARÇO 2023.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:14F61E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 113/2022

Termo Rescisão Unilateral do Contrato nº 113/2022. Pregão Eletrônico n° 28/2022. Contratado: ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 08.206.867/0001-00. Objeto: O fato motivador da presente rescisão unilateral decorre do descumprimento por parte da empresa, na entrega do bem descrito na cláusula primeira do contrato original dentro do prazo e da vigência contratual, não manifestando interesse em prorrogar quando notificada pelo prazo, fato esse que deu-se por encerrado o contrato no dia 16/01/2023 e procedido por processo e aplicação de penalidades por parte do município, conforme parecer jurídico. Assinatura do Termo de Rescisão: 08/03/2023.

Derrubadas/RS, 08 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:DDAB5816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 141/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022. Contratado: S.O.S Família Lar do Idoso. CNPJ º 07.705.173/0001-54. Objeto: Fica ajustada entre as partes o acréscimo no valor do contrato em R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, devido a necessidade de abrigar mais dois idosos. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Assinatura do Termo Aditivo: 08/03/2023.

Derrubadas/RS, 08 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:F8637402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 16/2021. Pregão Presencial nº 03/2021. Contratado: Maicon da Silva Spanic. CNPJ º 35.239.337/0001-30. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento) conforme IPCA-E dos últimos 12(doze) meses. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024. Valor: R$ 2.067,48 (dois mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) mensal. Assinatura do Termo Aditivo: 08/03/2023.

Derrubadas/RS, 08 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:08E8634E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Décimo Quarto Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 06/2022. Pregão Eletrônico nº 09/2022. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum. Valor: R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 08/03/2023.

Derrubadas/RS, 08 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2A61F9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas. Empresa(s) vencedora(s): Cooperativa Tritícola Mista Campo Novo LTDA - CNPJ 88.094.701/0063-80 - Valor R$ 555.940,00;

Derrubadas/RS, 09 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F27F456A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto.
Data: 29/03/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:46B87CDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de Peças para manutenção de Maquinas.
Data: 30/03/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:E488E27A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34788 DE 8 DE MARÇO DE 2023

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei Municipal nº 702/1990**, RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar a fim de apurar a autoria do eventual ato faltoso do servidor **CLEBER OLIVEIRA NUNES** ocupante do cargo de Motorista, matrícula 6899, por descumprimento do artigo 129, I, III, VII e XIV, diante da colisão ocorrida em 28 de fevereiro de 2023, as 07h 00 min, entre os veículos placas IPN 5961 (Ônibus Escolar) e IPL 7B14 de Propriedade de João Vargas Acosta.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 34.775 de 03 de março de 2023, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 8 de Março de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:54576D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 16/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 16/2023 para Aquisição de carneiras e mão de obra para instalação das mesmas no Cemitério Municipal da Paz. A abertura da licitação será às 10h do dia 27 de março de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 17/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 17/2023 para Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, conforme convênio FPE nº 4608/2022 e termo de referência. A abertura da licitação será às 09h do dia 28 de março de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 18/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 18/2023 para Contratação de empresa ou associação para serviço de arbitragem para competições do ano de 2023. A abertura da licitação será às 10h do dia 28 de março de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 19/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 19/2023 para Aquisição de material de construção para reposição no estoque da secretaria. A abertura da licitação será às 09h do dia 29 de março de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:EAD8ADBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CAMILA NAIARA BATISTA PICININ – CPF n° 023.053.010-90 – Contrato Administrativo nº 03/2023 – serviços profissionais da contratada com formação em medicina veterinária a contar da data de 09/03/2023 até 04/04/2023. – Valor R$ 2.816,85 – Assinatura: 09/03/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:2CE592B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 10/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando **À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTE PÁRA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **24-03-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **24-03-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 09-03-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:7B5D02CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 155/2023

PROCESSO Nº 172/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 155/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **TEC – SERVIÇOS DE PESQUISA AO CIDADÃO LTDA- EPP (CNPJ 35.485.063/0001-60)**, para prestação de **SERVIÇOS DE PESQUISA AO CIDADÃO.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Encruzilhada do Sul, 09-03-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:B8B30870

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 11/2023

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **23-03-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **23-03-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 08-03-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:2C22E563

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA PORJUSTIFICATIVA 221/2023

PROCESSO Nº 241/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 221/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresa: **BRENO EMIR SCHWANZ- ME** (CNPJ 11.135.094/0001-22, para **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 08-03-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:34F24D80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 09/2023

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição de **01 (UM) VEÍCULO VAN, TIPO FURGÃO, NOVO, ZERO KM**, destinado à **SECRETARIA DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **27-03-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **27-03-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 09-03-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:8EA0D0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5.592/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.592, DE 09 DE MARÇO DE 2023 – Reajusta tarifa de transporte coletivo urbano, vigente na sede do Município de Erechim.

Erechim/RS, 09 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:C2AB588B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 EXTRATO DOS EDITAIS Nº 04/2023 E Nº 05/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 04/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2023 – 2ª CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA – CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MOTORISTA E MOTORISTA DE CAMINHÃO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E Nº 05/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E MOTORISTA DE CAMINHÃO – 2ª CONVOCAÇÃO
O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação dos Editais Nº 04/2023 – Retificação do Edital Nº 03/2023 – 2ª Convocação e Orientações para Prova Prática – Cargos de Técnico em Enfermagem, Motorista e Motorista de Caminhão e Alteração do Cronograma de Execução e Nº 05/2023 – Homologação do Resultado Final do Concurso para os Cargos de Motorista e Motorista de Caminhão – 2ª Convocação.

Erechim, 07 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:B3061F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023. HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar o Pregão Eletrônico 01/2023, efetuado para aquisição de veículo sedan zero km e veículo pick-up zero km, para o SUTRAF Alto Uruguai, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União - Emenda Parlamentar nº 202219830014 – Dep. Federal Maria do Rosário, cuja empresa vencedora foi, **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA CNPJ 00.485.542.0001/00, no valor total de R$ 106.890,00**.

Erechim, 08 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:5C250896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 13/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Concorrência 13/2022 onde CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa habilitada no certame, qual seja: **1) CONSTRUTORA MEG LTDA EPP** no valor total por lote de: **Lote 1, R$ 395.173,29, sendo R$ 316.675,27 de materiais e R$ 78.498,02 de mão de obra; Lote 2, R$ 51.767,75, sendo R$ 40.737,81 de materiais e R$ 11.029,94 de mão de obra; Lote 3, R$ 116.935,31, sendo R$ 92.123,87 de materiais e R$ 24.811,44 de mão de obra. O** parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Em razão de apenas uma empresa ter participado e se habilitado no certame, não será aberto prazo recursal.**

Erechim, 09 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:CD41E8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 03/2023. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços 03/2023, sendo **HABILITADA** as empresas**: 1) TALASKA ENERGIA LTDA; 2) MONTEBRÁS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA; 3) AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA; 4) ALMEIDA & BRIGHENTI PROJETOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA; 5) INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA. E restando INABILITADAS as empresas: OK COMÉRCIO DE POSTES DE FIBRA DE VIDRO LTDA; APOGEU SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA e COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA** A cópia do parecer contendo os motivos da inabilitação, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 09 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:AFCFCE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 31/2023. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, para realizar a recuperação da rede de saneamento do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura:**23/03/2023** às**13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:66E6737E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ernestina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no art. 38 da Lei nº 13.019/2014, que o Município de Ernestina firmou o seguinte Acordo de Cooperação:

ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 1/2023, autorizado pelo Processo Administrativo nº 1/2023 – **Data:** 09/03/2023. **Partícipes:** Município de Ernestina/RS e a Associação para o Desenvolvimento Habitacional sustentável de Santa Catarina – ADEHASC. **Objeto:** Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de regularizar, por meio da Lei 13.019/2014, da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.791/2022, os Núcleos Urbanos Consolidados Informais existentes no Município. **Prazo de vigência:** 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado, ficando o prazo total limitado a 36 (trinta e seis meses). **Valor:** o Acordo de Cooperação Técnica não implicará no rapasse de recursos financeiros pelo Município de Ernestina, conforme Processo Administrativo nº 1/2023. **Fundamento legal:** Chamamento Público Dispensado, na forma do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Ernestina-RS, 9 de março de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal de Ernestina.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4C5EE3BB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA CONSTRUÇÃO DE AÇUDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Pregão Presencial 14/2023 para Contratação de empresa para execução de serviços de 288 horas de escavadeira hidráulica com operador, máquina peso mínimo 21 toneladas para abertura de 12 açudes novos no interior do Município, com aproximadamente 1.600m³ cada, conforme projeto técnico elaborado pelo escritório Municipal da Emater, através do Convênio FPE 1162/2022. O recebimento do credenciamento, propostas e documentação será no dia 23/03/2023 às 08:15h, na sala de Licitações, sito à rua Júlio dos Santos, 2021.Maiores informações na Prefeitura pelo fone: (54) 3378-1105 ou pelo site: www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 09 de março de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:76FB8258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 106/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: NOMEAR os servidores abaixo para comporem a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente da FSPSCE
Coordenadora do Núcleo: Enfª Taise Souza da Silva
Secretária: Juliana Marques Winter – Técnica de Enfermagem
Demais Membros:
Dayane Medeiros B. Reiss – Coordenadora Setor Fisioterapia
Dr. Gilberto Luis Loef– Responsável Técnico Médico
Dr. Sidnei A. dos Santos Júnior – Infectologista
Eliana Pinto Sobrosa - Farmacêutica
Enf.ª Claudia Cassia Xavier Blos – Gestão NIR
Enfª Carla Lucia Andretta Moreira Neves – Coord. CCHI
Enfª Fernanda de Carli de V. Battistello – Diretora Assistencial Enfª Jeroniza Ferreira Pinto de Oliveira– Coord. Bloco Cirúrgico
Enfª Simone M. Santos Moitoso – RT de Enfermagem Enfª Sylvia Geisller Rigotte – Enfermeira do Trabalho
Vicente Colombo Júnior – RT de Engº em Segurança do Trabalho

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 876/2022

Registre-se e publique-se

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5A132532

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 107/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora TAÍSE SOUZA DA SILVA TAVARES, matrícula n.º 3183, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 01/03/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50015/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LEILA APARECIDA BONILHA, que tem por objetivo Aquisição de Pulseiras de Identificação de pacientes, vinculado ao PE 116/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 237/2022.
Memorando: 2023007561

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A0E30F5E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 108/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 01/03/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50012/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SULLAB DISTRIBUIDORA PRODUTOS DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA que tem por objetivo Aquisição de reagentes para a Agência Transfusional, vinculada ao INEX 02/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 036/2023.
Memorando: 2023007559.

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1A2FA785

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 109/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ALINE DA CRUZ SANTANA OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2637, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 10/01/2018 a 09/01/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F45DBE47

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 110/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de DILSA FABIOLA FIORAVANTE BENITES, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3178, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 25/01/2018 a 24/01/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F646FE71

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 111/2023

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de JAMILE BARCELLOS CARVALHO ARAUJO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2642, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/01/2018 a 13/01/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:97C154B6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 112/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de JERUSA PRESTES GUIMARAES, Almoxarife, matrícula n.º 3051, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/12/2017 a 24/01/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8CC9CF23

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 113/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de JOCEMARA DE MORAES, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2559, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/07/2017 a 18/12/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B57C1B3E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 114/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de LETÍCIA REISDERFER, enfermeira, matrícula n.º 3174, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/01/2018 a 08/01/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:654098E1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 115/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de MARIA ELIANE PRADO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1539, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/01/2018 a 01/01/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6A05DE18

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 116/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de MILENE MORAES, Cozinheira, matrícula n.º 0623, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/11/2015 a 29/01/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2CEA2A98

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 117/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de THAIS DA SILVA LUTZ, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3177, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 22/01/2018 a 21/01/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DCBE2421

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 118/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de VANESSA BECKER DE FREITAS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2750, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 18/11/2018 a 21/11/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F83E8F9F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 119/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de VILMA VERONICA SCHAEFFER, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2479, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por

quinquênio, referente ao período de 12/03/2017 a 23/01/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de março de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:90B8FCE1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
4° TERMO ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 001/2019

CHAMADA PÚBLICA 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de **25 de março de 2024,** com fundamento no artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:SOLLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 16.783.256/0001-52
Data da assinatura:07/03/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:4C965EB7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
10° TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
10° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50063/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de **10 de março de 2024,** com fundamento no artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:RB COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
CNPJ: 07.924.275/0002-41
Data da assinatura: 03/03/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:2470052A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO 134/2022

PREGÃO ELETRÕNICO 134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022
1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50248/2022
OBJETO: Cancelar a Ata de Registro de Preço n° 222/2022 com base no §2° do item 14.1.3 do contrato 50248/2022. – *"(...) na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado*".
CONTRATADA: Clicou Levou Comércio E-Commerce e Importação Ltda.
CNPJ: 39.984.818/0001-21.
Data da assinatura:08/03/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:181CCE41

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
OBJETO: Aquisição Emergencial de Baterias 12v 18AH para o Nobreak.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE BATERIAS HOLLAS LTDA.
CNPJ: 05.555.522/0002-54
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) conforme Ordem de Compra/Serviço nº 188/2023.
DATA DA DISPENSA: 08/03/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:DCAF7ED8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamentos
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais) conforme Ordem de Compra/Serviço nº 186/2023.
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) conforme Ordem de Compra/Serviço nº 187/2023.
DATA DA DISPENSA: 07/03/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:AC5AA079

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamentos

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais) conforme Ordem de Compra/Serviço nº 194/2023.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 253,55 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) conforme Ordem de Compra/Serviço nº 195/2023.
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 31,940.937/0001-70
VALOR: R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais) conforme Ordem de Compra/Serviço nº 196/2023
DATA DA DISPENSA: 08/03/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:84925041

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
OBJETO: Aquisição Emergencial de Lenços de Limpeza Corporal.
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra/Serviço nº 197/2023.
DATA DA DISPENSA: 08/03/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:5BBCDFC7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 120/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (para o Setor de S.N.D).
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 22 de março de 2023 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 22 de março de 2023 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:E1CA347D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO.
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 3.278,00 (três mil, duzentos e setenta e oito reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 198/2023.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:C47FB112

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO PORTARIA 102/2023

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

COMPOR, a partir de 09.03.2023, a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis do PREV-ESTEIO, conforme segue:

ALINE CRISTINA MELLO SCHERER– matrícula 9001; e
MARIA CRISTINA ULRICH BECKER DOS SANTOS– matrícula 9002.

Esteio, 09 de Março de 2023.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:B2B83504

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 7.592, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre as linhas, itinerários e horários do transporte coletivo urbano no município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de março de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:300C092D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.593 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de Março de 2023.

(Assinado Digitalmente)
LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:498EAE1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1571/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1435/2023, que nomeou Rodolfo Anselmo Loureiro da Rosa, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 44º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1A4F865E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1572/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daiani de Borba Teixeira, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 45º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.03.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:208F476F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1573/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rosana Bolina de Abreu, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 43º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 09.03.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:15081CBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1574/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jacqueline Carlos da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 09.03.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:20A660E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1575/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jéssica Boemo Monego, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 46º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.03.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8F327912

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1576/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gustavo Felipe Sá Brito, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Técnico em informática, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.03.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C82D3255

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 020/2020

CONTRATO Nº 020/2020
Quinto Adendo
Pregão Eletrônico N° 059/2019
Ordem de Compra nº838/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNJP/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2023, até 01 de março de 2024.
Valor: R$ 11.209,32 (onze mil duzentos e nove reais e trinta e dois centavos)
Assinatura: 1º de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7F386794

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1577/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1510/2023 para fazer constar: RECOMPOR, a partir de 24/02/2023, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, conforme a Lei Municipal 7.320/2020, art. 11, substituindo as representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, ficando assim a representação:

I – Dois representantes do Poder Executivo:
Titular: Joseangela Alves de Souza;
Suplente: Camila Hann dos Santos.
Titular: Mariana Duranti Gome;
Suplente: Rita De Cassia de Castro e Carvalho.

II – Um representante do Poder Legislativo:
Titular: Gustavo dos Santos;
Suplente: Juliana Rosa Silveira.

III - Dois representantes da entidade de classe – SISME:
Titular: Graziela Oliveira Neto da Rosa;
Suplente: Eveline Acosta Calegaro Piagetti.
Titular: Sirlei da Silva Junqueira;
Suplente: Nora Regina de Freitas Ramos Ribas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B349B6CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1578/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 24/02/2023, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, conforme a Lei Municipal 7.320/2020, art. 18, substituindo os representantes do Poder Legislativo, ficando assim a representação:

I – Um representante do Poder Executivo:
Titular: Ricardo Marcelino Vieira;
Suplente: Tiane Lorenzini Baum.

II – Um representante do Poder Legislativo:
Titular: Roberto Carlos Damo;
Suplente: Natalia Ostjen Gonçalves.

III - Um representante da entidade de classe – SISME:
Titular: Kênia Carvalho da Silva;
Suplente: Mateus Vieira Lesina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2579329F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1579/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1509, para fazer constar: RECOMPOR, a partir de 24/02/2023, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, de acordo com as Leis Municipais 3648/2004 e 7993/2021, alterando o membro titular e o substituto representantes da Câmara Municipal Vereadores de Esteio, ficando assim a representação:

Membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Titular: Giane Uczak Ayres;
Suplente: Tatiana Kirchhof Machaski.

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH
Titular: Loraine Albring;
Suplente: Catiele Rodrigues Meinen.

Um representante da Câmara Municipal Vereadores de Esteio
Titular: Luiz Carlos dos Santos Ferreira
Suplente: Cristian Correia Klengues

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL
Titular: Tatiana Tanara Melo Figueiredo (membro nato);
Suplente: Gabriella da Silva Raupp.

Representantes dos diversos Segmentos da Arte e Cultura:

Música
Titular: Lucio Mauro Machado Dias;
Suplente: Ricardo Varela.

Capoeira
Titular: Plauto André Lopes;
Suplente: Ana Claudia Rodrigues.

Teatro
Titular: Michele Darolt da Silva;
Suplente: Yuri Esser da Silva.

Literatura
Titular: Michele Moura Silveira;
Suplente: Elaine Cristina Nunes do Nascimento.

Tradicionalismo
Titular: Angélica da Silveira Collioni Cherutti;
Suplente: Fátima Suzete Cardoso da Silva.

Artesanato
Titular: Marislá Izabel Wagner Mezzanotti;
Suplente: Sônia Maria Ignácio Potje.

Carnaval
Titular: Claudio Leandro Moraes da Conceição;
Suplente: Jonathan Luciano Vaz Pinto.

Dança
Titular: Janete Maria Reiter;
Suplente: não houve representação.

Artes Plásticas e Visuais
Titular: Ramón Alejandro Ruiz Velazco;
Suplente: Bruna Rodrigues de Vargas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:16894A62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1580/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2023 a 09/03/2023, com

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F9BE0A1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1581/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isoldi Schindler Hiller, Professor, Estatutário, matrícula n° 40361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2023 a 10/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0D6F5CF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1582/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Rother Blobaum, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41270, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4F74920B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1583/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricio Aires Fagundes, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46725, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:35A6AEE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1584/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone de Azevedo Moura, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47745, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 101/03/2023 a 02/03/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:90ECB46D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1585/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Marks, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31605 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2023 a 07/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:61008401

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1586/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Gusmao Montana, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30072, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 29/11/2022, com prorrogação, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5A6FB9F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1587/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1563/2023, para fazer constar: CONCEDER para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31461, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/11/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CA58EB76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1588/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário,

matrícula nº 31683, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/03/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A1EED12E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1589/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/03/2023 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:79E634C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1590/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1152/2023, para fazer constar: PROCEDER a relotação da servidora Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 02/02/2023, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BF1E0FB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1591/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4A5CFB7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1592/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:79B27F00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1593/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Malo Maschke, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2023 a 07/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:23B64BD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1594/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47334, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2023 a 07/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C63085EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1595/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2023 a 07/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EC8F4F34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1596/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1342/2023,

no período de 08/03/2023 a 09/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:68C4C151

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1597/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1465/2023, no período de 06/03/2023 a 09/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6625553B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1598/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denilson Gadea Padilha, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 31138, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2023 a 08/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:76F0CDC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1599/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Gastaldo Soares, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7202, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1472/2023, no período de 06/03/2023 a 07/03/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8652E102

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1600/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Helena da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40168 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2023 a 03/03/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1BDE22A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1601/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saionara Vargas Medeiros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2023 a 08/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DDE9CEE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1602/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2023 a 09/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E6EB44B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1603/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1347/2023, no dia 06/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FB136CF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 44/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **824/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PERIFÉRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS) PARA O SETOR DA TI - SMGG.** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 27 de março de 2023, às 15:00 horas**. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F3FA933C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.278 DE 09 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 2.278 DE 09 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor de CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA inscrito no CNPJ sob nº 02.177.875/0001-99, destinado a proporcionar a integração entre os cidadãos, propiciando a estes, por meios de atividades culturais, especialmente musicais atividades de lazer, e visando à continuidade das atividades com o Coral Bella Vista, Coro Infanto-Juvenil e com o Coro Sons do Coração.
Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º. O valor do repasse anual se dará através do repasse financeiro no valor de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).
§1º A comprovação se dará através da apresentação pela entidade parceira de documentação oficial apta e hábil a demonstrar as despesas efetivamente realizadas com o Coral Municipal Bella Vista, Coro Municipal Sons do Coração e com o Coral Municipal Adulto**.**
§2º A subvenção mensal destina-se a auxiliar no pagamento das despesas mensais necessárias ao funcionamento da entidade, especialmente para auxiliar o pagamento dos profissionais que atuarão nos três Corais supracitados.
§3º O Termo de Colaboração ora autorizado vigorará até a data de 31/12/2023, podendo ser suspenso de forma unilateral.

Art. 3º. Para celebração do termo de colaboração, a entidade parceira deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, nos termos do Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;
II – realizar a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme prevê o Art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014;
III – possuir, no momento da aceitação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV – possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V – apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
VI – apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VII – comprovar que funciona endereço por meio de declaração da Presidência ou cópia de documento hábil;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei e, por conseguinte, do Termo de Colaboração a ser firmado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.02.13.392.0101.2.053 Auxílio a Entidades
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 09 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:2FB3A684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.279 DE 09 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 2.279 DE 09 DE MARÇO DE 2023

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.958, DE 25 DE MAIO DE 2017, QUE TRATA DO VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Arts. 1º, 3º, 4º, 7º e 9º da Lei Municipal nº 1.958/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), bem como o mural da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, são os veículos oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Fagundes Varela, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações".*

*"**Art. 3º** As publicações realizadas no Diário da FAMURS e no mural substituem quaisquer outras formas de publicação até então utilizadas pelo Município de Fagundes Varela, ressalvados os casos em que Lei Federal ou Estadual exigirem outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos".*

*"**Art. 4º** Os direitos autorais das normas e dos atos municipais publicados no Diário da FAMURS e no mural são reservados ao Município de Fagundes Varela.*
***Parágrafo Único.** O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e do ato que foi veiculado no mural da Prefeitura Municipal, mediante solicitação do interessado e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução".*

*"**Art. 7º** Compete ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul ou no mural".*

*"**Art. 9º** Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul ou no mural, não poderão sofrer modificações ou supressões".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e mantendo-se as demais no que couber.

Fagundes Varela, 09 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:385BBF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.280 DE 09 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 2.280 DE 09 DE MARÇO DE 2023

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.444, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009, A QUAL REESTRUTURA A LEI Nº 917, DE 17 DE ABRIL DE 2002 – "CAMINHOS DA PRODUÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta os Parágrafos 1º e 2º ao Art. 3º da Lei Municipal nº 1.444/2009, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**§1º** Não serão considerados no cômputo da despesa realizada com a execução da obra (Art. 130 do Código Tributário Municipal - Lei nº 1.743/2013), bem como na composição do custo da obra para fins de recuperação da contribuição de melhoria conforme disposto no caput do Art. 3º da Lei nº 1.444/09, os valores provenientes de transferências voluntárias da União ou do Estado, utilizadas na execução da respectiva obra".*
*"**§2º** Ficam abrangidas por esta Lei as obras que, em andamento ou finalizadas, o Poder Público Municipal não tenha publicado edital para cobrança da contribuição de melhoria, de acordo com o previsto no Art. 135 do Código Tributário Municipal".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 09 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:18E9DC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.281 DE 09 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 2.281 DE 09 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.507, DE 10 DE JUNHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso V, do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.507, de 10 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 8º** (...)*
(...)
V – Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo cumprir as normas previstas na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, que mantenham programas de:
a) Orientação e apoio sociofamiliar;
b)Apoio socioeducativo em meio aberto;
c) Colocação sociofamiliar;
d) Abrigo;
e) Semiliberdade;
f) Internação"

Art. 2º. Altera a redação do caput do Art. 24 e renomeia o seu Parágrafo Único como §1º e acrescenta o §2º ao mesmo dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 24.** O Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros, eleitos pela comunidade local, para um mandado de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.*
***§1º** O mandado de 4 (quatro) anos passa a vigorar a partir da eleição unificada a ser realizada nos termos do Art. 32.*
***§2º** O Conselho Tutelar será coordenado por 01 (um) membro, escolhido pelos seus pares, para um período de 01 (um) ano, admitida uma recondução".*

Art. 3º. O Art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 28** É vedado aos Conselheiros Tutelares:*
I – Receber, a qualquer título, honorários, excetuados os estipêndios legais;
II – Exercer advocacia na Vara da Infância e da Juventude".

Art. 4º. O inciso IV, o §1º e o §5º, todos do Art. 35, passam a vigorar com as seguintes redações:
*"**Art. 35** (...)*
(...)
*IV – Ensino **médio** completo;*
(...)
***§1º** A ausência de no mínimo **10 (dez) candidatos**, obriga a Comissão Eleitoral a promover novo período de inscrições.*
(...)
***§5º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará, obrigatoriamente, no mural da Prefeitura Municipal, listagem de candidatos inscritos aptos para votação, bem como eventuais impugnações e recursos que venham a ser interpostos em qualquer fase do certame. As impugnações e recursos deverão ser interpostos na forma e nos prazos estabelecido no Regulamento das Eleições, que estabelecerá, também, os órgãos competentes para julgamento e prazo para decisão".*

Art. 6º. O Art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 39** Os Membros do Conselho Tutelar receberão a título de remuneração, **a partir de 10 de janeiro de 2024,** uma gratificação mensal **equivalente a 1,74 (um vírgula setenta e quatro) vezes o valor do Salário Referência Municipal (SRM)"***

Art. 7º. O 'caput' do Art. 52, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 52.** Perderá o mandato o Conselheiro que mudar de domicílio ou for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime".*

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Fagundes Varela, 09 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:3FDCFEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.282 DE 09 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 2.282 DE 09 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DOMÉSTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **ATÉ 3 (TRÊS) DOMÉSTICOS** para atendimento em todos os setores da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

Art. 2º As contratações previstas no artigo anterior visam suprir situações em que houver vacância de cargo ou afastamentos de servidores para o cargo de Doméstico cujo prazo seja superior às previsões estatuárias.

Art. 3º A carga horária prevista para os contratados será 40h semanais as quais serão distribuídas de segunda a sexta-feira.

Art. 4º O prazo de contratação para os cargos de Doméstico será de seis meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo, mediante justificada necessidade, ser renovado por mais seis meses e/ou rescindido a qualquer tempo em virtude do término do ano letivo de 2023.

Art. 5º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.
Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 09 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:921A31F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.283 DE 09 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 2.283 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.008 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.008 de 09 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 9º (...)*
I - bolsa auxílio mensal, de acordo com o grau de escolaridade e com o número de horas, nos seguintes termos:
a) Educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos – 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);
b) Ensino Médio - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais);
c) Ensino Médio - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
d) Ensino Superior - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R$ 800,00 (oitocentos reais);
e) Ensino Superior - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais);
f) Estudantes que alterem teoria e prática nos termos do art. 8º, inciso II – 08 horas diárias ou 40 semanais: R$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias para 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.191 de 16 de fevereiro de 2022.

Fagundes Varela, 09 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:59C56341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao termo de credenciamento nº 011/2021.
Processo Administrativo nº 061/2021 – Chamamento Público nº 002/2021
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PRATENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.100.093/0001-09.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses o termo de credenciamento nº 011/2021 de 17 de março de 2021, a contar de 17 de março de 2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 09 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:FE32D368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA - TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2023
Processo Administrativo nº 061/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021
Chamamento Público nº 002/2021

O Município de Fagundes Varela torna público o Credenciamento da Empresa **LT COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.457.598/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, n º 349, Bairro Centro, cidade de Bento Gonçalves-RS, para prestação de serviço de consulta especializada na área de CARDIOLOGIA. **Valor por consulta**: R$ 110,00. **Prazo**: 12 meses, prorrogável. **Data**: 08/03/2023. Amparo Legal: Chamamento Público nº 002/2021. O mesmo se encontra publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 09 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:6CACC17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.369 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 2.369 DE 09 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE LANÇAMENTO DO ISSQN, ALÍQUOTA FIXA, TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º A data de vencimento dos tributos abaixo elencados passa a ser a seguinte:
I – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, alíquota fixa, nos termos do art. 64, §1º do Código Tributário Municipal: **30/06/2023**;
II – Taxa de Fiscalização e vistoria, nos termos do art. 106 do Código Tributário Municipal: **30/11/2023**;
III – Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária, nos termos do art. 125 do Código Tributário Municipal: **30/04/2023**.

Art. 2º O não adimplemento dos tributos nas datas aprazadas acarretará na incidência de multa, juros e correção monetária sobre o valor principal, nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 3º A data de vencimento estabelecida para os tributos discriminados nos incisos II e III do art. 1º, não sofrerá alteração ainda que as atividades de fiscalização referidas nos arts. 106 e 125 ocorram em data anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fagundes Varela, 09 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:CFD023E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 16 ao CONTRATO nº 026 de 2006.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPAÇA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA, OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2023 o Contrato nº 026/2006. REAJUSTA conforme índice acumulado do IGPM/FGV o percentual de 1,86% (um virgula oitenta e seis por cento) passando a vigorar com valor de R$ 266,70 (duzentos e sessenta e seis reais com setenta centavos), passando a vigorar com referente aos doze meses, a contar de 01 de março de 2023.O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 09 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:BFCF0CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOMÉSTICO

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023
O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **DOMÉSTICO:** inscrições de 13 a 17 de março de 2023. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066.

Em 10 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:81798696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que Revogou a Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços de serviços de execução de Pintura e reparos dos prédios públicos e escolas do município, através de pessoa jurídica. Fundamento Legal art. 71, II, da Lei 14.133/21. A revogação encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D600427B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para impressão de guias turísticos do Município de Flores da Cunha - RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 23/03/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/03/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 23/03/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E61EB910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços na realização de Shows no evento "5° Encontro de Veículos Antigos".

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:60350C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de Serviços Hospitalares para a realização emergencial de procedimento cirúrgico para paciente que apresenta cálculo impactado na Junção PieloUreteral (JUP).

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:406AC6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 07/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTOR/PROFESSOR DE RITMOS CULTURAIS DIVERSOS, COM ATENDIMENTO COLETIVO PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES; **VALOR MENSAL:** R$ 1.886,00; **VALOR TOTAL:** R$ 16.974,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** EDUARDA BERNIERI DA SILVA; **CNPJ:** 45.406.871/0001-48; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 08 de março de 2023 a 07 de dezembro de 2023.

Floriano Peixoto, RS, 09 de março de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B0628E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 08/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONCESSÃO DE ABRIGAMENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS PARA CUIDADO DE PESSOAS IDOSAS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22 de março de 2023 – 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9974-7492.

Floriano Peixoto, RS, 09 de março de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0BC33515

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde. Nova data de abertura em **24 de março de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 022/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento do Município. Abertura em **24 de março de 2023, às 10 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 023/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **27 de março de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:3AB0B055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, para a SME conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 676/2023
NOME: RESOLVE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 28.639.313/0001-03
VALOR: R$ 2.396,00

Glorinha, 08de março de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:063F82E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 191/2022

O Município de Guaíba/RS comunica a **PRORROGAÇÃO**da data de abertura da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE– PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS.ABERTURA DA SESSÃO AS 14H00MIN DO DIA 22/03/2023, ATRAVÉS DO PORTAL** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre guaiba.atende.netmaiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo ***e-mail***compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D1A76236

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMLC Nº 001/2023

> "Estabelece procedimentos, documentos e formulários para operacionalização da fiscalização de contratos."

Gabinete do Secretário Municipal de Licitações e Contratos, em 07 de março de 2023.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

A integra da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMLC Nº 001/2023 poderá ser consultada em: https://c.atende.net/p6407e37decf41

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:ECDF6AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação do artista Vinni Show para apresentar o evento de Pré Carnaval, nos dias 12/03/2023 e 19/03/2023 "BEIRA DO SAMBA" das 14h às 22h, Local: Parque da Juventude, Centro, Guaíba/RS. Duração por apresentação: 8h,conforme processo administrativo nº. 35/2023 e contrato nº. 74/2023, sendo a contratada – Anderson Luís Pereira – EPP (Dizzany produções) – Valor total do serviço: R$4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C0FF7562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº06/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Martina Piasecki – CPF nº 041.339.470-02 e DAP nº SDW004133947002208200202.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE.
Valor: R$ 5.593,66 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)
Amparo Legal: Licitação, modalidade Chamada Pública/PNAE nº 01/2023, Memorando nº 1176/2022, amparada nos permissivos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 09/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:9E525804

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº07/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Vilmar Zborowski – CPF nº 591.151.900-30 e DAP nº SDW059115190030170222042 8.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE.
Valor: R$ 3.617,16 (três mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos)
Amparo Legal: Licitação, modalidade Chamada Pública/PNAE nº 01/2023, Memorando nº 1176/2022, amparada nos permissivos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 09/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F20CFA07

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº08/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Maria Inês Budne Kotlewski – CPF nº 014.793.910-00 e DAP nº SDW064775682091210222044 0
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE.
Valor: R$ 5.747,60 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Licitação, modalidade Chamada Pública/PNAE nº 01/2023, Memorando nº 1176/2022, amparada nos permissivos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 09/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:2BEF042A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº09/2023

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Cassiane Polacinski – CPF nº 023.645.080-88 e DAP nº SDW0023645080882102220839.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE.
Valor: R$ 5.616,99 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)
Amparo Legal: Licitação, modalidade Chamada Pública/PNAE nº 01/2023, Memorando nº 1176/2022, amparada nos permissivos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 09/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DCD9FDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: ABORGAMA DO BRASIL LTDA - CNPJ n.º 05.462.743/0009-54.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste do valor pelo índice IPCA em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento).
Amparo Legal: Artigos 106 da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:61000CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 09/2023
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra para a revisão dos 60.000km do Veículo Ambulância Marca Fiat, Modelo Ducato, ano/ modelo 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Peças e serviços necessários para a revisão:
01 unidade – LBW 500PA Bico
01 unidade – elemento filtro
01 unidade – filtro óleo ducato
01 unidade – limpador parabrisa pastilha
01 unidade – kit revisão
01 unidade – jogo de pastilhas freio
01 unidade – filtro de ar
06 litros - óleo mopar synthetic diesel 5W30
06 litros – arrefecimento coolant mopar
01 unidade – serviço de revisão
01 unidade – remoção e recolocação de pastilhas de freio
01 unidade – alinhamento e balanceamento das rodas
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 10 de março de 2023 à 15 de março de 2023 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A revisão poderá ser realizado junto a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito do Município ou a Contratada poderá realizar a revisão junto a sua sede, porém arcará com as despesas de transporte do veículo que não poderá ir rodando e sim transportado em veículo adequado.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 09 de março de 2023.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:00C0DE4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIE TANZ GRUPPE DE HARMONIA**
CNPJ: 21.213.136/0001-50
OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIE TANZ GRUPPE DE HARMONIA**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.512 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023).
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM O TRANSPORTE DO REFERIDO GRUPO NAS DIVERSAS APRESENTAÇÕES DURANTE O PRESENTE ANO, LEVANDO ASSIM O NOME DE HARMONIA/RS POR ONDE PASSAM.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023

Harmonia/RS, 10 de março de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:7380E26F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIE TANZ GRUPPE DE HARMONIA**
CNPJ: 21.213.136/0001-50
ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIE TANZ GRUPPE DE HARMONIA**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.512 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023).
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM O TRANSPORTE DO REFERIDO GRUPO NAS DIVERSAS APRESENTAÇÕES DURANTE O PRESENTE ANO, LEVANDO ASSIM O NOME DE HARMONIA/RS POR ONDE PASSAM.
DATA DE EMISSÃO: 28/02/2023
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
VIGÊNCIA: 28/02/2023 A 31/12/2023
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2023

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:74ABFE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.139/0001-99, com sede administrativa localizada na Av. João Pessoa, 414, bairro Centro, CEP nº. 98670-000, nesta cidade de Humaitá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PAULO ANTÔNIO SCHWADE, inscrito no CPF sob o nº. 175.754.190-04, vem, através do presente, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 86/2022, Processo de Licitação nº 140/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, firmado com a empresa CIMAU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, pessoa jurídica de direito privado, comfirma registrada no CNPJ sob o n° 02.493.318.0001/87, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 350, Centro, cidade de Rodeio Bonito - RS, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, portador do RG n.º 2042403523 e inscrito no CPF sob o n.º 647.731.670-68. A íntegra do documento está disponível pelo site:https://humaita.rs.gov.br/cpt_public_legais/concessao-de-valores-pecuniarios-do-municipio-ao-consorcio-casa-da-crianca-pela-prestacao-de-servico-no-atendimento-integral-a-crianca/.

Humaitá, 09 de março de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:50623D31

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de horas máquina, para construção de 12 (doze) açudes, em conformidade com o Termo de Convênio FPE nº 1304/2022, Processo nº 22/1500-00011789-5, firmado entre o Município de Humaitá e o Estado Do Rio Grande Do Sul. **ABERTURA:** Dia 06/04/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos nove dias do mês de março de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:4D063CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.624/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária
01 (um)	Técnico Agropecuário	40 horas semanais

Art. 2º Os requisitos de admissão, atribuições e valor do vencimento são os constantes da Lei nº 717/1992.

Art. 3º A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal nº 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, e a seleção do contratado (a) se dará por processo seletivo simplificado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de Março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:041CFCA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2625/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.470, de 03/07/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a quantidade, carga horária, denominação dos cargos e o código da função gratificada abaixo especificada no quadro do art. 27 da lei municipal nº 1.470/2002 de 03/07/2002.

Quadro de cargos atual:

~~QUANTIDADE~~	~~DENOMINAÇÃO~~	~~CÓDIGO~~	~~CARGA HORÁRIA~~
~~05~~	~~Orientadores de ensino e pedagogos equivalentes~~	~~FG – 1~~	~~20 horas~~
~~01~~	~~Coordenador de Merenda Escolar~~	~~FG – 1~~	~~20 horas~~
~~01~~	~~Orientador do setor pedagógico da SMEC~~	~~FG – 2~~	~~20 horas~~
~~01~~	~~Coordenador do setor pedagógico da SMEC~~	~~FG – 3~~	~~40 horas~~

~~01~~	~~Coordenador de Transporte Escolar~~	~~FG – 3~~	~~40 horas~~
~~02~~	~~Vice-Diretor de Escola~~	~~FG – 3~~	~~40 horas~~

Quadro de cargos alterado:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
04	Supervisores de ensino	FG – 1	20 horas
04	Supervisores de ensino	FG – 2	40 horas
01	Orientador do setor pedagógico da SMECET	FG – 2	40 horas
02	Coordenadores do setor pedagógico da SMECET	FG – 3	40 horas
02	Vice-Diretor de Escola	FG - 3	40 horas

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de Março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:75C2903C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2.626/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.601/2022 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências".

Art. 1º. Altera o caput, o § 1º e o § 2º do Art. 41 da Lei Municipal nº 2.601/2022, passando a vigorar da seguinte forma:
" **Art. 41.** O mandato dos Conselheiros Tutelares é de quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 1º. A recondução, permitida por novos processos de escolha, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.
§ 2º. Nos casos em que o Conselheiro Tutelar tenha sido eleito como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também somente poderá ser reconduzido por novos processos de escolha, independentemente do período em que permaneceu no mandato."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de Março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:24B17229

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **aquisição de brita, pó de brita, pedrisco, pedras de paralelepípedos de basalto, meio fio e brita graduada, conforme demanda do Município.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 23/03/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 08 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:353CC2F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS, torna público que está aberta a presente Tomada de Preços, objetivando a **contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global (materiais e serviços), para realizar perfuração de poço tubular profundo, entrega e instalação de bomba, bem como, outorga de uso de água, na comunidade Indígena Monte Caseros, de acordo com o termo de referência e o presente edital.** Cadastramento até o dia 24 de março de 2023. Entrega dos envelopes de documentações e propostas até às 09h00min00s do dia 28 de março de 2023. Sessão de julgamento a partir das 09h00min01s do dia 28 de março de 2023, na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Stella, nº 55. O editalna íntegra: site www.ibiraiaras.rs.gov.br, informações fone (54) 3355-1122, e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras, 09 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:E987F323

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 33/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 33/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **ANTONIO OSMAR RIBEIRO DA LUZ – CNPJ: 10.916.679/0001-17**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos. Valor por hora item 01, lote 02: R$ 80,00; Valor por hora item 02, lote 02: R$ 100,00; Valor por hora item 03, lote 02: R$ 100,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 08/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 08 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:D1B4EEB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 34/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 34/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **ELITON PRETTO – CNPJ: 21.034.591/0001-98**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos de veículos e máquinas. Valor por hora item 01, lote 04: R$ 80,00; Valor por hora item 02, lote 04: R$ 80,00; Valor por hora item 03, lote 04: R$ 110,00; Valor por hora item 01, lote 05: R$ 186,02; Valor por hora item 02, lote 05: R$ 288,89; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 08/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 08 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:C850F1F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 35/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 35/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **RONIMAR MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 07.021.642/0001-16**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos. Valor por hora item 01, lote 02: R$ 80,00; Valor por hora item 02, lote 02: R$ 100,00; Valor por hora item 03, lote 02: R$ 100,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 08/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 08 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:1657A0C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 36/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 36/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **ZANADREA, ZANANDREA & CIA LTDA – CNPJ: 87.435.921/0002-46**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricista mecânico e serviços mecânicos. Valor por hora item 01, lote 02: R$ 80,00; Valor por hora item 02, lote 02: R$ 100,00; Valor por hora item 03, lote 02: R$ 100,00; Valor por hora item 01, lote 03: R$ 126,00; Valor por hora item 02, lote 03: R$ 288,89; Valor por hora item 01, lote 04: R$ 80,00; Valor por hora item 02, lote 04: R$ 80,00; Valor por hora item 03, lote 04: R$ 110,00; Valor por hora item 01, lote 05: R$ 186,02; Valor por hora item 02, lote 05: R$ 288,89; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 08/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 08 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:05D6DC0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 37/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 37/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 13.702.987/0001-38**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricista. Valor por hora item 01, lote 07: R$ 50,00; Valor por hora item 02, lote 07: R$ 50,00; Valor por hora item 03, lote 07: R$ 50,00; Valor por hora item 04, lote 07: R$ 90,00; Valor por hora item 05, lote 07: R$ 100,00; Valor por hora item 06, lote 07: R$ 50,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 08/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 08 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:A052A9D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 38/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 38/2023; Processo Licitatório n.º 05/2023; Chamamento Público n.º 01/2023; Credenciada: **GISELI LAGNI DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 37.415.052/0001-39**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos. Valor por hora item 01, lote 03: R$ 126,00; Valor por hora item 02, lote 03: R$ 126,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 08/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 08 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:FA614223

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Designa local de trabalho de Professores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o local de trabalho aos Professores Municipais, conforme segue:

Matric.	Nome do Professor	Escola	Turno	Carga Horária	Data Início
711-0	Ceni Dala Giacomassa Tonin	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli – Professores Infantil Pré-Escola	Tarde	20 horas	01/03/2023
3833-4	Soleia Rosa Vidi Gabana	E.M.E.F. Padre Aleixo – Professores Fundamental	Tarde	20 horas	01/03/2023
3989-6	Iliane de Fatima Barbosa	E.M.E.F. Padre Aleixo – Professores Fundamental	Manhã	20 horas	01/03/2023

§ 1º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.
§ 2º A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 09 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:710369EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Designa local de trabalho de Servidores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o local de trabalho aos Servidores Municipais, conforme segue:

Matric.	Nome do Professor	Escola	Data Início
669-6	Taise Costa Dalla Libera	E.M.E.F. João Dal Piva – Domésticas Merendeiras	01/03/2023
854-0	Maria Ivanete Oliveira Klipel	E.M.E.F. João Dal Piva – Domésticas Merendeiras	01/03/2023
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli – Domésticas Merendeiras Pré-Escola	01/03/2023
3597-1	Leonete Piton	E.M.E.F. Padre Aleixo – Domesticas Merendeiras	01/03/2023
3937-3	Thais Concolatto	E.M.E.F. Padre Aleixo – Servidores Contratados Fundamental	01/03/2023

§ 1º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.
§ 2º A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0408D376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010-2023.

Edital de Chamamento Público 005-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **SERVIÇOS MEDICOS BORGES – DE LA FE LTDA - EPP**.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes na realização procedimentos previstos no item 2.1 do Edital de Chamamento Público nº 005/2020, em específico CONSULTA MÉDICA na área de CLÍNICA GERAL.
Prazo: 09/03 a 31/12/2023.
Valor: R$ 40,00 por consulta/paciente

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B26E1EAB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 030-2021.

Processo n.038/21 – Dispensa n. 016-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Osmar Dias de Souza.
Objeto: Locação de uma área rural de terras de 10.000m2 (dez mil metros quadrados), que se encontra dentro de uma área maior de 40.000,00m2, localizada na Linha Jacuí Mirim, Ibirubá, registrada sob a matrícula n° 22.152, para a extração de saibro (cascalho).
Prazo: 26/02/2023 a 25/02/2024.
Valor mensal: R$ 1.164,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A9A9D860

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 18-2023 KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa destinada a reforma do motor do caminhão Volvo VM220, ano 2014, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI039-2021
Contratada: KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA
CNPJ 03.024.502/0001-40
Lote: 01
Valor total: R$ 34.999,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:66E8AE96

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 019-2019.

Dispensa nº 006-19 - Processo nº 023-19.
Locatário: Município de Ibirubá
Locador: Alberi Fritsch e Airton Fritsch.
Objeto: LOCAÇÃO de uma área de terras de aproximadamente 1,5 ha, destinada ao encerramento do aterro controlado de Linha Pulador Sul, conforme determinação da Fepam.
Prazo: 06/03/2023 a 05/03/2024.
Valor mensal: R$ 2.855,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A941947F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI039-2021, tipo menor preço, cotação global por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa destinada a reforma do motor do caminhão Volvo VM220, ano 2014, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. Lote: 01 – Empresa: **KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA** – CNPJ 03.024.502/0001-40, pelo valor total de R$ 34.999,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 09 de março de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D34448B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023 - FAMURS

Contratada: JOGOS & JOGOS LTDA – OBJETO – Contratação de empresa para realizar 12 espetáculos de mágica nos dias 03, 04 e 05/04/2023 nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal. **Valor: R$ 14.400,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:B0562368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023 - FAMURS

Contratada: ASSOCIACAO TEATRO LUZ E CENA – OBJETO – Contratação da empresa para realizar 04 espetáculos de teatro nos dias 04 e 05/04/2023, com a peça "A Páscoa da Família Gentil" nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal. **Valor: R$ 20.000,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:73AB350F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2022 - FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0126/2022

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** no dia 09/03/2023, do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0126/2022***, Processo nº 17966/2022, referente ao processo licitatório para Registro de preço para aquisição de veículos para renovação e modernização da frota do município. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:2DD75528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.143, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, com o tema **"Fortalecimento da Saúde Mental e o Controle Social"**, a realizar-se no dia 30 de março de 2023, na cidade de Imbé/RS, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Imbé e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A designação da comissão necessária à realização da VII Conferência Municipal de Saúde, encarregada de sua organização será consolidada e oficializada mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal de Imbé.

Art. 4º A normatização necessária à realização da VII Conferência Municipal de Saúde constará em seu Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imbé.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5198C351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.° 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 159.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 106.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 53.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120fica onerado no montante de **R$ 59.650,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 99.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 550,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 DE fevereiro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 19/2023

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO

Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	**art. 8, I**	(0127) 03.01 2.068 3.3.90.39 500 0000	30.000,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	**art. 8, I**	(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	5.000,00
(0913) 11.01 0.007 3.3.90.47 500 0000	**art. 7**	(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	5.000,00
(0254) 05.02 2.029 3.3.90.30 500 0000	**art. 7**	(0260) 05.02 1.088 4.4.90.51 500 1001	30.000,00
(0878) 10.02 2.055 3.3.90.39 500 0000	**art. 8, IV**	(0877) 10.02 2.055 3.3.90.32 500 0000	550,00
(0607) 08.01 2.105 3.3.90.33 500 1002	**art. 7**	(0646) 08.01 2.096 3.3.90.30 500 1002	9.500,00
(0219) 05.01 1.081 4.4.90.52 501 0000	**art. 7**	(0220) 05.01 1.082 4.4.90.52 501 0000	15.000,00
(0588) 08.01 2.092 3.3.90.39 500 1002	**art. 7**	(0127) 03.01 2.068 3.3.90.39 500 0000	150,00
(0122) 03.01 2.068 3.1.91.13 500 0000	**art. 8, I**	(0052) 02.01 2.080 3.3.50.41 500 0000	10.000,00
(0810) 09.02 2.018 3.1.90.13 500 0000	**art. 8, I**	(0127) 03.01 2.068 3.3.90.39 500 0000	1.000,00
Total Geral			**106.200,00**

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Classificação Crédito	Excesso	Amparo	Valor do Crédito
(0959) 05.02 2.033 3.1.90.11 569 0000	**1.7.1.4.99.0.1.01.00.00**	art. 8, I	53.000,00
Total Geral			**53.000,00**

RESUMO

Amparo	Valor do Crédito		
art. 7	59.650,00	**FR Crédito**	**Valor do Crédito**
art. 8, I	99.000,00	569	53.000,00
art. 8, IV	550,00	**Total Geral**	**53.000,00**
Total Geral	**159.200,00**		

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:76E3613E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.° 21, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO suplementar E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.146, de 8 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 14.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste decfreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 8 DE março DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 21/2023

Classificação Crédito	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0954) 09.04 2.107 3.1.90.04 500 0000	(0918) 11.02 9.999 9.9.99.99 500 0000	14.000,00
Total Geral		**14.000,00**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6A34FDBA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 75/2023 EDITAL Nº 19/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, para a Secretaria Municipal de Saúde, às 14h

do dia 24 de março de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência/RS, 9 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:4989512F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 53/2023 PROCESSO Nº 90/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA Nº93, sendo a empresa contratada CHAPEMÁQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86 no valor total de R$ 1.483,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e três reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:71D516F3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 54/2023 PROCESSO Nº 95/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O TRATOR MASSEY 6712, sendo a empresa contratada MECANICA TRESMAIENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 93.271.849/0001-80 no valor total de R$ 308,00 (Trezentos e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E840E7A7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 55/2023 PROCESSO Nº 96/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, sendo a empresa contratada LAVINIA RAFAELA DE LOPES E VARGAS MEI inscrita no CNPJ nº 44.327.223/0001-33 no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:9A488C25

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2023 PROCESSO Nº 97/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE ENGENHARIA, sendo a empresa contratada TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41 no valor total de R$ 203,70 (Duzentos e três reais com setenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:639F5CAB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 57/2023 PROCESSO Nº 98/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANALÍSE BÁSICA DE SOLO, sendo a empresa contratada RURALTECK PLANEJMANETO E ASSESSORIA AGROPECUARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 92.006.352/0001-72 no valor total de R$ 1.610,00 (Hum mil e seiscentos e dez reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:ED0E3A65

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 58/2023 PROCESSO Nº 99/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT DE UM LITRO, sendo a empresa contratada VILSON MEURER ME inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50 no valor total de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:95630FBA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 59/2023 PROCESSO Nº 100/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA DE RAMPA DE ACESSO, sendo a empresa contratada MARCOS LESSE MOREIRA – MEI inscrita no CNPJ nº 41.008.069/0001-49 no valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:50DC5BD5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 60/2023 PROCESSO Nº 101/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS CONSERTOS NO ESF 01, sendo as empresas contratadas BARRICHELO COM. MAT. DE CONST. LTDA 3 DE MAIO inscrita no CNPJ nº 10.614.770/0001-88 no valor total de R$ 1,50 (Hum real e cinquenta centavos), JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75 no valor total de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos) e JUNG E RIBEIRO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R$ 323,00 (Trezentos e vinte e três reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D923B88E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2023 PROCESSO Nº 102/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA INFANTIL DO CRAS, sendo a empresa contratada COMERCIO DE LINHAS E LÃS TM LTDA/ CASA DAS LINHAS, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor total de R$ 4.554,95 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais com noventa e cinco centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CC987162

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023 PROCESSO Nº 91/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74º, caput, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE MENOR, sendo a empresa contratada LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ nº 87.685.616/0001-21, no valor total de R$ 33.048,00 (Trinta e três mil e quarenta e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D440E889

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 PROCESSO Nº 92/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, inciso I, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA Nº 83, sendo a empresa contratada FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.492.141/0020-58, no valor total de R$ 819,00 (Oitocentos e dezenove reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 9 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D1AAD3EC

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 PROCESSO Nº 82/2023 EDITAL Nº 21/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às **08 horas e 30 minutos, do dia 27 do mês de março do ano de 2023**, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência/RS, 9 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:768B435B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, até o dia 15 de março de 2023, **as**

14:00 horas. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B77E132C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 07/2023, no dia 17 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Prestação de serviços técnicos na área ambiental do Município de Irai/RS". Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 06 de março de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:71C181AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 08/2023, no dia 21 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de cestas básicas decorrente do repasse do conselho estadual da Pessoa Idosa do Rio Grande do Sul, convênio/ parcerias n° 2054.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745- 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 08 de março de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:04F7AA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº013/2023, Processo Administrativo N°029/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e prestação de serviço de conserto do ar condicionado da motoniveladora caterpillar 120k.

Fundamento: artigo nº75, inciso, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24
Valor contratado: R$6.299,70

Homologação:08/03/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2534612D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº014/2023, Processo Administrativo N°030/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças para ônibus Volare V6 ano 2013.

Fundamento: artigo nº75, inciso I, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONÇA – AUTO CAR
CNPJ: 05.562.237/0001-80
Valor contratado: R$5.350,00

Homologação:08/03/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9DBEC3AC

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: Alteração no objeto - projeto técnico do Anexo I – do edital da Tomada de preços nº 02/2023.

I – Altera o projeto técnico do objeto, que passa a ter as seguintes alterações:
Altera o memorial descritivo, conforme documento em anexo;
Altera o orçamento físico-financeiro (planilha de custos), conforme documento em anexo;
Altera o cronograma, conforme documento em anexo.

II – Altera o valor estimado da contratação, que passa a ser R$ 518.913,47 (quinhentos e dezoito mil e novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

III – Altera a data de abertura da Tomada de preços nº 02/2023, que passa a ser:
Data de abertura: Dia 29/03/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Centro administrativo/Setor de Licitações

OBS.: Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 09 DE MARÇO DE 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DF9CBD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS.

Pregão Eletrônico nº 031/2023 – *REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS*. Será realizado no dia 23/03/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 09/03/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:F399D86D

GABINETE DO EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS.

Pregão Eletrônico nº 027/2023 – *REGISTRO DE PREÇOS DE* PNEUS. Será realizado no dia 24/03/2023, com análise das propostas das 10h00 às 10h29 e início da sessão de lances a partir das 10h30, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 09/03/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:31643BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, referente ao **Registro de Preços de Tubos de Concreto**, conforme Processo Administrativo nº 15.087/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230 / 231.

Itaqui/RS, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:02410382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 202/2023

Contratado: **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.**
CNPJ: 11.319.557/0003-78.
Objeto: Aquisição de Ar-condicionado.
Valor: R$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Datado de 09/03/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 203/2023

Contratado: **PLOTTER EXPRESS LTDA.**
CNPJ: 18.861.514/0001-05.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Valor: R$ 42,00 (Quarenta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Datado de 09/03/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 209/2023

Contratado: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**
CNPJ: 17.417.928/0001-79.
Objeto: Aquisição de Ar-condicionado.
Valor: R$ 6.340,00 (Seis mil, trezentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Datado de 09/03/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 210/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 09/03/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 211/2023

Contratado: **MORESCO E ANTUNES – ME.**
CNPJ: 23.468.106/0001-10.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 08/03/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 212/2023

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 93.489.243/0051-85.
Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor: R$ 81.820,00 (Oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2023.
Datado de 09/03/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 213/2023

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 93.489.243/0051-85.
Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor: R$ 236.300,00 (Duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2023.
Datado de 09/03/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 221/2023

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 93.489.243/0051-85.
Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor: R$ 100.612,00 (Cem mil, seiscentos e doze reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2023.
Datado de 09/03/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8F308271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 54/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Alienação de bens imóveis (2) dois imóveis de uso industrial, situados na Rua União esquina com a Rua 2, Loteamento Industrial 48 Alta, no Município. Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos no dia 17 de abril de 2023, às 14 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 09 de março de 2023.

MARCELO AUGUSTO FROHLICH –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2B4D42AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 55/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de postes cônicos galvanizados para iluminação de Praças Públicas do Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 55/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 22 de março de 2023, às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:81FDA4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº 017/2023 na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023** – **Processo Licitatório Nº 036/2023**, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇAO DE OBRA, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇAO DA ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL VOVÓ NOELY**. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta 09h do dia 22 de março de 2023. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 02 de março de 2023.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:A0A5474A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 006/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 006/2023
PROCESSO:4.330//2022
FORNECEDOR : VALDEMAR LUSALDO HELDT MARQUEME
CNPJ sob nº 01.687.760/0001-81
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIALE DE SERVIÇOS OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor total de R$ 107.630,40(cento e sete mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).
Vigência:17/03/2023 a16/03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRPnº 49/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:7A37E90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 007/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 007/2023
PROCESSO:4.330//2022
FORNECEDOR : FC BUS LTDA-ME

CNPJ sob nº 11.190.176/0001-70
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIALE DE SERVIÇOS OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor total de R$ 11.643,00(onzemil seiscentos e trinta reais).

Vigência:17/03/2023 a16/03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - nº 49/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:B03126E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 140/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL LEI 10.520 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, LIMPEZA DE VEGETAÇÃO, TERRA, MOFO E OUTROS MATERIAIS ORGÂNICOS DO MEIO FIO, NA ÁREA URBANA DE MARCELINO RAMOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 23/03/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 10.520 nº 8/2023, visando

à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura, limpeza de vegetação, terra, mofo e outros materiais orgânicos do meio fio, na área urbana de Marcelino Ramos O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 9 de Março de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:4C7691C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 47/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 36/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de 500m² de grama sempre verde para a Escola de Educação Infantil Rosalina Manfroi.

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7877FD41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 49/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 37/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados no Programa Primeira Infância Melhor - PIM.

VALOR TOTAL: R$ 3.446,00 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C1BEDF69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 PROCESSO Nº 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial N.º 07/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 22 de março de 2023 às 09 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: **aquisição de materiais para o Curso de Iniciação Profissional em Eletricidade**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:35C9DAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 34/2023

EDITAL Nº 34/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.609/2023 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital N° 29/2023:
Inscrição nº:
1. Elisdaiane da Rosa Souza;
2. Larissa Vieira de Moraes;
3. Thayne Pereira de Candido;
4. Gislaine Hemsing Kraus;
5. Giovana Pereira Reche;
6. Anatiele de Jesus Mullher;
7. Maiara Reck Deon;
8. Laura Ester Cunha Parizotto;
9. Évelin Silva da Silveira
10. Lisiane Mariele Scopel Velho
11. Suelen Padilha Ferreira
12- INSCRIÇÃO INDEFERIDA- **Kauna Bernardi**
13. **Taís Natane Scaraboto Reche;**
14. **Fabiula Cordeiro da Silva;**
15. **Camila Simioni;**
16. **Adriana Diaz de Moraiz;**
17. **Alexandra Pereira Alves;**
18. **Maiara Carlinda Beilfuss dos Santos Batista;**
19. **Deise Pinheiro Leandro;**
20. **Bárbara Gonçalves Santos;**
21. **Sarita Alexandre Ruivo;**
22. **Tainara Godoy Gonçalves;**
23. **Analise Pacheco;**
24. **Pâmela de Souza Rodrigues;**

25. **INSCRIÇÃO INDEFERIDA- Juliana Suliani Camargo da Silva;**
26. **Jucieli Batista Vaz;**
27. **Gislaine Valente Vargas.**

Monte Alegre dos Campos – RS, 10 de março de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:071CC275

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 35/2023

EDITAL Nº 35/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS -BRAÇAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.611/2023 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal**, conforme Edital N° 32/2023:
Inscrição nº:
1. ANGELO ROBERTO PINHEIRO FERREIRA
2.LAUDIR TELES MACIEL
3.JOAO PAULO SILVA SILVEIRA
4.JORGE DA SILVA CARVALHO
5.ADALMIR FERREIRA DE VARGAS
6. EDUARDO SILVEIRA FERREIRA
7. MAICON FERREIRA FERREIRA
8. ANDERSON LINDHOLZ DOS SANTOS
9. FRÉDI ROSSI DA SILVA
10. RONALDI JESUS E SILVA
11. CRISTIANO ANTONIO PEROTONI
12 .DEIVID PINHEIRO LEANDRO
13. RODRIGO GUIMARAES FERREIRA
14.VOLNEI CARDOSO DE MATTOS
15. VAGNER SILVEIRA FERREIRA

Monte Alegre dos Campos – RS, 10 de março de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:5F1A0247

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 36/2023

EDITAL Nº 36/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.611/2023 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS**, conforme Edital N° 31/2023:
Inscrição nº:
1. ALEX SANDRO CANTO DE OLIVEIRA
2. FELIPE GOBETTI DOS SANTOS
3. ALISSON POLETTO RECH
4. JOELCI DANIEL CAMPOS
5. GILNEY ABREU DE LIMA
6. EDSON CARRARO RECH
7. JOSE BOEIRA BORGES
8. LEONARDO DE ALMEIDA PÉRTILE
9. GIOVANE AMARANTE DE ALMEIDA
10. VOLNEI CARDOSO DE MATTOS
11. INSCRIÇÃO INDEFERIDA (ADENIR ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA)

Monte Alegre dos Campos – RS, 10 de março de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:78AC97F5

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 37/2023

EDITAL Nº 37/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.611/2023 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MOTORISTA**, conforme Edital N° 30/2023:
Inscrição nº:
1. LAUDIR TELES MACIEL
2. ALISSON POLETTO RECH
3. IURI BORGES FONTANA DE CAMPOS
4. JOEL SILVA DE AGUIAR
5. GILNEY ALVES FERREIRA
6. ANGELO RODRIGO DE CAMARGO ROCHA
7. EDSON CARRARO RECH
8. EZEQUIEL SILVA DE AGUIAR
9. VILMAR BITENCOURT
10. JOSE BOEIRA BORGES
11. MICAEL FONSECA DE CARVALHO
12. GIOVANE AMARANTE DE ALMEIDA
13. VOLNEI CARDOSO DE MATTOS
14. VALMIR PEREIRA DA SILVA

Monte Alegre dos Campos – RS, 10 de março de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:D5C81D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 003/2023**: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para reforma e adequação do espaço físico da farmácia municipal e área de recepção e acesso; Sessão Pública: às 9:00 hs do dia 31/03/2023. Maiores

informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 09 de março de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:95B4E9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 004/2023**: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para construção e reforma da Escola de Educação Infantil Darci Marques Adam, Escola Barão do Rio Branco e Escola Maria Luiza de Oliveira Sessão Pública: às 14 hs do dia 31/03/2023.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 09 de março de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:C2B75CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

EXTRATO LEILÃO PÚBLICO
Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade LEILÃO.
Leilão Público nº 001/2023; Objeto: Leilão Público de Bens Móveis e Inservíveis; Sessão Pública: as 14:30 hs do dia 28/03/2023.
Cópias do edital e informações poderão ser obtidas em: www.saleiloes.lel.br e https://morroredondo.rs.gov.br/licitacoes

Morro Redondo, 09 de março de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:3BDF6EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 209/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **GABRIEL GOMES DA FONSECA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.740.711/0001-91, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de aulas de informática para alunos de Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Morro Reuter/RS, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa de Licitação nº 210/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **ROSANGELA SCHAUMLOEFFEL 68615523053**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.726.500/0001-08, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de danças alemãs para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Morro Reuter/RS, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa de Licitação nº 211/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **ELOIR J. ROCKENBACH**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.382.636/0001-00, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de aulas de programação/robótica educacional e assessoria tecnológica para alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 09 de março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:15AB641C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: 3F LTDA
CNPJ n° 23.484.444/0001-45
Objeto: O prazo de vigência será de 26/03/2023 a 25/03/2024, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 149/2020 INEX nº 055/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:13E1AE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº131/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SKY serviços de banda larga LTDA.
CNPJ n° 00.497.373/0001-10
Objeto: para pagamento da mensalidade da assinatura de TV a cabo na Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.

Valor Contratual: R$101,80 (cento e um reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:03A3E3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº126/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Edinei Teixeira Machado
CNPJ n° 05.848.227/0001-05
Objeto: adesivo de identificação (com colocação) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Valor Contratual: R$230,00 (duzentos e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:48931338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RPO 01

TERMO DE RATIFICAÇÃO-ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO
O Município de Nova Hartz, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que adere ao Pregão Eletrônico n.º 06/2022, Registro de Preços n.º 06/2022, Processo Administrativo n.º 74/2022 do CONSÓRCIO PUBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS- CPSINOS que tem como objeto o registro de preços para Aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados.

Nova Hartz, 08 de março de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:05BAB44D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 22 de março de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ESCOLAS MUNICIPAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR PÚBLICO.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 10 de março de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:0E29CFDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

ALCIONE GRAZZIOTIN, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere o inciso IV, do art. 66 da Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que severa estiagem assola o Município gradativamente desde 15 de dezembro de 2022;
II- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III – a manifestação favorável da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:
Art. 1.º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3.º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4.º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único**:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5.º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6.º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7.º Fica revogado o Decreto n.º 9.350, de 28 de fevereiro de 2023.
Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 09 de março de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ghidini Gottardo
Código Identificador:8EFF410D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 029/2023 - Pregão Eletrônico n.º 020/2023 – Registro de preço n.º 012/2023 - Edital n.º 037/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PPCI PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER MUNICIPAL. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 29/03/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 10 de março de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:04431BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2023

Homologação e adjudicação - Extrato de contrato n° 032/ 2023 - Licitação n.º 019/2023 - Pregão Eletrônico n.º 012/2023 – Edital n.º 024/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AGRICULTURA ORGÂNICA DE ALIMENTOS. Vencedor: MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS – Valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais**. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 10 de março de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:80A96763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Designa Membros do Conselho Municipal do Idoso.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, em Exercício, no uso de suas atribuições le-gais e conside-rando o disposto no Art. 10 da Lei Municipal 1656/2014 de 26 de Agosto de 2014, e ainda as indicações efetuadas pelas entidades:
RESOLVE DESIGNAR,
Art. 1º - Os Integrantes do Con-selho Municipal do Idoso, sendo os seguintes:
a) ValkiriaRodrigues da Silva, como titular e GianaFabríciaLopes de Castro como suplente representando a Secretaria Municipal de Saúde.
b) Tais de Camargo como titular eRenanLovatoMauscomo suplente, representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
c) SôniaCanabarro Soares titular e LetíciaCardoso de Oliveira como suplente representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
d) TatianeMauscomo titular e Taísada Rosa Suplente como suplente representando a Secretaria Municipal de Educação;
e) LuciHelena Rennercomo titular e EloisaBilhacomo suplente representando as Entidades Religiosas – Comunidade São João;
f) Maria GeneciAlves como titular e Margarete Puntel como suplente representando o Grupo da Terceira Idade Novas Amizades.
g) MarilizaTerezinha Puntel como titular e MariangelaKohls como suplente representando a Associação de Mulheres Cabraisense.
h) Edson Antonio Viaro Sobrosa como titular e Eva Isabel de Oliveira Bredow como suplente representando as Entidades Culturais – CTG Presilha Pampiana.
Art. 2º - Os integrantes do presente Conselho deverão reunir-se num prazo máximo de quinze dias contados da nomea-ção para serem empossados, quando deverão realizar eleição para a escolha do Presidente e Vice-Presidente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de março de 2023.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4014ED8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8.666-93 art. 24, II, e ratifica a contratação das empresas COPADIESEL COM PECAS E ACES DIESEL LTDA -EPP, CNPJ: 02.965.225/0001-08, e MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ: 44.769.245/0001-53, Aquisição de peças para o conserto do veículo ônibus de placas IAZ-0275, nos valores de R$ 963,38 e R$ 9.630,30.

Novo Machado RS, em 24/02/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8.666-93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa MOHANA AMORIM FURST ME, CNPJ: 05.134.749/0001-45, Aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto da retroescavadeira New Holland NH 95B, no valor de R$ 8.778,00.

Novo Machado RS, em 23/02/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8.666-93 art. 24, II, e ratifica a contratação das empresas CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 90.196.999/0001-89 e LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – ME, CNPJ: 22.407.846/0001-83, Aquisição de peças para conserto do veículo sprinter de placas IVI-0E88, nos valores de R$ 1.566,00 e R$ 1.710,00.

Novo Machado RS, em 07/03/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8.666-93 art. 24, II, e ratifica a contratação das empresas FALSTER & CIA LTDA, CNPJ: 87.616.611/0004-90,

GEOVANA LUIZA DUARTE – MEI, CNPJ: 25.681.589/0001-61 e CARLA DENISE DA SILVA, CNPJ: 21.576.642/0001-03, Aquisição de tecidos e demais materiais, para confecção de enfeites de Páscoa, nos valores de R$ 1.857,15; R$ 940,10 e R$260,00.

Novo Machado RS, em 03/03/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:93A8348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2023
Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a contratação da empresa ROSANE EDITE KLUGE LINCK, CNPJ: 33.277.867/0001-48, para prestação de serviço de palestra motivacional para os alunos atendidos pelo programa saúde na escola, no valor de R$ 2.900,00, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023. Data: 01/03/2023.

Novo Machado, 06/03/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:428FB628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8.666-93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa ELOI BEDENDO JUNIOR - ME, CNPJ: 47.444.314/0001-47, Serviços de empresa especializada no ramo de engenharia civil, no valor de R$ 32.600,00

Novo Machado RS, em 07/03/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8.666-93 art. 24, II, e ratifica a contratação das empresas ANGELA M. CECCATO FAGUNDES - MEI, CNPJ: 20.885.567/0001-08 e MARILUCI INES BINICHESKI, CNPJ: 43.873.222/0001-21, Aquisição de materiais para serem utilizados na decoração de Páscoa nas praças da sede e do distrito de Vila Pratos, nos valores de R$ 1.240,00 e R$ 3.980,00.

Novo Machado RS, em 08/03/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:EC341C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 23 de MARÇO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 10 de março de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:3956AD47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 46/2023
EMENTA: Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito do Município de Osório.
DATA: 08/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0BF50E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2023

EDITAL N° 70/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 298/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 298/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 052/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 13 A 14 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n° 2634/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

ENFERMEIRO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DANIELA FRANZEN VIGANO	1°
MICHELE HUBNER MAGNI	2°
ALESSANDRA FERREIRA FARIA	3°
ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA	4°
ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	5°
ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	6°
VINICIUS DE LIMA TORRES	7°
HANAI GIUDICI MINUZZI	8°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A72BA8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2023

Portaria nº 486/2023 de 09/03/2023 – Convoca a servidora **GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula 3063-01, do cargo de nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 2748/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1227BF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2023

Portaria nº 487/2023 de 09/03/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA,** do cargo de cuidador – educador social, matrícula 6780-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Torres, correspondente a 1687 (um mil, seiscentos e oitenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 06/2022 expedida pela Prefeitura Municipal de Torres, anexa ao processo n.º 5166/2023, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1ABFCF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2023

Portaria nº 488/2023 de 09/03/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **LEILA DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo de monitora – categoria educação especial, matrícula 6795-02, a contar de 08 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 4185/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9744BD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2023

Portaria nº 489/2023 de 09/03/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR VALDIRNEI NUNES DOS SANTOS,** do cargo de servente, matrícula 3903-01, o tempo de serviço prestado a iniciativas privadas correspondente a 3058 (três mil e cinquenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00218/17-9 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 6072/2023, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6AE8AA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2023

Portaria nº 490/2023 de 09/03/2023 – Conforme os processos nº 14697/2022 e 9101/2022, designa os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Concurso Público no âmbito da Administração Pública e Câmara Municipal de Vereadores com objetivo de promover as seguintes análises:
1) Provimento das vagas disponibilizadas no Concurso Público instaurado pelo Edital 01/2019;
2) Necessidade administrativa de provimento de cargos não previstos no concurso de 2019 ou sem banco de classificados pela nomeação;
3) Necessidade administrativa de criação e/ou adequação de cargos do quadro permanente;
4) Elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa para realização de Concurso Público e demais documentos necessários para a abertura do certame, mediante o acompanhamento integral da licitação e execução do contrato.
Representante da Secretaria de Educação e Coordenadora da Comissão:
ANA PAULA BARDINI, matrícula 2861-01;
Representante da Secretaria de Administração:
FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO, matrícula 3725-01
Representante da SSPMO:
LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA, matrícula 5013-06;
Representante da Secretaria de Saúde:
CHRISTINE BARDEN SAVINO, matrícula 5033-01;
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
VILMAR RODRIGUES SOARES
Fica revogada a portaria nº 146 de 24 de janeiro de 2023, conforme processo nº 6673/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1A57BB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2023

Portaria nº 491/2023 de 09/03/2023 – Conforme processo nº 432/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 266/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, ROBERTA DOS SANTOS,** para o cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:84DCE17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2023

Portaria nº 492/2023 de 09/03/2023 – Conforme processo nº 432/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 268/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, CATIELE ATKINSON DE CASTRO,** para o cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde**"**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0112EB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2023

Portaria nº 493/2023 de 09/03/2023 – Conforme processo nº 432/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 270/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, KELI SILVA VIDAL,** para o cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D01EF46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2023

Portaria nº 494/2023 de 09/03/2023 – Conforme processo nº 432/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 272/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, VALERIA MUNIZ TERRES,** para o cargo

de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DCDCF506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022
CONTRATADA: CONTRUTORA COTREFE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27 de fevereiro de 2023.
EXPERIENTE: 5280/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B299AAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2022
CREDENCIADO: ADALCY DA SILVA ANTUNES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2023, o presente contrato de prestação de serviços de procedimentos de Fisioterapia Ambulatorial, destinado ao atendimento dos usuários da rede pública de saúde do Município de Osório/RS.
EXPERIENTE: 5748/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AB84DCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022
CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 90 (noventa) Dias o Prazo do Presente Contrato, a Contar de 15 de Fevereiro de 2023.
EXPERIENTE: 217/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B5562695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2022
CONTRATADA: LORRAN FIGUEIREDO ARBOITE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Felipe Ferreiro Lopes, matricula 5792-08, como fiscal titular e Caroline Schneider Brasil, matrícula 3649, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 4831/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1932A5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2023
CONTRATADA: VIVER MAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora RT Enfermagem, como fiscal titular e Aline Bestetti, matricula 6877, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 4831/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4C034334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2023
CONTRATADA: SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto do presente instrumento, a promoção e realização dos Shows do 39º Rodeio Internacional de Osório-RS a ser realizado entre os dias 24 a 28 de maio de 2023 no Parque de Eventos e Rodeio Jorge Dariva.
PRAZO: 20 (vinte) dias a contar de 24 de maio de 2023
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 5557/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D8AEA549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2023
CONTRATADA: SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto do presente instrumento, a promoção e realização das celebrações da Páscoa do Município de Osório, a ser realizado nos dias 07 e 08 de abril de 2023 com apresentação de espetáculo de Páscoa e comboio com coelho da Páscoa.
PRAZO: 10 (dez) dias a contar de 07 de abril de 2023
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 6071/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:846ED5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2023
CREDENCIADA: CENTRO CLÍNICO MAIS SAÚDE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Serviços de exames de Ecografia, pelo período de 12 meses, na quantia de até 200 ecografias mês

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0FDB07A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2023

Portaria nº 495/2023 de 09/03/2023 – Transfere de lotação o servidor **ALVENIR ALVES DE MELO JUNIOR,** matrícula 5763-03, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 03 de março de 2023, conforme processo nº 7291/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E7E9D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2023

Portaria nº 496/2023 de 09/03/2023 – Transfere de lotação o servidor **MARCELO TRINTINAIA LEHN,** matrícula 7043-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A14401B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023**, referente à Aquisição de SERVIÇOS de locação de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO para SHOW NACIONAL contemplando montagem, desmontagem, transporte, mão de obra, manutenção de estruturas dos mesmos para serem utilizados no evento Festejando Parobé – 41 Anos, realizado pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 22/03/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de Março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:C7475ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 42/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para utilização da EMEE Flávia Maria Brito, com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, conforme proposta apresentada pelo proprietário, Sr. EVERSON COLOMBO.

Parobé, 09 de março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9D527ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DL 93.2023 - ESCAVADEIRA JCB160

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO
OBJETO: Material para reposição na escavadeira hidraulica JCB 160
VALOR: 790,00 (setecentos e noventa reais)
MODALIDADE: DispensadeLicitaçãopor limite
nº 93/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 09 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:83FA9972

GABINETE DO PREFEITO
92

EXTRATODADISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Lins Com. De Maq. e Peças Ltda
OBJETO: Revisão motoniveladora XCMG
VALOR: 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
MODALIDADE: DispensadeLicitaçãopor limite
nº 92/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 09 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:A4DD0EB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - DJ 94.2023 - SPIN JAD2H28

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Satte Alam Veículos e Peças Ltda
OBJETO: revisão veículo spin jad2h28
VALOR: 1.675,69 (Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e nove centavos)
MODALIDADE: DispensadeLicitaçãopor justificativa
nº 94/2023
AMPARO LEGAL: inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 09 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E32B616F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2496 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Decreta Luto Oficial no Município.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando, as relevantes contribuições ao município de Pedras Altas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Pedras Altas/RS pelo período de 3 (três) dias em virtude de falecimento da servidora Simone Gonçalves Pereira.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir de hoje 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:5C006EC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DL 74.2023 - SERV. INST AR CONDIC

EXTRATODADISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Edmilson Xavier Mendes
OBJETO: Seriço de instalação de ar condicionado
VALOR: 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais)
MODALIDADE: DispensadeLicitaçãopor limite
nº 74/2023
AMPARO LEGAL:art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 09 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:EDA4972D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DL 95.2023 - MANUT FIBRA ÓTICA

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: DIEGO HINZ SOARES
OBJETO: Manutenção Fibra Ótica
VALOR: 3.400,00 (Tres mil e quatroc entos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite
nº 95/2023
AMPARO LEGAL:art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 09 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:A10B8E41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2471 DE 20 DE JANEIRO DE 2023DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 8.148,99 (oito mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos),** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1551	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.148,99

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:1E41EEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.711, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Faculta a utilização de máscaras de proteção facial em estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, públicos ou privados, no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica facultada a utilização de máscaras de proteção facial em estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, públicos ou privados, no âmbito do Município de Pelotas.

Art. 2º Recomenda-se a manutenção de uso do equipamento de proteção facial em ambientes hospitalares, pronto-atendimentos, unidades de saúde, instituições de longa permanência de idosos e por pessoas com maior vulnerabilidade ao vírus causador da Covid-19.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8372AFA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2023
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS-PREVPEL- torna público a contratação do INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL- ICQ BRASIL inscrita no CNPJ sob nº 01.659.386/0001-00, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços Pré-Auditoria e Auditoria para Certificação no Pró-Gestão, Nível II, no valor global de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal logo após a auditoria.

Pelotas 03 de março de 2023

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente do PREVPEL.

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:5FA1EF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 244 2022 SECULT

PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO MEM/020377/2022.
LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico nº 244/2022 - SECULT.**
OBJETO: Aquisição de Mobiliário para Centro de Artes e Esportes Unificados -CEUs

Empresas Adjudicatárias:
Item 01: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$480,00.
Item 02: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$2.723,00.
Item 03: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$2.568,00.
Item 04: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$3.703,00.
Item 05: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$1.650,00.
Item 06: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$446,00.
Item 07: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$1.350,00.
Item 08: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$8.550,00.
Item 09: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$912,00.
Item 10: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$490,00.
Item 11: TUBULARTE Móveis Eireli EPP, no valor total de R$2.680,00.
Item 12: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$11.950,00.
Item 13: CELI Produtos de Aço Ltda, no valor total de R$1.930,00.
Item 14: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$472,00.
Item 15: INOVE Industria e Comercio de Moveis Ltda, no valor total de R$2.078,70.
Item 16: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$6.600,00.
Item 17: LAURA Tajes Ribeiro, no valor total de R$2.520,00.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:29E88F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 220/2022 – SMS, aquisição de móveis e equipamentos hospitalares. **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 23/03/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 09 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C9907410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 30/2022 SMED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 30/2022 – SMED

(Contratação de empresa para execução de obras para construção de quadra coberta e rampa de acessibilidade na EMEF Dr. Berchon)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada ocorrerá no dia 28/03/2023 às 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 991365094 ou e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 09 de março de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4FE4E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 47, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 09 de março de 2023, conforme Edital nº 075/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022:

NOMEAÇÃO

CARGO: PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS. CANDIDATO

529º LILIAN BAST TAVARES

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19
CLASS. CANDIDATO

285º JANALU GONÇALVES DE GONÇALVES

CARGO: MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 03/17
CLASS. CANDIDATO

380º TATIANA DE SOUZA GONÇALVES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:8C2372C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 36º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 08 de março de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes das verbas federais do Fundo de Saúde, remanescentes de contas bancárias abertas antes de 1º de janeiro de 2018, O valor total deste Termo Aditivo será de R$ 3.193.389,88 (três milhões cento e noventa e três mil trezentos e oitenta e nove reais com oitenta e oito centavos) para o custeio dos serviços prestados pela instituição, contribuindo para que mantenha os atendimentos, sem solução de continuidade.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:A6BA490D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 42° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, CNES Nº 2253046 e 92.238.914/0001-03 (com os CNPJ nº 92238914/0002-94, 92238914/0016-90 e 92238914/0017-70 vinculados), de comum acordo, em 08 de março de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes das verbas federais do Fundo de Saúde, remanescentes de contas bancárias abertas antes de 1º de janeiro de 2018, O valor total deste Termo Aditivo será de R$ 2.799.722,27(dois milhões setecentos e noventa e nove mil e setecentos e vinte e dois reais com vinte e sete centavos), para o custeio dos serviços prestados pela instituição, contribuindo para que mantenha os atendimentos, sem solução de continuidade.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:8D3C2615

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CHOPERIA CRUZ DE MALTA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **02/01/2023**
CNPJ/CPF/RG: **07.619.511/0001-35**
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 4183B, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0002/2023**
Data da Decisão: **10/02/2023**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.7, 4.2.1, 4.2.4, 4.3.3., 4.5.2, 4.7.2, 4.7.4, 4.7.6, 4.8.3 e 4.8.18 todos da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de março de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7292B6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARIELA ESPERANZA RAMOS SERVANDO EIRELI**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **12/09/2022**
CNPJ/CPF/RG: **12.102.754/0001-31**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 815, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0134/2022**
Data da Decisão: **04/03/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 21 da RDC 502/2021 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **IMPOSSIBILIDADE DA ILPI ALBERGAR IDOSOS NO SEGUNDO ANDAR DA CASA QUE SEJAM CADEIRANTES, ACAMADOS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, ALÉM DO QUE NENHUM IDOSO QUE PASSE A RESIDIR NA ILPI POSSA SER ALOCADO NO SEGUNDO ANDAR DA CASA A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESSA DECISÃO NA ILPI**

Penalidade Imposta: **IMPOSSIBILIDADE DA ILPI ALBERGAR IDOSOS NO SEGUNDO ANDAR DA CASA QUE SEJAM CADEIRANTES, ACAMADOS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, ALÉM DO QUE NENHUM IDOSO QUE PASSE A RESIDIR NA ILPI POSSA SER ALOCADO NO SEGUNDO ANDAR DA CASA A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESSA DECISÃO NA ILPI**

Pelotas, 09 de março de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:067806E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **25/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **17.040.906/0092-70**
Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO, 14, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0155/2022**
Data da Decisão: **08/02/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, 40 da Portaria ANVISA 344/1998, artigos 43, 44, 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 do Regulamento Técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias – Resolução 328/1999, artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 09 de março de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E2E6297D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 21 de março de 2023, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 08/202, contratação de prestação de serviços de horas maquinas. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 09 de março de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

‘

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:511B69E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2023

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.328/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

33° - Marta Kovalski Camargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:9A75C499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 07/2023 – SRP**. Objeto: **Aquisição de Tubos de Concreto**. Abertura: **24/03/23**, às **08h30min.** O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 09 de Março de 2023**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:C5E5BE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 06/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 09 de Março de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:2AE09404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DR PNEUS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual recauchutagem de pneus de veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Porto Mauá
VIGÊNCIA: 09/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 09 de Março de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:284466CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Porto Maua – RS, torna público que está disponível a retificação do edital Tomada de Preços nº 01/2023, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E REFORMA NA ESCOLA FREI CANECA,** com abertura marcada para o dia 28 de março de 2023 as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.r.

Porto Mauá, 09 de março de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:0D653AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Ar-condicionado Split Inverter, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 09/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 09 de Março de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:CDCBFBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Ar-condicionado Split Inverter, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 09/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 09 de Março de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:DFA7CAD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 027/2023- Pregão Presencial SRP nº 007/2023.
Objeto: a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Recebimento das propostas dia 22 de março de 2023 as 08:30 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 10 de março de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:12B400EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 003/2023

EDITAL Nº 003/2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS E NUTRICIONISTA

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 13 de março de 2023 a 15 de março 2023, as inscrições para provimento do cargo de Motorista e Nutricionista. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura junto ao jurídico – Segundo andar, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/ RS, com preenchimento de formulário de Inscrição e entrega dos documentos necessários, no horário das 08h00min às 12h e das 13h30m às 16 h. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.
1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	Nº de Cargos	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR R$
Motorista	03	Fundamental incompleto.	44 horas	R$ 2.071,30
Nutricionista	01	Ensino superior em Nutrição.	40 horas	R$ 4.725,00

Riozinho, 09 de março de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:5D0ADDE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação
Torna público nos termos da Lei n° 8.666/93 e demais legislação pertinente a vista do parecer da assessoria jurídica de licitação resolve homologar e adjudicar a presente licitação:**Pregão Eletrônico n°05/2023**.
Objeto: Aquisição de 20 kits de irrigação para agricultura familiar
Termo de adjudicação e homologação assinados dia 27/02/2023
Empresa: KM Júnior eireli ME
Valor R$58.750,00
CNPJ:13.225.851/0001-84
Convênio: 928006/2022

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D3512FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2023

Dispensa de Licitação nº10/2023
Objeto: Transporte com caminhão munck e colocação de galerias de concreto, para Consertar a ponte da estrada do Saicazinho no 1º Distrito.
Valor: R$ 2.400,00
Empresa:Rodrigo Lima Sinemann

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2D247198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 23/03/2023, ás 09h00min procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 08/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min ás 12: 00 horas ás 13:30 ás 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 09 de Março de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B9DD82B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3449/2023, DE 31/01/2023

Abre crédito adicional no valor de R$ 3.390.278,82 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2793/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 3.390.278,82 (Três Milhões, Trezentos e Noventa Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1005 - Reaparelhamento da Secretaria de Obras e Trânsito

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 358.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 358.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1013 - Modernização do Parque Viário

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.380.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.380.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 150.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 150.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 502.278,82

1 - LIVRE- 500 R$ 502.278,82

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 40.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 40.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 460.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 460.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 3.390.278,82 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1, 2, 3)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Publicado por:
Alana Tais Facco
Código Identificador:EC09FF56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3450/2023, DE 01/02/2023

Abre crédito adicional no valor de R$ 91,33 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022,

Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 91,33 (Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 31,58

1 - LIVRE- 500 R$ 31,58

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 59,75

1 - LIVRE- 500 R$ 59,75

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 91,33 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 31,58

1 - LIVRE- 500 R$ 31,58

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 59,75

1 - LIVRE- 500 R$ 59,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Publicado por:
Alana Tais Facco
Código Identificador:A5E6C00D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3451/2023, DE 08/02/2023

Abre crédito adicional no valor de R$ 54.051,62 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 54.051,62 (Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.000,00

4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 6.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.303,04

40 - ASPS R$ 1.303,04

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 30.948,58

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 30.948,58

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 15.800,00

1 - LIVRE- 500 R$ 15.800,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 52.748,58 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1, 4001, 4160)
b) R$ 1.303,04 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.303,04

40 - ASPS R$ 1.303,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Publicado por:
Alana Tais Facco
Código Identificador:99E46F1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3454/2023, DE 13/02/2023

Abre crédito adicional no valor de R$ 7.302,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 7.302,00 (Sete Mil, Trezentos e Dois Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 7.302,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 7.302,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 7.302,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 4090)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Publicado por:
Alana Tais Facco
Código Identificador:107C1F40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3456/2023, DE 22/02/2023

Abre crédito adicional no valor de R$ 104.400,34 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 104.400,34 (Cento e Quatro Mil e Quatrocentos Reais e Trinta e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 650,00

1 - LIVRE- 500 R$ 650,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2179 - Manutençao das Atividades de Proteçao e Bem Estar Animal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 30.000,00

6 - Convênio Estado- Melhor Amigo R$ 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 620,34

20 - MDE R$ 620,34

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

1104 - Incremento temporário - execução de ações socioassistenciais PSB

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.130,00

1137 - BL- PSB FNAS R$ 16.130,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 52.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 52.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 68.130,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1137, 4011)
b) R$ 30.000,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 6)

c) R$ 6.270,34 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

498 - 3390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 650,00

1 - LIVRE- 500 R$ 650,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 620,34

20 - MDE R$ 620,34

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Publicado por:
Alana Tais Facco
Código Identificador:A1E65DCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3455/2023, DE 15/02/2023

Abre crédito adicional no valor de R$ 56.250,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 56.250,00 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 8.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 28.360,00

2 - LIVRE - 501 R$ 28.360,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 7.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2043 - Manutenção dos Serviços de Assistencia ao Idoso

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 11.400,00

1 - LIVRE- 500 R$ 11.400,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

1029 - Construção, Reforma, Remodelação e Ampliação do Hospital

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.490,00

40 - ASPS R$ 1.490,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 1.490,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 40)
b) R$ 54.760,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 28.360,00

2 - LIVRE - 501 R$ 28.360,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 8.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2043 - Manutenção dos Serviços de Assistencia ao Idoso

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 6.000,00

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 5.400,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.400,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Publicado por:
Alana Tais Facco
Código Identificador:80A5D8D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3457/2023, DE 24/02/2023

Abre crédito adicional no valor de R$ 50.000,76 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 50.000,76 (Cinquenta Mil Reais e Setenta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 0,76

2 - LIVRE - 501 R$ 0,76

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 50.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 50.000,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 4090)
b) R$ 0,76 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 0,76

2 - LIVRE - 501 R$ 0,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Publicado por:
Alana Tais Facco
Código Identificador:8B9F2761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3458/2023, DE 27/02/2023

Abre crédito adicional no valor de R$ 104.394,65 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Salto do Jacui, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2786/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 104.394,65 (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 12.245,00

1 - LIVRE- 500 R$ 12.245,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 89.320,00

1 - LIVRE- 500 R$ 89.320,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 1.829,65

31 - FUNDEB R$ 1.829,65

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 1.000,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 1144)
b) R$ 103.394,65 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 12.245,00

1 - LIVRE- 500 R$ 12.245,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 89.320,00

1 - LIVRE- 500 R$ 89.320,00

06 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 1.829,65

31 - FUNDEB R$ 1.829,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Publicado por:
Alana Tais Facco
Código Identificador:883CDD9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 049/2023

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO
O Servidor estar executando instalações aéreas e subterrâneas na preparação da rede elétrica para a realização da 22º Feicas;

RESOLVE:

Conceder Função Gratificada – FG, no percentual de 40% ao servidor ANDRÉ DE LIMA, Eletricista, matrícula funcional n.º 0395, a contar da data de 15 de fevereiro do corrente, com término dia 15 de junho do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6578A757

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 050/2023

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO
O Servidor estar executando instalações aéreas e subterrâneas na preparação da rede elétrica para a realização da 22º Feicas;

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – FG, no percentual de 40% ao servidor JOSÉ BRAIS BUENO, Eletricista, matrícula funcional n.º 0442, a contar da data de 15 de fevereiro do corrente, com término dia 15 de junho do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:713C19BE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 051/2023

Exonera servidora a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a pedido a servidora DEONISE ROSA LORETO do cargo de Servente, Cargo efetivo, matrícula funcional nº 4012, retroativo ao dia 16 de Fevereiro de 2023, conforme Protocolo n.º 0387/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1BD5051A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 052/2023

Nomeia Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA CLEDIANE DA LUZ VARGAS PINTO para Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Saúde, a contar de 22 de Fevereiro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:007E240B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 053/2023

Convoca servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA para Regime Especial de Trabalho de mais 02 (duas) horas semanais a Professora DENISE MIRIAM NEUMANN DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 4221, no período compreendido entre 15 de fevereiro a 15 de dezembro do corrente ano, para suprir 2h da aposentadoria da Professora Dulce Maria Rodrigues, aposentada através da Portaria IMPAS n.º 001/2020, de acordo com o Memorando SMECD n.º 043/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:02FEB66F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 054/2023

Convoca servidor para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA para Regime Especial de Trabalho de mais 02 (duas) horas semanais o Professor JEFERSON DINIS HENTGES, matrícula funcional n.º 4187, no período compreendido entre 15 de fevereiro a 15 de dezembro do corrente ano, para suprir 2h de aposentadoria da Professora Dulce Maria Rodrigues, aposentada através da Portaria IMPAS n.º 001/2020, de acordo com o Memorando SMECD n.º 043/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8784EA3E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 055/2023

Convoca servidor para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA para Regime Especial de Trabalho de mais 02 (duas) horas semanais o Professor MARCELO CHAVES DALLA NORA, matrícula funcional n.º 4097, no período compreendido entre 15 de fevereiro a 15 de dezembro do corrente ano, justificado pela Professora Ionice Luiza Caleffi Bóllico, matricula funcional n.º 1305, que está em direção de escola, de acordo com o Memorando SMECD n.º 043/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9AECC77D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 056/2023

Convoca servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA para Regime Especial de Trabalho de mais 02 (duas) horas semanais a Professora CELIANE DAMIANI FIN DE ALMEIDA, matrícula funcional n.º 4117, no período compreendido entre 15 de fevereiro a 15 de dezembro do corrente ano, justificado pela Professora Inês Terezinha Ferri, matricula funcional n.º 4082, que está em vice-direção de escola, de acordo com o Memorando SMECD n.º 043/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A0750856

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 057/2023

Convoca servidor para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais o Professor BRUNO RENAN DOS SANTOS BRUM, matrícula funcional n.º 4173, no período compreendido entre 15 de fevereiro a 15 de dezembro do corrente ano, justificado para suprir a Coordenação Pedagógica da Professora Bruna Possamai França, matricula funcional n.º 4096, de acordo com o Memorando SMECD n.º 043/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:87E208A9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 058/2023

Convoca servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA para Regime Especial de Trabalho de mais 04 (quatro) horas semanais a Professora VANESSA LAGO SARI PASINATO, matrícula funcional n.º 4326, no período compreendido entre 15 de fevereiro a 15 de dezembro do corrente ano, para atuar como Professora de Língua Portuguesa da Educação de Jovens e Adultos no período noturno, de acordo com o Memorando SMECD n.º 043/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E1A56B65

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 059/2023

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 15% a Professora ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 1140, para atuar junto ao Projeto AABB Comunidade, de acordo com o Memorando 044/2023 da SMECDL, de 01 de março a 15 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E93721B6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 061/2023

Exonera servidor a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a pedido o servidor HENRIQUE ROCHA SCHWANTES do cargo de Coordenador do Departamento Jurídico, Cargo em Comissão, matrícula funcional nº 4662, a contar de 06 de Março, conforme Protocolo n.º 0515/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de Março de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:30CDA065

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 062/2023

Requisita servidor em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
CONSIDERANDO que o servidor CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional n.º 0564, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares de 01 de março de 2023 a 15 de março de 2023 e de 15 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023, conforme Portaria n.º 060/2023.
CONSIDERANDO que devido a fortes chuvas no mês de fevereiro e as estradas terem sido bastante danificadas, necessitando então de reparos imediatos a fim de não prejudicar o transito de veículos leves e caminhões,
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**, o servidor CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA, matrícula funcional n.º 0564, em gozo de férias, retroativo a 01 de março de 2023 a 15 de março de 2023 (quinze dias), e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de Março de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:19EB86A7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 063/2023

Designa servidor para substituir Secretário Municipal da Agricultura.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA o servidor DEIVID DA COSTA, para exercer as funções de Secretário Municipal da Agricultura, conforme Memorando Interno n.º 013/2023, no período compreendido entre 06/03/23 a 25/03/23, em substituição ao Sr. **MARCO TÚLIO MAGALHÃES ROSITO**, Secretário titular que se encontrará em gozo de férias, segundo período, através da Portaria n.º 001/2023, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas contas e movimentações financeiras da referida Secretaria, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Março de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D8FD5BB8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 064/2023

Nomeia Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA a Sra. KARINA DONINELLI, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento Jurídico, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Março de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:57D84F22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 065/2023

Revoga Portaria n.º 132/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1 REVOGAR a Portaria n.º 132/2021 que nomeou os membros da equipe de trabalho do Programa Saúde na Escola, PSE, conforme Mem. SMS nº 060/2023, em anexo.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria n.º 132/2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Março de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BE42E9B8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 066/2023

Revoga Portaria n.º 108/2017.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1 REVOGAR a Portaria n.º 108/2017 que designou membros para compor o Grupo Técnico Municipal – GTM cumprindo a carga horária de 10 horas semanais no GTM, assessorando tecnicamente monitores e visitadores do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, conforme Mem. SMS nº 060/2023, em anexo.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria n.º 108/2017.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Março de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:74B20550

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 067/2023

Nomeia Equipe para o Programa Saúde na Escola - PSE.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1 NOMEAR Equipe de trabalho para o Programa Saúde na Escola – PSE, conforme Mem. SMS n.º 060/2023, ficando composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Juliana Armborst, matricula funcional n.º 3872 – Monitora do PIM.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Cintia Kochemborger Bender, matricula funcional n.º 3422 – Professora.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Março de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F39CF8CD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 068/2023

Designa Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – PIM/GTM.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1 Designar membros para compor o Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – PIM/GTM, cumprindo a carga horária de 10 horas semanais no referido Programa, conforme Mem. SMS nº 060/2023, em anexo.

Art. 2 A Equipe ficará composta com os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Bruna Franciele Siqueira Barreto, matricula funcional n.º 3902 – Enfermeira;

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:
- Bruna Possamai França, matricula funcional n.º 4096 – Coordenadora da Smecd;

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Sandra Sentkoski Schneider, matricula funcional n.º 3956, Assistente Social.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Março de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B10DC020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 069/2023

Convoca Servidor para Regime de Dedicação Exclusiva.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Mem. SMECD n.º 057/2023,

RESOLVE:

Art. 1 Convocar, como de fato CONVOCA o Servidor Municipal **JOSIAS RITTER**, Assessor Financeiro Smecd, matrícula funcional nº 4376, para prestar serviço em Regime de Dedicação Exclusiva com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, acrescentando assim mais 20 (vinte) horas semanais em sua atual carga horária, conforme Artigos 51 a 53 da Lei Municipal nº 2.081/2001, devendo desenvolver as atribuições do cargo, suprindo o aumento das demandas gerais de trabalho, em especial os programas e convênios já organizados propiciando a médio e longo prazo a efetivação das mesmas, bem como perceber as vantagens previstas em Lei.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Março de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CA82C684

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023: TUBOS DE CONCRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 14/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2023, Registro de Preço nº 10/2023**, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Início das **Propostas: 07:59h do dia 10/03/2023 até às 07:59h do dia 22/03/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 22/03/2023**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 09/03/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C4C7D50B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023: DEMARCAÇÃO VIÁRIA E OUTROS EQUIPAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 15/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2023, Registro de Preço nº 11/2023**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E OUTROS EQUIPAMENTOS Início das **Propostas: 07:59h do dia 13/03/2023 até às 07:59h do dia 23/03/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/03/2023**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 10/03/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D842C2E0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 15/2023: REFEIÇÕES - FEICAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 15/2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, **RENAN LUIS MULLER – SABORES DO PAMPA – CNPJ: 30.940.519/0001-10,** pelo total dispensado de **R$ 13.640,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 13/03/23.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de março de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C743BBC2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 16/2023: LIVROS PEDAGÓGICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 16/2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 02.593.711/0001-42,** pelo total dispensado de **R$ 19.792,00.,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 13/03/23.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de março de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:55E4A9F1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 14/2023:EMERGENCIAL CARGAS DE GÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 14/2023, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei Federal, nº 8666/93, **EDERSON BRIGNONI GARCIA – CNPJ: 20.034.809/0001-41,** pelo total dispensado de **R$ R$ 34.830,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de março de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:74D4D097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

CNPJ: 03.575.238/0001-33

Objeto: Realização, planejamento, organização da competição do CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE SANTANA DA BOA VISTA.
Valor: R$ 52.893,63 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)

Vinculação: Lei nº 3.414 de 07 de março de 2023

Data da Assinatura: 08/03/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de março de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8F80000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Contrato: nº 12/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Inclui-se ao objeto licitado as respectivas funcionalidades do sistema de Licitações e Contratos GOVBR LC, a fim de atender a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

Data da Assinatura: 02/03/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de março de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:767D4BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

Contrato: nº 038/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JB INSTALADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.511.804/0001-70
Objeto: Contratação de serviço de instalação de ar condicionado, na escola Municipal E.F. Dezessete de setembro
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP N° 029/2022
Valor: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: A vigência deste contrato será durante o período de 01(um) ano, com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2024
Data da Assinatura: 08/03/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de março de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:73B3F7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.02.2023 a 10.03.2023, 30 (trinta)** dias**,** ao Servidor **CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER,** Matrícula **2945-9,** Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:233599DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA LUIZA ROSA REINSTEIN,** de **10.03.2023 a 05.09.2023** no cargo de **MÉDICO DA ESF**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.410** de 14 de fevereiro de 2023**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C34A43FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar **10.03.2023**, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), a Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Médico da ESF, Classe A, Padrão 64, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA150BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.565 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, a realizar-se no dia 30 de março de 2023, às 13h30 min, no Galpão Anita Garibaldi, em Santana da Boa Vista/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - A normatização necessária à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Santana da Boa Vista.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F451C654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.566 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;
CONSIDERANDO que o turno único nos serviços administrativos e de serventes doméstica, gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;
CONSIDERANDO que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até **10 de maio de 2023**. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção dos Cargos de Confiança (CCs) e também da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, exceto os serviços administrativos e de serventes doméstica, conforme regulamentado no decreto nº 3.314 de 06 de julho de 2021.

Parágrafo único- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E9FCC543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0021/2023 – Processo Administrativo nº 1034/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática e sonorização, com itens exclusivos e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Tipo: Menor Preço por item.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 22/03/2023 – 09h01min
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 09 de março de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:DAF1F930

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0022/2023 – Processo Administrativo nº 696/2023
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para as Unidades Básicas de Saúde, ESFs e Centros de Atendimentos Especializados.
Tipo: Menor Preço por item.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 23/03/2023 – 09h01min
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 09 de março de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:E0B9CD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 09/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -SMS situada na Rua General Câmara Nº 1668, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão de Heteroidentificação designada pela Portaria Nº 016 de 11 de Janeiro de 2023, CONVOCA PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO OS CANDIDATOS que no Ato da inscrição se AUTODECLARARAM, conforme disposto na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003, de

acordo com Item 4.9 e Item 4.9.1 do EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -SMS
Entrevista a realizar-se dia 14 de Março de 2023 a partir das 08 hr na Sala Cultural Professor Francisco Pereira Alves
Endereço: R. dos Andradas, 682 - Centro, Sant'Ana do Livramento - RS, 97573-001
Solicita-se que os candidatos compareçam munidos dos documentos apresentados no ato da Inscrição, a entrevista será realizada por ordem de chegada, os candidatos que não comparecerem na data, passam a concorrer pela Ampla Concorrência

Comissão de Heteroidentificação designada pela Portaria Nº 016 de 11 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2D9DEE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023. Processo Administrativo nº 1803/2023. Objeto: Contratação de empresa para serviço de mão de obra de auxiliar em educação das Escolas de Educação Infantil da rede pública Municipal. Abertura: 31/03/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0468D951

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 2829/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para construção de pontilhão na parada Gomes. Abertura: 03/04/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:68D44DC6

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Processo Administrativo nº 3795/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de pintura. Abertura: 28/03/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3D9B09EE

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023. Processo Administrativo nº 3095/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade e assessoria contábil para prestação de serviços de auditoria contábil e receitas públicas na Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2BE5B143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 036/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 036/2023 do Pregão Presencial 002/2023, que tem como objeto o registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das escolas públicas municipais e demais prédios públicos e vias públicas municipais de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa CA.X LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid. Med	Objeto	Preço unitário R$
01	10.000	Hora	Serviço de Pedreiro	R$ 19,95
02	10.000	Hora	Serviço Hidráulico	R$ 21,70
04	10.000	Hora	Serviço Elétrico	R$ 21,70
05	10.000	M²	Serviço de Assentamento de Piso Porcelanato	R$ 18,10
06	10.000	M²	Serviço de Assentamento de Piso Cerâmico	R$ 13,50
09	1.000	M	Remoção e assentamento de meio fios de concreto em trecho reto	R$ 51,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:256FD236

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 037/2023 Pregão Presencial 002/2023, que tem como objeto o registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das escolas públicas municipais e demais prédios públicos e vias públicas municipais de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa FABIO JARDIM, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid. Med	Objeto	Preço unitário R$
03	100.000	M²	Serviço de Pintura	R$ 19,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D16ABA70

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 160/2016 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 13º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 160/2016 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de Erica Ferreira dos Santos Schroeder e outros, tendo como locador Igor Ranieri Dornelles Morais, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 05 de fevereiro de 2023 a 05 e agosto de 2023. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 825,52 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:04B155E8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

Extrato do Contrato 041/2023 da Tomada de Preços n° 003/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de requalificação da Coluna Prestes, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI. O preço para o presente ajuste é de R$ 61.016,35 (sessenta e um mil dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F03490F3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 018/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 018/2023 do Chamamento Público 02/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de consultas médicas, tendo como credenciada LEDA SASSO ANTUNES. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses. Para o pagamento, o CREDENCIANTE emitirá laudo com os procedimentos e respectivas quantidades realizados durante o mês

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3FE19676

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Tomada de Preços nº 009/2023 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de rampas metálicas na EMEI Mathilde Ribas Martins; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 28/03/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Local da Abertura: Departamento de Compras e Patrimônio da Prefeitura do Municpio de Santo Ângelo/RS, Av. Brasil, 399, Centro; Informações no mesmo endereço ou pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D75947FF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Tomada de Preços nº 005/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INSTALAÇÕES DE PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO (PPCI) EM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.; Alteração: nas alíneas a, b e d do Edital; Protocolo de Propostas Prorrogado para: até 09h do dia 27/03/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:89714C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 152/2020 – Sexto Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 046/2021.
CONTRATADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de março de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 152/23-SEMSA de 27 de fevereiro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/363 de 27 de fevereiro de 2023.
Altera-se a cláusula sexta do contrato original para acrescentar a importância total de **R$ 487.800,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos reais), sem correção de valores,** conforme solicitado pelo memorando n.º 152/23-SEMSA de 27 de fevereiro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/363 de 27 de fevereiro de 2023, e conforme demonstrado na tabela a seguir:

Especialidade	Hs (mensal)	Qtd	Valor da hora	Valor mensal	Valor total
Psiquiatra	120	12 meses	R$ 218,75	R$ 26.250,00	R$ 315.000,00
Médico Clínico com habilitação em saúde mental	80	12 meses	R$ 180,00	R$ 14.400,00	R$ 172.800,00
Total:				R$ 40.650,00	**R$ 487.800,00**

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7E18D80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 021/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vales transportes visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa das Frentes Emergenciais de Trabalho para 2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original, concedendo ao readequação nos valores das tarifas conforme

Termo de pedido de compra nº 2023/542 de 01 de março de 2023, com base na Portaria nº 1.712 de 27 de abril de 2022 e Ata nº 003/2022 da Comissão Municipal de Transportes e Trânsito (documentos anexos ao processo).
CLÁUSULA SEGUNDA – Adita-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R$ 2.832,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais) referente a readequação nos valores das tarifas conforme Termo de pedido de compra nº 2023/542 de 01 de março de 2023, com base na Portaria nº 1.712 de 27 de abril de 2022 e Ata nº 003/2022 da Comissão Municipal de Transportes e Trânsito e memorando nº 314/2023- DEC de 02 de março de 2023.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:A3DEAE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 820, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 006/2023.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 006/2023 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativa, matrícula n.° 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.° 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, §1.°, da Lei Complementar n.° 035 de outubro de 2005 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:958351D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 146/2022
MODALIDADE: Concorrência n° 003/2022
CONTRATADA: Nana Nenê II Educação Infantil Ltda CNPJ: 22.405.449/0002-53.
OBJETO: Compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, Agrupamento de 4 meses a 2 anos - 40 vagas ; Agrupamentos de 2 a 3 anos e 11 meses – 60 vagas, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para ACRÉSCIMO de 05 (cinco) vagas no agrupamento de 04 meses a 02 anos, em turno integral em escola de Educação Infantil, conforme solicitado pelo memorando nº 190/2023 - SEMED de 09 de fevereiro de 2023, encaminhado pelo memorando nº 286/2023 – DEC de 24 de fevereiro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/441 de 13 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA- Justifica-se o presente aditivo em razão das demandas judiciais para vagas de imediato na referida faixa etária, conforme mencionado no memorando nº 190/2023 - SEMED de 09 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para inclusão do valor de R$ 27.146,40 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais, quarenta centavos), referente a 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$ 2.262,20 (Dois mil, duzentos e sessenta e dois reais, vinte centavos) nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 190/2023 - SEMED de 09 de fevereiro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/441 de 13 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:ECFA61B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 016/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Cleonice de Oliveira Teixeira Dornelles	48º
Ensino Médio	Rodrigo dos Santos Pereira	49º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:7D101D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de equipamentos de informática e telefonia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com nova data de abertura no dia 23/03/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1638077F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO AO CONTRATO 238/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 006/2020.

CONTRATO: Decimo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.238/2020.
CONTRATADO: B. SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 29.639.536/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico, partes integrantes do edital.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a REPACTUAÇÃO decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2023/2023, a contar de 01/01/2023 e válida até 04/11/2023, conforme solicitado pelo Memorando nº 316/23-DEC de 02 de março de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância de R$ 55.994,34 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais, trinta e quatro centavos), referente a REPACTUAÇÃO descrita na cláusula anterior, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas, em conformidade com o memorando nº 024/2023 de 23 de fevereiro de 2023 e memorando nº 296/23-DEC de 06 de março de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/539 de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:CF47332B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 003/2023, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à substituição da cobertura do Ginásio Caetano Tedesco, declara HABILITADAS as empresas **Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli CNPJ nº 21.188.542/0001-00 e Fachini Engenharia LTDA CNPJ nº 13.937.633/0001-72**, por ter cumprido as exigências do edital da presente fase. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:EF9062A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 037/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023.
CONTRATADA: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ: 94.489.960/0001-00.
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa TRANSPORTE TRANSJONES LTDA para o ano letivo de 2023 do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do meio rural do Município.
VALOR TOTAL: R$ 21.686,40
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de março de 2023.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:63090ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando nº 094/2023 de 27 de Janeiro de 2023 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF e lei 9.544/2023, para o cargo de Fiscal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 973, de 23 de Fevereiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023 e Portaria nº 455, de 31 janeiro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar junto a Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DAS VAGAS E CARGOS

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	FISCAL	40h	R$ 2.483.82	Ensino Médio Completo; Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

2.1 Para a contratação dos cargos deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar junto a Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: FISCAL

Atribuições:
a) Descrição Sintética: exercer a fiscalização relativa à observância das normas, no que se refere ao transporte público municipal, e ao cumprimento das leis e posturas municipais.
b) Descrição Analítica: exercer a fiscalização às construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito; verificar e registrar irregularidades no transporte público municipal, na área dos corredores exclusivos e seu polígono de influência, tais como: alvará

de permissão, sinalização horizontal e vertical e semafórica; fiscalizar a localização e existência de alvará referentes ao comércio ambulante, feiras, indústrias, comércio, mercados e abrigos; exercer o controle de linhas de transportes coletivos, itinerários, tarifas, tabelas, horários, estado de conservação, segurança e higiene dos ônibus, táxis-lotação e veículos de transporte escolar; controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de ônibus urbanos e interurbanos; verificar o número de ônibus em serviço, exercendo o controle nas estações ordenadores, terminais do centro e dos bairros; controlar a lotação de passageiros; verificar a documentação dos motoristas, cobradores e largadores em serviço; exercer o controle em pontos de embarque de táxis; prestar informações sobre o transporte público, eventos especiais de trânsito e outros; receber reclamações ou sugestões sobre o sistema de transporte viário; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte urbano; registrar quaisquer irregularidades verificadas nas áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município, notificando e emitindo autos de infração aos responsáveis; realizar diligências necessárias à instrução de processo; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito ao trabalho externo e desabrigado; atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio Completo;
c) Outros: os ocupantes desta categoria funcional ficam autorizados a conduzir veículos de propriedade do Município, no exclusivo desempenho das atividades próprias do cargo, mediante ato específico do Chefe do Poder Executivo;
d) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do processo seletivo;
e) Especial: Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B". (AC) (alínea acrescentada de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 7.140, de 28.05.2014).

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 13/03 a 17/03/2023.
4.1.1 A abertura das inscrições iniciam no dia 13/03 às 9h00 e termina dia 17/03 às 16h00.
4.1.2 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 10,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.1.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.1.2 Documentos digitalizados que comprovem os requisitos para o cargo.
5.2 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.3 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, endereço, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.4 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.5 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.6 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1**, a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.2.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.2.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.2** deste Edital.
6.2.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.2.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.2.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.2.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.2.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 horas: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21 a 40 horas: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 A experiência exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3.1 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término da atividade;
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.
7.8 Na grade de pontuação, no item Formação, será considerado apenas 1 exemplar, não sendo de caráter cumulativo.
7.8.1 Quando o candidato apresentar mais de 1 formação, será considerado a de maior pontuação.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	**FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS**	**CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS**	**EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS**
FISCAL	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

7.9 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item **2**.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone.
13.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.5.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir (consultar anexo III deste Edital), devem ser seguidos: entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.5.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2022.

.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL 10/2023
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FISCAL

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. A abertura das inscrições iniciam no dia 13/03 às 9h00 e terminam dia 17/03 às 16h00.	**13/03 a 17/03/2023**
Período de compensação da taxa de inscrição.	**18/03 a 22/03/2023**
Análise das inscrições.	**23/03 a 28/03/2023**
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	**29/03/2023**
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	**30/03/2023**
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	**31/03/2023**
Publicação Final dos Inscritos.	**03/04/2023**
Análise dos Currículos.	**04/04 a 10/04/2023**
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	**11/04/2023**
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	**12/04/2023**
Análise de Recurso dos currículos.	**13/04/2023**
Publicação do Resultado final da análise de currículos	**14/04/2023**
Aplicação do desempate (caso houver) - as 10h15 - Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	**17/04/2023**

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:EE7D7AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2023 - RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA EDITAL 02/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 06/2023

Retifica o Edital n.° 02/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do Edital n.° 02/2023 cujo objeto é a alteração do horário da aplicação do desempate:

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA EDITAL 02/2023 - ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MOTORISTA

DESCRIÇÃO	DATAS
*Período de Inscrição.	06/02 a 10/02/2023
*Período de compensação da taxa de inscrição.	11/02 a 15/02/2023
*Análise das inscrições.	16/02 a 24/02/2023
*Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	27/02/2023
*Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	28/02/2023
*Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	01/03/2023
*Publicação Final dos Inscritos.	02/03/2023
*Análise dos Currículos.	03/03 a 09/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	10/03/2023
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	13/03/2023
Análise de Recurso dos currículos.	14/03/2023
Publicação do Resultado final da análise de currículos	15/03/2023
Aplicação do desempate (caso houver) – às 13h30min - Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	16/03/2023

O símbolo * indica que a etapa foi concluída.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3A49AF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2023 - RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA EDITAL 03/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 07/2023

Retifica o Edital n.° 03/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do Edital n.° 03/2023 cujo objeto é a alteração do horário da aplicação do desempate:

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA EDITAL 03/2023 - ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- INSTRUTOR EDUCACIONAL -
REGENTE DE BANDA;
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;
EDUCAÇÃO FÍSICA;
PEDAGOGIA;
CAPOEIRA;
JIU-JITSU.

DESCRIÇÃO	DATAS
*Período de Inscrição.	06/02 a 10/02/2023
*Período de compensação da taxa de inscrição.	11/02 a 15/02/2023
*Análise das inscrições.	16/02 a 24/02/2023
*Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	27/02/2023
*Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	28/02/2023
*Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	01/03/2023
*Publicação Final dos Inscritos.	02/03/2023
*Análise dos Currículos.	03/03 a 09/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	10/03/2023
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	13/03/2023
Análise de Recurso dos currículos.	14/03/2023
Publicação do Resultado final da análise de currículos	15/03/2023
Aplicação do desempate (caso houver) – às 14h15min - Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	16/03/2023

O símbolo * indica que a etapa foi concluída.
Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:6D4C59B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023, destinado à aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para o Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Procuradoria Geral do Município – PGM, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 313/2023 e retificação no Memorando nº 477/2023 e justificativas do Gabinete do Prefeito Municipal do memorando nº 13/2023 e pedido nº 90/2023, através da empresa REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.165.994/0001-08, para aquisição de dois ar condicionado, sendo **1)** 01 Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 btus - quente/frio, 220v, tecnologia inverter, classificação energética: Selo Procel A, controle remoto, com no mínimo 12 meses de garantia instalado. Tubulação de cobre de 02 a 03 metros; Instalação elétrica não será necessária, deverá ser instalado no segundo andar, onde é localizado o Gabinete do Prefeito Municipal, ao valor de R$ 6.600,00; **2)** 01 Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 btus - quente/frio, 220v, controle remoto, com no mínimo 12 meses de garantia instalado**,** deverá ser instalado no prédio da Procuradoria-Geral do Município ao valor de R$ 3.350,00. O valor total da contratação é 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:461129B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 01, da documentação de habilitação, que após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: a empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA – CNPJ: 21.467.995/0001-75, cumpriu, em sua integralidade com os requisitos da habilitação, restando assim, habilitada. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contatos da data desta publicação, para a interposição de eventuais recursos. Em não havendo interposição de recurso, fica agendada a sessão de abertura e julgamento do Envelope nº 02, das propostas financeiras, **às 09h do dia 21 de março de 2023**.

Santo Augusto, 09 de março de 2023.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:CB503B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS torna público aos interessados que declarou deserta, em face da ausência total de interessados a licitação, modalidade Pregão Presencial **nº 005/2023 (Processo Administrativo nº 006/2023)**, com sessão de abertura marcada para o dia **01 de março de 2023, às 09h** destinada à contratação, Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de lavagem dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota do Município, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I).**

Santo Augusto-RS, 19 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:282CF673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 109/2022 (Processo Administrativo nº 378/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de produtos de higiene destinados às diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (Anexo I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: NATURAPEL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA. (09.488.643/0001-09): Item 3 (R$ 3,60), ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI (32.294.504/0001-58): Item 1 (R$ 11,20), Item 4 (R$ 22,88), Item 5 (R$ 29,97), Item 6 (R$ 11,20), VIDEQUIMICA IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIM LTDA (00.112.092/0001-00): Item 2 (R$ 7,40), Item 7 (R$ 7,40), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Santo Augusto, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9F17BE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 173/2023 – contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar – Linha Pontas do Salso km rodado R$ 9,00 – Pablo da Silva Mortari

. São Gabriel, 09 de março de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:482C6979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 01/02/2023 e supressão do Lote 03 (Sistema de Meio Ambiente), e consequentemente a supressão do valor de R$ 1.500,00 mensais-Governança Brasil Sul Tecnológica Ltda.

São Gabriel, 09 de março de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D63E457F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 – locação de veículos de passeio (sem motorista) para a Secretaria Municipal de Saúde – R$ 25.800,00 – ELF locadora de Veículos Eireli EPP.

São Gabriel, 09 de março de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:89876B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -Pregão Presencial nº 010/2023-registro de preços para aquisição de cargas de oxigênio 7 m³, no dia 24/03/2023, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 011/2023-registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes para veículos, no dia 27/03/2023, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 012/2023-contratação de empresa (s) para serviços de limpeza de caixa d´água, desinsetização e desratização, no dia 28/03/2023, às 09:00 horas.Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 09 de março de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4EB0CA2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº○ 17/2023

Contrato 17/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica em direito público, envolvendo o direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro. – **Processo nº 1**3/2023**, Inexigibilidade n°** 03/2023. – **Contratada:** BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob o n.º 7.512, inscrita no CNPJ nº 92.885.888/0001-05. – **Valor mensal:** R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais). **Valor total:** R$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais) anual. **Vigência:** 12 meses a contar de 09 de março de 2023.

São João do Polêsine, RS, 09 de março de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:026C989D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

Contratada: **LUCIANO M. GOETTEMS BRINQUEDOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis para a Festa Popular, evento alusivo ao 31º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de São José do Inhacorá.
Licitação: Declaração de dispensa de Licitação n° 024/2023.
Preço: R$ 4.000,00
Pagamento: em 07 (sete) dias úteis após evento;
Vigência: 09/03/2023 a 31/03/2023
Assinatura: 09/03/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FDFD7AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Processo Administrativo Nº 27/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023: Contratação de empresa para sinalização horizontal viária com tinta retro refletiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para execução de até 1.400 m² em regime de empreitada global (mão de obra e material).

Contratada: Destaque Sinalização e Pintura Ltda
CNPJ Nº 30.677.823/0001-17
Preço: R$ 23,15 (vinte e três reais e quinze centavos) o metro quadrado

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 10 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4E44F89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Processo Administrativo Nº 28/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023: Contratação de empresa para realizar técnica de fumigação com inseticida para controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas em logradouros públicos.

Contratada: Bio Hidro Sananduva Ltda
CNPJ Nº 08.597.992/0001-98
Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 10 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:FFF149E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.962

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 32.093, de 28 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **JOSE PAULO COELHO MARTINI, matrícula** n° 80601, ocupante do cargo de Médico I, Nível **"I"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 25.610, de 28 de novembro de 1994, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 27 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A793FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.963

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 29357, de 25 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A
o afastamento especial da servidora **JÉSSICA TAIRÂNE DE MORAES,** matrículas nº 85853**,** CPF nº 022.261.840-07, cargo: Professor de Educação Infantil**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de cursar parte do Doutorado Sanduíche em Educação, no Programa de Doutorado em Gênero e Diversidade, na Universidade de Oviedo, na Espanha, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2023, sem ônus ao Município e sem pagamento de remuneração no período, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A60F365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.964

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 435/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 16 a 25 de janeiro de 2023 (10 dias), o servidor **MATHEUS DIAS FERREIRA,** matrícula nº 87005, para responder pela Função Gratificada de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular PERI RAMOS DA SILVA, matrícula nº 55275, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D147C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.965

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 03 de janeiro de 2023, **AGNES CECÍLIA LEÃO,** matrícula nº 55381, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Sudeste, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeada através da Portaria nº 117.846, de 05 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5CCDD8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.966

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 25/2022, de 28/06/2022, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 123.118, de 04 de novembro de 2022, para

apurar as circunstâncias e as responsabilidades quanto ao desaparecimento de seu celular, ocorrido no Crás Nordeste no dia 24/05/2021, durante seu horário de trabalho, conforme constante em Boletim de Ocorrência Policial n° 202105247448028, da Delegacia Online – DOL da Polícia Civil/RS, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F822D9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.967

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 48/2019, de 19/07/2019, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 123.115, de 04 de novembro de 2022, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que no dia 09/05/2019, ocorreu o atendimento a um parto cesáreo, de paciente com deslocamento de placenta – procedimento de urgência – sendo solicitado pelo plantonista do Centro Obstétrico auxílio do cirurgião plantonista Felipe Rocha, que referiu que estava em procedimento no Setor de Pronto Socorro e orientou que localizasse o segundo cirurgião. A Coordenadora do Centro Cirúrgico tentou localizar o segundo cirurgião, sem sucesso. O procedimento foi realizado com o auxílio de uma técnica de enfermagem, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8936526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.968

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 21/2022, de 01/04/2022, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 122.965, de 20 de outubro de 2022, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **ELENDINE DE VARGAS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 3337, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A783FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.969

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 26/2022, de 07/04/2022, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 123.116, de 04 de novembro de 2022, para apurar as circunstâncias e possíveis responsabilidades em que ocorreu a contratação de serviços prestados pela empresa **HOTEL KLEIN VILLE LTDA.**, sem possuir contrato ativo com o Município, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F5968A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.970

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 28/2022, de 19/07/2022, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 123.117, de 04 de novembro de 2022, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta funcional do servidor **EDERSON ELIAS PETERS MONTEIRO**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 82302, estatutário, ocupante do cargo de Contador I, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16F4B050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.971

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 02 a 16 de janeiro de 2022 (15 dias), o servidor **IGOR FERREIRA BUCK,** matrícula nº 84185, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo Financeiro, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular

JANICE DOS SANTOS NORDIO, matrícula nº 85183, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B36AB926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.972

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando DRAP nº 164/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 123.046, de 27 de outubro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"RESOLVE nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,** que será formada com a finalidade de avaliar prova de conceito (demonstração prática dos requisitos de funcionalidade técnica, permitindo que seja feita a materialização da descrição do objeto ofertado pelo licitante) referente a projeto para contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município nas receitas de transferências do ICMS, na forma abaixo relacionada:

- JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA - matrícula 82775
- PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR - matrícula 83191
- RUDINEI DA SILVA NUNES – matrícula 84562
- EDER SANTOS DE VARGAS – matrícula 55382
- **FLÁVIO HALLMANN DUARTE – matrícula 87383"**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68BDB07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.973

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 2014/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 28 de dezembro de 2022 a 26 de janeiro de 2023 (30 dias), a servidora **VICTÓRIA LANGE DA ROSA BRAGA,** matrícula nº 87334, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do ITBI, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR, matrícula nº 83191, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9F67196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.974

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 190/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA**, matrícula nº 85709, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de dezembro de 2022 a 03 de abril de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B359312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.977

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 029, de 04 de janeiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de outubro de 2022**, a **FABIO DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85557, nomeado através da Portaria nº 81.774, de 17 de outubro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCD5C2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.978

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 029, de 04 de janeiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de janeiro de 2022**, a **ELISANGELA BOTELHO GUILARDI VASCONCELLOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 85474, nomeada através da Portaria nº 78.726, de 21 de janeiro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86E1FA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.979

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 029, de 04 de janeiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de agosto de 2019**, a **POLIANA DORNTE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 83102, nomeada através da Portaria nº 43.102, de 04 de agosto de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF47783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.980

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 029, de 04 de janeiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de agosto de 2022**, a **POLIANA DORNTE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 83102, nomeada através da Portaria nº 43.102, de 04 de agosto de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06E9DCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.981

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 029, de 04 de janeiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de novembro de 2020**, a **DANIELE CRISTINE NYLAND JOST**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Farmacêutico I, matrícula nº 83900, nomeada através da Portaria nº 51.702, de 11 de abril de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:151FA27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.982

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 029, de 04 de janeiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de outubro de 2019**, a **GISLAINE FABIANE DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 82037, nomeada através da Portaria nº 32.039, de 28 de setembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E3286D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.983

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 029, de 04 de janeiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**, a **GISLAINE FABIANE DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 82037, nomeada através da Portaria nº 32.039, de 28 de setembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFAC28A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.985

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1182/2022, da Secretaria Municipal de Educação

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 01/2023,** para o processo seletivo de contratação temporária de professores, na forma abaixo relacionada:

- FABIANA MORALES FARIAS – Diretoria Pedagógica
- GRASIELA MACIEL – RH da SMED
- HELEN TEIXEIRA DE SOUZA– DGRH
- JADER CARDOSO SANTINI – Diretoria Pedagógica
- LUIS FELIPE DA SILVA – RH da SMED

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3556810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.987

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 103/2022 - DDA, da Secretaria Municipal Obras e Viação;

N O M E I A
no período de 26 a 31 de dezembro de 2022 (06 dias) e de 02 a 13 de janeiro de 2023 (12 dias), **ALCEMIR DA SILVEIRA GARCIA,** matrícula nº 55311, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular GERALDO FERREIRA DOS PASSOS, matrícula nº 54792, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25FADF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.988

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 103/2022 - DDA, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

N O M E I A
no período de 26 a 31 de dezembro de 2022 (06 dias) e de 02 a 13 de janeiro de 2023 (12 dias), o servidor **LUIZ TREMARIN,** matrícula nº 55310, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular ALCEMIR DA SILVEIRA GARCIA, matrícula nº 55311, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1379A891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.990

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 274/2023, de 04 de janeiro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, conforme tabela abaixo, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

De 28.11 a 02.12.2022 – Brasília - DF
De 05 a 06.12.2022 – São José dos Pinhais - PR
De 12 a 13.12.2022 – Bagé –RS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB6AE2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.991

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 16.174, de 28 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GISLAINE GUADAGNIN DORNELES**, **matrícula n° 84781,** ocupante de cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 67408, de 26 de outubro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **27 de outubro de 2010 à 30 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04CDE2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.992

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013e em face do que consta no Protocolo nº 31.413, de 07 de dezembro de 2015,

R E T I F I C A

A Portaria nº 92.735, de 15 de dezembro de 2015, quanto a data, que passa a viger a seguinte redação: Concede a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA GALIMBERTI**, matrícula nº 82210, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV",** Padrão **"F"** nomeada através da Portaria nº 32.588, de 22 de fevereiro de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO,** relativo ao decênio compreendido entre as datas de **12 de julho de 2005 à 11 de julho de 2015,** na forma do que dispõe os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 05 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE454D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.995

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.415 de 12 de agosto de 2022,,

C O N C E D E
Ao servidor **NIRCEU BARBOSA DO PRADO**, **matrícula n° 81887,** ocupante de cargo de Pedreiro, Nível **"VI"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 31.273, de 12 de maio de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **de 17 de junho de 2010 à 19 de janeiro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2023..

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C7B15A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.999

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 302, de 05 de janeiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA, matrícula** n° 85475, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4A79A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.043

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CRISTIANO DONIZETTI PEREIRA FERRÃO, matrícula 87577, com vigência a partir de 09 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1F3A22FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.044

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

PAULA BOMM ROST, matrícula 87578, com vigência a partir de 09 de Março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:17F1896C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.045

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANTÔNIO VICENT DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 87579, com vigência a partir de 09 de Março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1CFAE82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.046

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

TAIS TAROUCO MIRANDA DA CRUZ, matrícula 87580, com vigência a partir de 09 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A",

regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0DA51E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.042

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.438, de 06 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RAFAEL VIEIRA**, para o cargo de Enfermeiro, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:4677692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.984

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.644, de 24 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JOYCE LEANDRO MARTINS RAUPP**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nível de vencimento I, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

RARAFEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F08E5CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.051

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.531, de 13 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DIONATAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:82C75212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.047

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JACQUELINE DE OLIVEIRA MANZONI, matrícula 87581, com vigência a partir de 09 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DA8CC6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.050

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.530, de 13 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PATRICIA ELSENBACH JUNG**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:978C8496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.049

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.528, de 13 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GELSION DUARTE PAIM**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2038C247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.048

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.526, de 13 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARIA VITÓRIA XAVIER DIAS ROCHA**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:40BF2392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.053

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.643, de 24 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE HANS**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D055C94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.052

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.642, de 24 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GABRIELA AILÊ FERNANDES DA SILVA**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:660661C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.054

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.630, de 23 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ALEX TEYLOR DIEHL**, para o cargo de Fiscal Tributário, nível de vencimento XII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:5FF3579E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.055

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JOSÉ CARLOS PAZ, matrícula 87582, com vigência a partir de 09 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A07504DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.056

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

EDUARDO DE MATTOS ALVES, matrícula 87583, com vigência a partir de 09 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C00C2785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.057

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CLÁUDIO VAZ PINTO MONTEIRO, matrícula 87584, com vigência a partir de 09 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:AE600C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

SÚMULA DO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018
MODALIDADE: Concorrência Pública 01/2018
CONTRATADO: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 07 de novembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:456C3C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2022
CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.278.276/0001-40.

DO FISCAL
Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL pelo Gabinete do Prefeito-GP, a servidora Francini Fortunato Araujo, matrícula nº. 85572, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 28/02/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:54431D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1259/2022

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação Emergencial nº 10045/2022**
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima primeira do contrato para fazer constar que passa a ser gestor o servidor **Lotário de Souza**, matrícula 55461, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 24/02/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:02AFB81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 23/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2023
CONTRATADA: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.400.681/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos para a realização das atividades do Carnaval de São Leopoldo 2023, que fazem entre si O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.
VALOR: R$ 136.812,15
PRAZO: O prazo de duração do Contrato será pelo período de 120 dias, a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023.
RUBRICA: A dotação orçamentária será determinada Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, qual seja, 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais 01 – Administração Central do Gabinete Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais Dotação: 77121, Rubrica: 3.3.90.39.05.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 0501 – Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:A55EB094

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 02/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 02/2023 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio com a Associação Leopoldense de Esporte e Cultura/ALEC para apoio à participação da equipe feminina de futsal que irá representar O Rio Grande do Sul na final da Copa Futsal de Seleções de Clubes na cidade de Itapema/SC. Em contrapartida, a Liga Leopoldense de Futsal e a ALEC realizarão durante o ano de 2023, uma partida beneficente na cidade de São Leopoldo, com arrecadação e doação de alimentos não perecíveis para comunidades mais carentes do nosso município, além de permitir ao SEMAE, realizar ações de divulgação de consumo consciente de água, preservação do meio-ambiente e outras que porventura achar adequada. **FORNECEDOR:** ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA - ALEC **CNPJ N°** 11.790.545/0001-65.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:3817DE35

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3008/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N°3008/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

CONTRATADO: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA – CNPJ: 67.731.091/0001-06

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões de PVC PBA e PVC DEFOFO para execução de obra: COMPLEXO DE RESERVAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL ARROIO DA MANTEIGA – DIAM, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$150.000,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A81F18BA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3024/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3024/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

CONTRATADO: HIGRA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 04.124.390/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para manutenção de motobombas da marca HIGRA, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O valor total do pagamento à contratada pelos serviços prestados é de **R$906.347,79.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BA40AC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº003/2023 que tem por OBJETO – **Calçamento com pedras irregulares de basalto na Rua Otto Alberto Wachter.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 27 de março de 2023, as 14h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br, ressaltando que o cadastramento prévio das empresas deverá ser efetivado até a data de 22 de março de 2023.

São Martinho-RS, 09 de março de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:CAB1C7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº004/2023 que tem por OBJETO – **Reforma de vestiários e construção de banheiros coletivos.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 28 de março de 2023, as 14h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br, ressaltando que o cadastramento prévio das empresas deverá ser efetivado até a data de 23 de março de 2023.

São Martinho-RS, 09 de março de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:DFB55317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário,** com vigência da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2023**,** a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.344/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Função Temporária: **Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**

Nome	Classificação
Lucia Silveira Dos Santos	30º
Thalya Fernandes De Oliveira	31°
Edi Da Rosa Da Silva	32°
Carmem Regina Lourenco Espindola	33º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar de **10 de março de 2023**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 09 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:5A128F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário,** com vigência da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2023**,** a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.368/2023, de 07 de março de 2023.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Função Temporária: **Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**

Nome	Classificação
Luciane Kuhn Hentz	34º
Mara Sonia Da Rosa	35°
Thays Garcia Lucero	36°
Elania Soares Gonzatto	37º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar de **10 de março de 2023**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 09 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:603A7F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública n.º 012/2022, Contrato n.º 017/2023. Contratado: ESW Construções Ltda., inscrito no CNPJ n.º 22.282.957/0001-00. Objeto: Contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação em blocos de concreto intertravado (PVS) da Estrada da Várzea, com recurso referente ao Contrato de Financiamento nº 0602.742-29, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R$ 915.787,80 (novecentos e quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo: 120 dias após a emissão da ordem de início.
Concorrência Pública n.º 012/2022, Contrato n.º 018/2023. Contratado: Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda., inscrito no CNPJ n.º 18.009.459/0001-11. Objeto: Contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação em blocos de concreto intertravado (PVS) da rua Oliveira Flores, com recurso referente ao Contrato de Financiamento nº 0602.742-29, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R$ 947.425,90 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Prazo: 120 dias após a emissão da ordem de início.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F51C584D

SECRETARIA DE OBRAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, comunica a revogação do edital de Pregão Presencial nº 07/2023, visando ao registro de preços para prestação de serviços limpeza urbana por meio de roçada/capina e pintura de meio fios nas vias, logradouros públicos, praças e canteiros do Município, por razões de interesse público, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa constante nos autos do processo.

São Sebastião do Caí, 10 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:126847E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º003/2023

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo para os cargos de Servente, Operário, Pedreiro e Carpinteiro 40 horas semanais**,** conforme legislação municipal.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: 13, 14 e 15 de março de 2023.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.

DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 996230931.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D5A3549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2023

Contrato N° 058/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.003,60 (Um mil e Três Reais e sessenta centavos) /mês Prazo: 07/02/2023 a 11/01/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **VALDECIR ELIAS DOS SANTOS**, Operário lotado na SMOVTS.
Contrato N° 059/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.003,60 (Um mil e Três Reais e sessenta centavos) /mês Prazo: 08/02/2023 a 11/01/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ALDAIR ZARDIN** Operário lotado n SMOVTS.
Contrato N° 61/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.922,81 (Um mil, novecentos e vinte e dois Reais e oitenta e um centavos) /mês Prazo: 13/02/2023 a 10/02/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **FELIPE LUIS SAGGIN** Professor Educação Infantil lotado na SMECTD.
Contrato N° 67/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.922,81 (Um mil, novecentos e vinte e dois Reais e oitenta e um centavos) /mês Prazo: 22/02/2023 a 07/02/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **RUTE IRMGART KAHL SCHUSTER** Pedagoga lotada na SMECTD.
Contrato N° 70/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.153,68 (Um mil, cento e cinquenta e três Reais e sessenta e oito centavos) /mês Prazo: 24/02/2023 a 10/02/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **JOÃO ALBERTO DOS SANTOS** Professor Educação Física Series Finais do Ensino Fundamental lotado na SMECTD.
Contrato N° 79/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.922,81 (Um mil, novecentos e vinte e dois Reais e oitenta e um centavos) /mês Prazo: 27/02/2023 a 07/02/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **MARGARIDA ESCOVAL SPERONI** Professor de História Series Finais do Ensino Fundamental lotada na SMECTD.
Contrato N° 88/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 5.021,48 (cinco mil e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) /mês Prazo: 07/03/2023 a 06/12/2023, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **BRUNO AFONSO NEIS** Psicólogo lotado na SMAS.
Contrato N° 92/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.003,60 (um mil e três Reais e sessenta centavos) /mês Prazo: 07/03/2023 a 14/02/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **PATRICIA SCHOSSLER** Servente lotada na SMECTD.

São Valério do Sul, 09 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6459A7B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023
Expediente Administrativo nº 110/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 09(nove) certificados digitais eCPF A3, token, com validade de 24 meses;
Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 2.601,00 (dois mil, seiscentos e um reais)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Certivale Certificado Digital Ltda
CNPJ: 18.929.920/0001-54

Sapucaia do Sul, 09 de Março de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:E06EF699

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 16.2023

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado da **Dispensa de Licitação n° 16/2023**, Exp. Adm. 1970/2023. . Constitui objeto Aquisição de sacos de exumação. **Empresa vencedora: BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDACNPJ: 41.856.036/0001-59.** Valor total: R$ 5.394,00 (cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3477F28D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP Nº 02/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP Nº 02/2023
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 12/04/2023 às 14h00min: CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP N.º 02/2023, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de operação da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor de conservação de pavimento da SMOP. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AD746CE3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 190261 - PERP nº 0026/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 22/03/2023, às 09h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7746D01B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 185300/2023 – PERP nº 036/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ** tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 22/03/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 09 de março de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FECBC5F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.883, DE 07 DE MARÇO DE 2023. ALTERA O DECRETO Nº. 4.656, DE 29 DE MARÇO DE 2021 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº. 4.656/2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes que passa a viger com as modificações objeto deste Decreto.
Art. 2º Fica alterado o inciso I do Art. 1º do Decreto nº. 4.656/2021 que passa a viger com o seguinte texto:
"Art. 1º ...
I - O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito: Leandro Oliveira da Luz.".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 07 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:226FA80F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.881, DE 07 DE MARÇO DE 2023. ALTERA O DECRETO Nº. 3.116, DE 25 DE JULHO DE 2005 QUE APROVA O ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS T

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº. 3.116/2005 que passa a viger com as modificações objeto deste Decreto.
Art. 2º Ficam acrescidos os incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI no Art. 10 do Decreto nº. 3.116/2005, que passam a viger com o seguinte texto:
"Art. 10 ...
...
X- Ter idade máxima de 30 anos quando da inscrição no concurso;
XI - Obter parecer favorável em exame toxicológico;
XII - Obter parecer favorável em avaliação psicológica;
XIII - Obter parecer favorável em avaliação psicológica para obtenção de porte de arma de fogo;
XIV - Obter aprovação no curso de formação, a ser conduzido pelo Comando de Operações da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul;
XV - Obter parecer favorável em investigação social.".
Art. 3º Fica criado o Art. 10-A que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10-A O curso de formação profissional será organizado e ministrado exclusivamente pelo Comando de Operações da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul, conforme Decreto nº. 4.798/2022.
§1º. O curso de formação profissional será eliminatório e a aptidão para o exercício do cargo será aferida em função da adequação e da

capacidade demonstrada pelo candidato, na condição de aluno, no desempenho de atos, de atividades inerentes ao cargo pretendido e pela presteza, correção e segurança demonstradas na realização dos exercícios teóricos e práticos que lhe forem solicitados.
§2º. A freqüência ao curso deverá ser integral, sendo admitida apenas 10% dez por cento) de faltas justificadas.
§3º. O curso de formação realizará avaliação de desempenho, compreendendo aproveitamento mínimo de 70% (senta por cento) em cada disciplina.
§4º. Durante a realização do curso de formação profissional, o candidato perceberá 70% (setenta por cento) dos vencimentos do cargo, referente à classe inicial da carreira, a título de bolsa de estudo.
§5º. A nomeação em caráter efetivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados no curso de formação profissional.".
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 07 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DE35CEF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.884, DE 07 DE MARÇO DE 2023. RECONDUÇÃO PARA O MANDATO 2023/2025 DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVADE RECURSOS E INFRAÇÕES (JARI). O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO X, DA LEI

Considerando o §2º do Art. 3º do Decreto nº. 3.748, de 01 de dezembro de 2010, que permite a recondução dos membros do JARI por 02 anos;
DECRETA:
Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI), instituída por ocasião da publicação do Decreto Municipal nº. 4.653, de 22 de março de 2021, fica reconduzida, inteiramente, para o mandato de 2023/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 07 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1DA0280C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 028/2023
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2023 do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é **a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços de neurologia para a rede municipal de ensino no município de Sarandi/RS, demais especificações contidas no Edital e seus anexos**, data da abertura será no dia 23 de março de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:212727E5

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 027/2023
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 027/2023 do tipo Menor Preço Por Item, a **Aquisição de materiais diversos para futuras doações a serem feitas pela Secretaria de Habitação de Sarandi/RS, demais especificações contidas no Edital e seus anexos**, data da abertura será no dia 22 de março de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:8A6BBFFF

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 017/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **Adesão ao Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 017/2021 –** Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, CNPJ 11.312.086/0001-04, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luminárias instaladas com tecnologia Led**, **através do Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Sarandi/RS destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento,** cópia do processo e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:ECB0F545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA 002/2023

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra disponível o Edital da Concorrência nº 002/2023, para **CONCESSÃO COM ÔNUS, DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA RESTAURANTE E LANCHERIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO**, com abertura às **8 horas** do dia **13 de abril de 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail *licitacoes@tapera.rs.gov.br* ou no site *www.tapera.rs.gov.br.*

Tapera RS, 09 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:46379FE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA 003/2023

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra disponível o Edital da Concorrência nº 003/2023, para **CONCESSÃO COM ÔNUS, DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO ROMEU CLÁUDIO KLOECKNER**, com abertura às **8 horas** do dia **13 de abril de 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail *licitacoes@tapera.rs.gov.br* ou no site *www.tapera.rs.gov.br*.

Tapera RS, 09 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E56422A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 621/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de cálculos jurídicos, contábeis, busca de bens, inscrição no Serasa, pesquisa de jurisprudência, endereços, entre outros, com a empresa JUSFY SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4A59E999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 37-2023

PROCESSO N°: 1438/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GRUPO EDITORAL SINOS SA CNPJ/MF n.º 91.665.570/0001-56
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição do Projeto Ler Literatura e Ciência 2023 para ser distribuído nas Escolas Municipais e realização de oficinas de Capacitação.
O projeto consiste em Patrocínio do projeto + 1000 exemplares do Fascículo LER + 4 páginas mensais (semanal) nas notícias exclusivas do município no Jornal NH.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R$ 78.487,50 (Setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.
O pagamento será efetuado em **10x (dez vezes)** de R$7.848,75 (Sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), até o 10º dia útil de cada mês.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GRUPO EDITORAL SINOS SA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2023.

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:742AA80C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 021/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 021/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de GÁS DE COZINHA, tipo GLP, P13 e P45, para atender a demanda de DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a contar de 13 de março de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 013/2023, com a empresa CONFIANÇA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

Taquara, 09 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C5E91AAA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, às 10h00min do dia 30 de Março de 2023, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº 1399/2023. A empresa que não possui CRF deverá apresentar até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 27/03/2023) em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, na Estrada Morro Negro, no Distrito de Fazenda Fialho (total de 2.180,00m²), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia em anexo. **Contrato de repasse MAPA 927251/2022 – Operação 1082515-86**.
O Edital e a Minuta do Contrato estarão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br (aba Empresas – Consulta de Licitações) e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon *Cidadão*.

Taquara, 09 de Março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2062BBC1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Processo número: 3624/2022
Licitação: Pregão n° 053/2022
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR o item de nº 7 – Bloco de concreto unistein , intertravado, 8cm - m², da Ata de Registro de Preços n° 031/2022,** com a fornecedora **TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.801.348/0001-98, **em razão de interesse público, conforme disposto na cláusula 6, item 6.1, inciso IV, do instrumento, tendo em vista que foi realizada nova licitação e formalizada nova Ata de Registro de Preços, tramitando sob o nº 006/2023, onde o novo fornecedor oferece o item por preço inferior ao da presente Ata**.
Assim, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, o cancelamento do item é medida que se impõe.

Taquara, 09 de março de 2023.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:2A21FBB0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO 35-2023

PROCESSO N°: 1439/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RÁDIO PARANHANA FM LTDA CNPJ/MF n.º 02.461.146/0001-60
OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de emissora para os seguintes serviços:
A veiculação de 120 inserções de áudios, ou seja, (06) spots ao dia de segunda a sexta feira, com “40”ss cada, em horário nobre, contendo informações de utilidade pública e institucionais da Prefeitura Municipal de Taquara-RS.
A emissora dará destaque e divulgará amplamente todos os eventos de destaque promovidos pelo executivo, ou por qualquer secretaria do município com ampla cobertura jornalística sobre o mesmo incluindo transmissão ao vivo pela rádio 89.1 com estúdio auxiliar direto do local do evento, ao menos uma vez por mês. Incluindo entrevistas com alguém indicado com antecedência pela secretaria de comunicação ao vivo no estúdio ou por telefone. Reportagens e spots extras fazendo chamamento ao público.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R$ 3.610,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais.** O **item 1.1.1** tem custo de **R$2560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais) mensa**is e o **item 1.1.2** tem o custo de **R$1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) mensais**, cujo o somatório totaliza o valor ajustado.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RÁDIO PARANHANA FM LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2023.

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:8354E1E9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, às 09h00min do dia 30 de Março de 2023, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº 7921/2022. A empresa que não possui CRF deverá apresentar até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 27/03/2023) em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto e Planilha Orçamentária em anexo.
O Edital e a Minuta do Contrato estarão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br (aba Empresas – Consulta de Licitações) e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 09 de Março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:714F9CE3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 033/2023

Processo n° 2137/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa KATIVA BUS LTDA para contratação emergencial de serviço de transporte de pacientes para realização de consultas no Município de Portão/RS, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.6666/93.

Taquara, 09 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:B3EB6FEE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 034/2023

Processo n° 5751/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa DAROS REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP para aquisição, instalação e garantia de Kit hidráulico para caminhão trator cabine estendida Iveco placa JBI5A99, com amparo no artigo 24, inciso V da Lei n°8.6666/93 e parecer jurídico 244/2023.

Taquara, 09 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:F88A5703

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 035/2023

Processo n° 1724/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação emergencial da empresa INDUSTRIA DE MÓVEIS LABAN LTDA para manutenção das divisórias da Secretaria Municipal de Educação devido aos estragos ocasionados com o temporal de 26/01/2023, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 261/2023.

Taquara, 09 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:ABBBAABE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 038-2023

PEDIDO N°: 1119/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: EMBRALUX COMÉRCIO DE LAMPADAS E LUMINÁRIAS LTDA, CNPJ/CPF sob n°, 27.719.992/0001-68
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de serviços especializados de substituição de luminárias nas vias públicas urbanas, contemplando a retirada das lâmpadas ou luminárias atuais e instalação das novas luminárias com tecnologia LED, de acordo com as Especificações que integram o Termo de Referência do Edital 017/2021
VALOR: O valor estimado total do presente Contrato é de R$ 8.368.974,19 (Oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta, Cronograma Físico-Financeiro e homologação do RP 017/2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EMBRALUX COMÉRCIO DE LAMPADAS E LUMINÁRIAS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2023.

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:C72BD256

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1030/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para contratação de empresa para execução de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,** conforme especificações do Pedido n° 1030/2023 e seus anexos.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 14/03/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SEC. DE DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:367BF859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

O Município de Terra de Areia/RS, através do Prefeito Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, procede ao **CANCELAMENTO** da dispensa de licitação n° 065/2023, referente ao Processo Licitatório nº 081/2023, cujo objeto consiste na aquisição de 5 inscrições em um curso presencial ministrado pela DPM sobre REURB- módulo I: regularização fundiária urbana em nome da secretaria de obras e trânsito, com fundamento no artigo 49, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:28F6EA0C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA GB Nº 236, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

> "NOMEIA a Sra. SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura."

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA, cedida pelo Município de Capão da Canoa, através do Convenio n° 003/2022, em anexo, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a contar com data retroativa de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9F098BE2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXONERA JAQUELINE FAGUNDES HOFFMANN

PORTARIA GB Nº 303, de 03 de julho de 2018.

> "EXONERA a Sra. Jaqueline Fagundes Hoffmann, do cargo de Secretária de Educação."

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a Sra. Jaqueline Fagundes Hoffmann, do cargo de Secretária de Educação, a partir de 03/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B87CAAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo Ltda. **Objeto:** autorização para realizar o conserto do veículo ambulância placas JAA0J58. **Valor:** 6.005,00 (seis mil e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:305A34C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda. **Objeto:** autorização para realizar serviço de balanceamento e geometria de veículo Ônix placa: JJA8F90. **Valor:** 120,00 (cento e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2B98342A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Tratofer Comercio De Pecas E Implementos Agrícolas Eireli. **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção do trator New Holland TL 75, para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Valor:** 1.704,00 (hum mil e setecentos e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5270E77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Silvio Guilherme Huyer Dos Santos. **Objeto:** contratação de banda para evento municipal no dia 08 de abril na praça José Ferrari. **Valor:** 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:32D1C761

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Celio De Souza Carlos Mei. **Objeto:** contratação de serviço de higienização para os aparelhos de ar condicionado da rede municipal de ensino. **Valor:** 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:701A6468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 que tem por objeto **a aquisição, montagem e/ou instalação de móveis nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e demais Secretarias** para **EXCLUIR** a exigência do REGISTRO NO INMETRO do subitem 7.1.20 do item "DA HABILITAÇÃO", do Edital, com consequente **remarcação na data do certame para o dia:** 24 de março de 2023, às 15h30min. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 24/03/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CF3A57F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022

Contratada: CAMILA AMARAL ADAMS. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo até o dia 09 de junho próximo ou até enquanto tramitar o processo licitatório. Dispensa de Licitação nº 104/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DC23A752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

CONTRATADO: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Objeto: Contratação de sistema de pregão eletrônico. Prazo: O contrato será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado dentro dos limites permitidos por lei. Este contrato não terá ônus para o Município, mas para o licitante utilizar a plataforma terá o custo de R$ 377,80 por ano. Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 8661/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:68F63CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023
LOCATÁRIO: Município de Travesseiro.
LOCADOR: RUDIMAR BOTH.
CPF Nº 366.897.930-87.

OBJETO: Locação de uma fração de área de terras, destinada a extração de saibro, com 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), parte de um todo maior, com a superfície de 129.032,23 m² (cento e vinte e nove mil, trinta e dois metros e vint e três decímetros quadrados), registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob a matrícula nº 23.253, livro nº 2, de 1º de março de 2018.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 X nº 024/2023.
PRAZO/VALIDADE: O prazo de locação será até o esgotamento da jazida, contida na licença ambiental, impreterivelmente.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Travesseiro, 09 de março de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:DA175B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: CLÍNICA SAÚDE INTENSIVA LTDA.
CNPJ Nº 30.861.554/0001-44.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 007/2021.
PRAZO/VALIDADE: 22 de dezembro de 2023.
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Prótese Total (superior ou inferior) – confecção de placas com roletes, montagem dos dentes e acrilização.	R$ 292,00
2	Prótese Total, com tela fundida.	R$ 310,00
3	Prótese Parcial Removível (superior ou inferior) – confecção da armação metálica de cromo cobalto, montagem dos dentes e acrilização.	R$ 378,00
4	Prótese Parcial Acrílica (superior ou inferior) – confecção de placas com roletes, montagem e acrilização.	R$ 238,00
5	Reembasamento de Prótese.	R$ 101,00

Travesseiro, 09 de março de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:59B4C8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2023

REVOGA a Portaria n° 192/2021, de 27 de maio de 2021 e NOMEIA os membros do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 093/94, de 04 de agosto de 1994 e o seu Regimento Interno, **REVOGA** a Portaria n° 192/2021, de 27 de maio de 2021 e **NOMEIA** os membros do **Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT,** conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:
- Titular: Ildo Rodrigues Godoy
- Suplente: Luiz Henrique Bettio

II – Representantes do Poder Legislativo:
- Titular: Omar João Walter
- Suplente: Jonas André Morari

III – Representantes da Ascar- Emater:
- Titular: Carlos Dexheimer
- Suplente: Lilian Arnhold Fucks

IV – Representantes das Localidades:
Linha São Miguel
-Titular: Raul Ivan Delazeri
- Suplente: Jader Morari

Sede
- Titulares: Irno Klauck e Sérgio Luis Stefani
- Suplentes: Gustavo Marcelo Feil e Eider José Berté

Picada Felipe Essig
- Titulares: Luis Carlos Lamm; Rudimar Weimer
- Suplentes: ; Airton Fischer; Celso Mirno de Potter
Linha São João
-Titular: Samuel Junior Fuchs
- Suplente: Jean Rafael Prediger

Três Saltos Alto
- Titular: Luciano Fucks
- Suplente: Julmir Roque Bettio

Três Saltos Médio
- Titular: Jaides Sandri
- Suplente: Alexandre Roque Sandri

Três Saltos Baixo
- Titular: Joel Veronese
- Suplente: André Luis Tatsch

Barra do Fão
- Titular: Lauro José Pruvinelli
- Suplente: Jacinto Dalmoro

Linha Cairu
- Titular: Télvio Grooders
- Suplente: Décio Fucks

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de março de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:660CD784

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2023

EXONERA, a pedido, a servidora ELENICE AHNE HENDGES do cargo de SERVENTE, Padrão "2", a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 275/2023, de 27 de fevereiro de 2023, **EXONERA,** a pedido, a servidora **ELENICE AHNE HENDGES** do cargo de **SERVENTE, Padrão "2"**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de março de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:AA353350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar para os alunos das Escolas Municipais. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023. **Empresas com preços registrados:** Gelson Jacoby Justin e Mercado Dois Amigos Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:8DFBBBE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4403/2023

Dá denominação a Rua do Município de Três Coroas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de Rua Arthur Petry o imóvel matriculado sob o nº 7.227 no Livro nº 2 – RG do Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de março de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9CF12D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4404/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUT. SECRET. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.704 EMENDA INDIVIDUAL Nº 004 – GABRIEL FEITEN - SAÚDE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**12.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUT. SECRET. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.704 EMENDA INDIVIDUAL Nº 004 – GABRIEL FEITEN - SAÚDE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**12.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de março de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:69C68E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3452/2023

Transfere a Manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Augusto Roennau para o Município de Três Coroas, conforme Portaria nº 271/2022, da Secretaria Estadual de Educação, e altera sua Denominação.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Conforme a Portaria 271/2022, publicada na data de 05/03/2022 no Diário Oficial, fica transferida a manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Augusto Roennau para o Município de Três Coroas.

Art. 2º - A Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Augusto Roennau passará a se denominar Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Augusto Roennau.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 08 de Março de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:00C131FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3453/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.404, de 08 de março de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUT. SECRET. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.704 EMENDA INDIVIDUAL Nº 004 – GABRIEL FEITEN - SAÚDE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**12.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUT. SECRET. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.704 EMENDA INDIVIDUAL Nº 004 – GABRIEL FEITEN - SAÚDE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**12.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de março de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:16D91684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n° 08/2023
Processo nº 75/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, realizou a contratação da empresa ONALDO ROCHA DE QUEIROGA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n° 24.775.313/0001-80, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e legislação pertinente, para a prestação de serviços de assessoria jurídica para propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais visando a análise do fluxo de Royalties de Petróleo e Gás Natural, com o devido incremento mensal e recuperação do passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, com possíveis reparações por danos ambientais, bem como atualização dos valores devidos pelo repasse dos royalties de forma intempestiva, conforme proposta comercial anexa ao processo supracitado, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, conforme créditos orçamentários reservados, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4ABF3C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 123/2022
Contrato n° 81/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S & K Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 350 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 3º distrito (ITEM 6), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com previsão de encerramento em 08 de maio de 2023 ou até atingir o limite de 350 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados, o valor total de R$ 68.950,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E4885899

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 124/2022
Contrato n° 80/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Joel Marcelo de Vargas
Objeto do contrato: Contratação de 350 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o território das ilhas Município (ITEM 10), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com previsão de encerramento em 08 de maio de 2023 ou até atingir o limite de 350 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados, o valor total de R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:451D7153

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 122/2022
Contrato n° 79/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Souza & Maciel Prestação de Serviços e Construções Ltda
Objeto do contrato: Contratação de 350 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 1º distrito (ITEM 1), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 15 de maio de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do presente instrumento, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados, o valor total de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F60FD863

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 75/2023
Inexigibilidade de Licitação nº08/2023
Contrato n° 73/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a finalidade de assessoria jurídica para propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais visando a análise do fluxo de Royalties de Petróleo e Gás Natural, com o devido incremento mensal e recuperação do passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, com possíveis reparações por danos ambientais, bem como atualização dos valores devidos pelo repasse dos royalties de forma intempestiva, conforme proposta comercial.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, conforme créditos orçamentários reservados, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Valor total do contrato: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá, a título de cessão de crédito, na forma da Lei nº. 13.609/2018, remuneração equivalente a 20% (vinte por cento) do benefício financeiro mensal efetivamente percebido e proporcionado ao CONTRATANTE, observada a limitação de 60 (sessenta) meses/parcelas, após as quais cessarão os pagamentos, fazendo a CONTRATADA jus também a eventual montante retroativo após o término do(s) processo(s), mediante liquidação e cumprimento de sentença, à razão dos mesmos 20% (vinte por cento) sobre os créditos auferidos pelo Município de Triunfo e, ainda, a sucumbência processual relativa à correção monetária e outros indébitos, independentemente do término do prazo de recebimento contratual, conforme proposta comercial.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0979DFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAMINHÃO TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de março de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:84989CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4563 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Acrescenta eventos à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Velo Terra	Copa de Motociclismo	Janeiro/dezembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A471E764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.283 DE 09 DE MARÇO DE 2023 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 10 de Março de 2023 para o cargo temporário de **SERVENTE** a senhora **NATASHA GOMES DIAS aprovada em 30º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados nas escolas do município a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (Nove) dias do mês de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C6ED0BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.280 DE 08 DE MARÇO DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO TEMPORARIO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 08 de Março de 2023 para o cargo temporário de **TÉCNICO AGROPECUÁRIO** o senhor **GESLAINE SANTOS WALAU,** aprovado em 8° lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 008/2023, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 08 (Oito) dia do mês de Março 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4AE319CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.285 DE 09 DE MARÇO DE 2023 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 29.183 DE 24/02/2023

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a contar desta data a Portaria nº 29.183 de 24/02/2023 que nomeou a **PSICOLOGA,** a senhora **PATRICIA MATTE RODRIGUES, aprovado em 5º lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018 , em razão da candidata oficializar desistência e solicitar remanejamento da mesma para o final da fila de aprovados, conforme memorando 576/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:28A6AF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2023

FIXA A DATA E REGRAS PARA CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Leis Municipal nº 3269/2011 e 3320/12 conforme autoriza a Lei Municipal nº 4545/2023 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO que realizará Cadastro de Reserva de Contratação Temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, no período de inscrição **do dia 07 de março de 2023 a partir das 07 (sete) horas e do dia 15 de março de 2023 até 13 (treze) horas, no horário de Brasília – DF.**

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos Habilitação Necessária *	Vencimentos Básicos	Carga horária
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04 Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira de Motorista na Categoria C. * Conforme legislação CTB Lei 9503/97	R$ 1.661,55	40h semanais

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital pelas Leis nº 3320/2012 e nº 3269/2011.
A Seleção dos candidatos para contratação do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, constará de uma única fase que compreenderá a **avaliação em prova prática** por meio de pontuações, de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da **Comissão Avaliativa da Prova Prática** constituída através da portaria nº 29.265.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Tupanciretã-RS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
A declaração falsa ou inexata de dados, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
Não será aceita inscrição por outra forma que não estabelecida neste Edital.
A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que serão divulgados no endereço eletrônico oficial www.tupancireta.rs.gov.br
Os documentos exigidos neste Edital, quando necessário, deverão ser protocolados no sistema 1DOC, https://tupancireta.1doc.com.br

DO CARGO E VAGAS:
2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela do cargo, ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.
2.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: De acordo com anexo 1.19 da Lei nº 3269/2011.

4. DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO:
4.1. De acordo com as normas deste Edital, a inscrição deverá ser realizada:
Através do sistema 1DOC: https://tupancireta.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, no site da Prefeitura de Tupanciretã /RS:
Opção Protocolo
Entrar via Google (gmail) ou cadastrar e-mail
Acessar a conta
Assunto: Processo Seletivo/ Operador de Máquinas Pesadas
Anexar documentos obrigatórios de acordo com os requisitos mínimos exigidos para a inscrição no cargo pretendido:
Carteira de habilitação na Categoria C.

4.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Processo Seletivo **o direito de indeferir** a inscrição do processo de seleção, àquele que não **anexar os documentos os documentos obrigatórios no sistema 1DOC.**
4.3. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na avaliação.
4.4. O candidato deverá ter tomado conhecimento das normas do presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, o candidato poderá realizar alterações e inclusão de documentos no mesmo protocolo dentro do prazo legal de inscrições.
4.5. Só será aceita uma inscrição para o cargo pretendido, sendo válido sempre o último protocolo realizado, os demais serão indeferidos.
4.6. O candidato, declara atender às condições exigidas para inscrição no cargo pretendido e submeter-se às normas expressas neste edital, sobre as quais, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.
4.7. Será admitida inscrição, somente via internet, realizada no link específico para o cargo, disponibilizados na página Processos Seletivos em Andamento, realizada no período entre às **07 (sete) horas do dia 07 de março de 2023 e às 13 (treze) horas do dia 15 de março de 2023**, no horário de Brasília – DF.
4.8. A CPAPS não se responsabiliza por falhas de inserção de documentos, de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
4.9. Será disponibilizado computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo processo de execução, no setor de Protocolo da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, situado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, em Tupanciretã/RS, no horário de atendimento ao público, das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas.
4.10. Os candidatos com deficiência deverão anexar laudo médico atestando a deficiência compatível para exercício do cargo.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:
5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
5.2. Estar quite, na data da contratação, com as obrigações eleitorais, se do sexo masculino também com as obrigações militares;
5.3. Possuir aptidão física e mental;
5.4. Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função e não possuir registros de antecedentes criminais;
5.5. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5.6. Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
5.7. Ter disponibilidade de 40 horas semanais para exercer suas funções conforme atribuições do cargo.
5.8. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da contratação que satisfaz os requisitos constantes nos subitens 5.1 a 5.7.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
6.1. A divulgação das inscrições homologadas será divulgada no site da Prefeitura.
6.2. As inscrições efetuadas serão homologadas pelo Prefeito de Tupanciretã/RS.
6.3. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, previstos neste Edital.

6.4. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome, data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia 20 de março de 2023, tempo destinado ao recurso, endereçado ao setor CPAPS.
6.5. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
7.1. Os candidatos inscritos serão classificados em suas habilitações, de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação das tabelas a seguir:
7.1.2 A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira e 1 (uma) Motoniveladora.
7.2.3 A Prova terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, por candidato. Os tempos serão cronometrados pela comissão.
7.2.4 A Prova Prática, de caráter eliminatório/classificatório, constará de atividades práticas, totalizando 100 (cem) pontos, divididos em 50 (cinquenta) pontos por máquina, formuladas de acordo com as especificações do cargo.
7.2.5 A Prova será composta das seguintes atividades:
Retroescavadeira – 1ª Etapa:
Inspecionar máquina (pneus, marcador de temperatura do óleo da transmissão, marcador de temperatura do óleo do sistema hidráulico, marcador de temperatura do liquido de arrefecimento do motor, identificar o horímetro, citar níveis de líquidos: óleo do motor, óleo da transmissão e liquido arrefecimento do radiador)
Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material retirado do monte indicado pela comissão avaliativa da prova e descarregar na caçamba do caminhão da Prefeitura.
Abrir uma vala descarregando o material na lateral direita;
Tapar a vala escavada com a concha dianteira;
Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).
Motoniveladora – 2ª Etapa:
Inspecionar a máquina (pneus, marcador de temperatura do óleo da transmissão, marcador de temperatura do óleo do sistema hidráulico, marcador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, identificar o horímetro, citar níveis de líquidos: óleo do motor, óleo da transmissão e liquido arrefecimento do radiador)
Abrir vala à esquerda;
Espalhar o material cavado à direita;
Tapar a vala;
Posicionar a máquina no local de origem (posição inicial estacionária).
7.2.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 50% no total da prova prática.
7.2.7. Os candidatos deverão comparecer com 15 minutos de antecedência do horário do início da prova, conforme cronograma disponibilizado no Edital de homologação das inscrições, munidos de documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
7.2.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.
7.2.9 .Não serão permitidos gravações ou registros fotográficos pelos candidatos durante a realização das provas.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1. Apresentar idade mais avançada.
8.1.2. Sorteio em ato público.
8.1.2.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. RECURSO:
9.1. Os recursos deverão ser endereçados à CPAPS, no protocolo **Recursos Processo Seletivo - RPS**, no sistema 1DOC, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação de cada evento referente a este Edital.
9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.1.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.
9.1.3. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
9.1.4. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado**.**
9.1.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
9.1.6. Recursos com teor ofensivo não serão considerados.
9.1.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:
10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Cadastro de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS ao Prefeito para homologação.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
11.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
11.2. Homologado o Resultado Final do Cadastro de Contratação Temporária OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura de Tupanciretã, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos.
Ter nacionalidade brasileira;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições do cargo, na data da posse;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do Art.37 da Constituição Federal.
11.3. A convocação do candidato classificado será realizada pelo protocolo de inscrição, pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando o candidato responsável pela atualização dos contatos.
11.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.
11.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente de pontos.
11.6. No período de validade do Cadastro de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente do período previsto na lei nº 4545/2023, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. O Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS será executado por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo constituída através da portaria nº 27.956 /2022.
12.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS será publicado no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br.
12.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final.
12.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.
12.5. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
12.7. As publicações sobre Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, dar-se-ão nas datas previstas no item 13 do presente Edital.
12.8. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo, tais como se acham estabelecidas.
12.9. A Prefeitura de Tupancireta, de acordo com as necessidades da instituição, se reserva o direito de designar o candidato para suas atribuições.
12.10. A divulgação, total ou parcial, de editais, avisos ou outros atos processuais do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, far-se-ão através do endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br.
12.11. Para os candidatos portadores de deficiências físicas que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente.
12.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br
12.13. Candidato contratado que não estiver atendendo a necessidade do Poder Público será exonerado unilateralmente.

13. CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
06/03/2023	Publicação do Edital
07/03/2023 até 15/03/2023	Período de Inscrições
17/02/2023	Divulgação das Inscrições
20/03/2023	Recurso das Inscrições
21/03/2023	Homologação das Inscrições
Prova Prática Local: Complexo Tupanciretã (FEPAGRO) Dia e Horário: Será divulgado no Edital da homologação das inscrições	
28/03/2023	Divulgação Preliminar dos Classificados
29/03/2023	Recurso do Resultado Preliminar
31/03/2023	Homologação do Resultado Final

14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:
O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS deverá apresentar a seguinte documentação original na Coordenadoria de Recursos Humanos:
Uma foto 3x4
Documento de Identidade
CPF
Carteira de Trabalho
Cartão de inscrição no PIS/PASEP
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento dos filhos
Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos
Atestado médico Adminssional
Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.)
Certificado de Reservista
Número da Conta titular do Banrisul/agência
Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado)
Certidão Regional para Fins Gerais: Cível e Criminal
Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para o qual será nomeado
Para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão apresentar atestado de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo.
Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório.
O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

15. A VALIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DO CADASTRO DE RESERVA
15.1. A contratação Temporária regida por este Processo Seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Município de Tupanciretã.
15.2. O cadastro reserva formalizado por este edital terá validade de 12 meses a contar da homologação do Resultado Final.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município e a Comissão Permanente de Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.
16.2. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não se possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos, dela decorrente, anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público.
16.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
16.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
16.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital fica definido o foro da Comarca de Tupanciretã.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL, aos seis dias do mês de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:25B182CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Divulgação Preliminar dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico Agropecuária

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a Divulgação Preliminar dos Classificados** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **o cargo de Técnico Agropecuária** conforme Edital 04/2023.

Técnico Agropecuária			
Protocolo 1DOC	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Classificação**

599	Darlyng Oliveira Santos	21/02/1995	15
464	Regiane Franciozi	20/02/1999	4
672	Thayna Guimarães Silva	24/06/1999	2,4
457	Analu Hernandez Fernandez	14/11/1990	0,8
647	Tiago Lucir Fredrich	31/12/1982	0
481	Daiana Regina Strohaecker Herbert	02/02/1986	0
501	Adriana Roubuste Heuert	17/09/1986	0
484	Geslaine Santos Walau	13/02/1996	0
646	Raiane Silva Portella	16/03/2002	0
487	Larissa Rodrigues da Silva	03/12/2002	0

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:226CFC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.288 DE 09 DE MARÇO DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 10 de Março de 2023 para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA,** a senhora **PATRÍCIA JOVASQUE ROCHA , aprovadaa em 6º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (Nove) dias do mês de Março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7367A178

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Zinc Results Consultoria e Treinamento Ltda
OBJETO: Realização de uma palestra em Comemoração ao Dia Municipal da Mulher, com o tema: **" O impacto do papel da mulher na sociedade ",** a ser realizada no dia 08 de março de 2023, às 7h30min, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 550/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D21F6432

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Adriane Pinto Vaccari Abreu – Essencial Casa & Presentes
OBJETO: F**ornecimento** de 18 (dezoito) cortinas em tecido black-out, medindo 2,00 de largura x 1,98 de altura, com suporte e instalação, destinadas a EMEF Cívico-Militar Cel. Marcial Gonçalves Terra
VALOR TOTAL: R$ 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais)
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, a contar de 07/03/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 566/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:366A13F9

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ataíde Teixeira Lobell.
OBJETO: Prestação de serviço para retirada da área em estrutura metálica e a cobertura em telhas de fibrocimento que está na extinta Escola São Pedro, localizada na localidade do Lajeado do Celso, e instalação dessa estrutura na Escola Municipal Maria Aleydah de Mendonça Marques, localizada no Assentamento Nossa Sra. Aparecida - São Joaquim, com fornecimento de materiais e serviços
VALOR GLOBAL: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 07 de março de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 567/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CBD4A2FF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.298/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 540/2023 PROCESSO LC: 553 CONTRATO Nº 34/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 540/2023,** em favor da empresa **ELISANDRO DOS SANTOS,** para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 25 – 173 km diários – 20 dias letivos/mês – veículo com capacidade mínima de 15P, no valor de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por km rodado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 27 de fevereiro de 2023 a 25 de agosto de 2023, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 07 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8F0E96D6

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Elisandro dos Santos - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 25 - 173 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por km rodado.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 540/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8908C642

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

O Prefeito de Tupanciretã torna público, que no dia **28 de março de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 04/2023,** tipo menor preço global, para prestação de serviço de Construção de 03 (três) Edificações Geminadas para Habitação Unifamiliar, num total de 06 (seis) unidades autônomas, a serem construídas na Quadra 16 – Lote 3 e Lote 4 e na Quadra 20 - Lote 2, Lote 3, Lote 4 e Lote 5, localizadas Rua José Carlos Rodrigues da Silva, no Bairro Anna do Nascimento Terra, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0BC54F51

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

O Prefeito de Tupanciretã torna público, que no dia **29 de março de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 05/2023,** tipo menor preço global, para prestação de serviço de Construção de 03 (três) Edificações Geminadas para Habitação Unifamiliar, num total de 06 (seis) unidades autônomas, a serem construídas na Quadra 16 – Lote 5, Lote 6 e Lote 8 e na Quadra 20 - Lote 8 e Lote 9, localizadas Rua José Carlos Rodrigues da Silva, no Bairro Anna do Nascimento Terra, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EDD49DDA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

O Prefeito de Tupanciretã torna público, que no dia **30 de março de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 06/2023,** tipo menor preço global, para prestação de serviço de Construção de 03 (três) Edificações Geminadas para Habitação Unifamiliar, num total de 06 (seis) unidades autônomas, a serem construídas na Quadra 16 – Lote 9, Lote 10, Lote 11 e Lote 12 e na Quadra 20 – Lote 10 e Lote 11, localizadas Rua José Carlos Rodrigues da Silva, no Bairro Anna do Nascimento Terra, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:78EC142A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

SÚMULA DE CONTRATO. Processo de Dispensa nº 009/2023. Contrato nº 022/2023 celebrado em 01 de março de 2023 entre o Município de Tupandi e Cahy Service Informática Ltda. Objeto: Contratação de prestação de serviços suporte técnico, manutenção, consultoria técnica, instalação, reinstalação e configuração de sistemas operacionais, hospedagem em nuvem privada, backup local, monitoramento remoto.

Tupandi, 01 de março de 2023.

BRUNO JUNGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:0A1CDF91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

SÚMULA DE CONTRATO. Processo de Inexigibilidade nº 002/2023. Contrato nº 021/2023 celebrado em 01 de março de 2023 entre o Município de Tupandi e A. N. Assessoria Ltda. Objeto: Contratação de Assessoria contábil, assessoria e consultoria em gestão pública, envolvendo áreas de planejamento, orçamento, financeira e contábil.

Tupandi, 01 de março de 2023.

BRUNO JUNGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:9544FCDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES - OPERÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2023

Ata n° 01/2023

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria de obras e transito, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, n° 159, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para contratação temporária, nomeada pela Portaria nº 172/2023, de 01 de março de 2023, para o fim específico de homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo

Simplificado, de que trata o Edital nº 09/2023, visando a contratação temporária para o cargo de **Operário**. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atenderam ao ato convocatório: 06 candidatos, tendo, desses, 05 inscrições homologadas, conforme relação a seguir:

I- **CARGO: PROFESSOR**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
Juarez Marin	HOMOLOGADA
Camila Raquel Kopp	HOMOLOGADA
Vilmar Silmar Reips	HOMOLOGADA
Eloir Terezinha Lacerda	HOMOLOGADA
Dalmir dos Santos	HOMOLOGADA
Abrelino Soares de Oliveira	NÃO HOMOLOGADA

NILÇO DO AMARAL PAZ
Membro

ESIQUEL AGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

NARA LUCIA MOREIRA LOPES
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:1E9341D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação de pessoal**,** pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), conforme elencado abaixo:

Contrato administrativo 074/2023: Daiana Herr Sievers
Cargo: Professora
Carga horária: 20 (vinte) horas semanais
Vencimentos: R$2.665,85 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por mês
Base legal: Lei nº 3.041/2022 e o Processo Seletivo nº 39/2022.

Contrato administrativo 075/2023: Sabrina Siveris
Cargo: Professora
Carga horária: 20 (vinte) horas semanais
Vencimentos: R$2.665,85 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por mês
Base legal: Lei nº 3.041/2022 e o Processo Seletivo nº 39/2022.

Contrato administrativo 076/2023: Mauricio Cesar de Souza Saquelli
Cargo: Instrutor de Música
Carga horária: 08 (oito) horas semanais
Vencimentos R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês
Base legal: Lei nº 3044/2023 e Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 03/2023.

Tuparendi (RS), 08 de março de 2023

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D381347A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 04/2023. Vencedor: **AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 09/03/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6E4D7090

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente ESPAÇO PLENAMENTE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 008/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1008/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ESPAÇO PLENAMENTE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Consulta em Psicologia. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 26/04/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 07/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B8C4680F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: VILSON J. FERREIRA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 que tem por objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas de transporte coletivo regular, para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires - APAE. Dotação Orçamentária: 263 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 264 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 316 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 317 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 318 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 319 – TRANSPORTE ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL, 341 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO, 342 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO e 339 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL, com o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 0020 –MDE. 1035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 1015 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO, 1073 – PNATE UNIÃO –FUNDAMENTAL e 0001 – RECURSO PRÓPRIO. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2023 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 07 e R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) por Km rodado para o item 02 do Lote/Trajeto 07. Data da Ass: 09/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

XTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: GODOY TUR TRANSPORTES LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 que tem por objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas de transporte coletivo regular, para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires - APAE. Dotação Orçamentária: 263 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 264 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 316 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 317 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 318 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 319 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 341 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO, 342 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO e 339 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL, com o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 0020 –MDE. 1035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 1015 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO, 1073 – PNATE UNIÃO –FUNDAMENTAL e 0001 – RECURSO PRÓPRIO. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2023 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 08 e R$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos) por Km rodado para o item 02 do Lote/Trajeto 08. Data da Ass: 09/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C9047D7B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 que tem por objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas de transporte coletivo regular, para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires - APAE. Dotação Orçamentária: 263 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 264 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 316 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 317 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 318 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 319 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 341 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO, 342 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO e 339 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL, com o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 0020 –MDE. 1035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 1015 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO, 1073 – PNATE UNIÃO –FUNDAMENTAL e 0001 – RECURSO PRÓPRIO. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2023 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 11, R$ 8,01 (oito reais e um centavo) por Km rodado para o item 02 do Lote/Trajeto 11, R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos) por Km rodado para o item 03 do Lote/Trajeto 11 e R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 14. Data da Ass: 09/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: TRANSSUL LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 que tem por objeto: Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para o atendimento de trajetos não abrangidos pelas linhas de transporte coletivo regular, para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual e alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venâncio Aires - APAE. Dotação Orçamentária: 263 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 264 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 316 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 317 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 318 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 319 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 341 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO, 342 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO e 339 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL, com o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 0020 –MDE. 1035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 1015 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO, 1073 – PNATE UNIÃO –FUNDAMENTAL e 0001 – RECURSO PRÓPRIO. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2023 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 13, R$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos) por Km rodado para o item 02 do Lote/Trajeto 13, R$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) por Km rodado para o item 01 do Lote/Trajeto 16, R$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) por Km rodado para o item 02 do Lote/Trajeto 16 e R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) por Km rodado para o item 03 do Lote/Trajeto 16. Data da Ass: 09/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:825296B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente AUDREI EVELIN FROLIO, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 04/2023, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1009/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e AUDREI EVELIN FROLIO, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo de Adesão passa a vigorar a partir de 10/03/2023, tendo seu término previsto para 10/03/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 09/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:263C526D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: JOEL L. LEOPOLD . Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar do término de sua vigência, em 10/03/2023, prorrogando-o, respectivamente, até 04/04/2023, passando o contrato a viger até 03/07/2023, com base nas disposições do Artigo 57, §1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 09/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8E480D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 05/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, torna público que: 1. Divulga-se data (18/03), hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra se encontra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Victor Graeff/RS, 10/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE,
Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:752AABD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 79-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de abril de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 79/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:9FF49EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 43-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de abril de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO,** conforme **Edital de nº 78/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:92035FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de abril de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS PACS (PICTURE ARQUIVING AND COMUNICATION SYSTEM),** conforme **Edital de nº 77/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E9DC61B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 80-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de abril de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 80/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:4081E853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61552

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de plataforma digital para avaliação, aproximação e entendimento da população e usuários sobre os espaços públicos e serviços da gestão administrativa do Município de Xangri-Lá. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO**

EVENTO #15 PROCESSO 61552/2023.", com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **61552/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ESCUTAMOS.COM SERVICOS DIGITAIS E TECNOLOGIA LTDA.
ENDEREÇO: R PADRE CHAGAS
70927 47.199.031/0001-87
PORTO ALEGRE

VALOR: 16.800,00

Xangri-Lá, 09 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:02361378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 738/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 037/2023, Processo nº 8962/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe que atua nas ações da Operação Balada Segura de acordo com a Lei Municipal nº 2909/2015, ficando conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR
2000101457	ADRIANA MENEZES PREUSSLER
2002101825	DEOCLIDES DOS SANTOS JOBIM
1999100767	ENI CARDOSO TECH
2002101887	JOSE ROSALDO KUNZLER
1998100449	NEVTON LUIS SILVEIRA DA ROCHA
2005102546	MARIO SERGIO DA CONCEICAO
1997001308	VALTER RIBEIRO DE MORAES
2001101517	VALFREDO MORAES PEREIRA
2002101963	JAIR FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA
2005102538	CARLA ROSANA ARAUJO CAVALHEIRO
2005102541	CARLOS BARRETO
2000101240	EDMILSON PINTO GONCALVES
2005102554	GIOVANNI FESTA JAIME
2003101728	JULIO CESAR ANDRADE DA ROSA
1997100209	PAULO RENATO ROSA CARDOSO
2002101791	ACACIO SOARES CAVALHEIRO
1997001299	NELSON RICARDO CREPES LIMA
1998100506	VALDER DA SILVA MARQUES
2000101305	JOSE ODILON ROCHA DOS SANTOS
2002101885	MARCO ANTONIO DA SILVA MOURA
2002101866	PAULO RICARDO RIBEIRO SEVAGE
2002101677	PAULO RUFINO RAMOS
1999100791	PAULO SERGIO ROSA DA SILVA
1998100625	RENATO DOS SANTOS RIBEIRO
2002101671	LUIS OLAVO CHEROLT SEJANES
1999100736	PAULO VALCENIR MENEZES TRINDADE
1999100837	CLAUDIO GONCALVES AQUINO
1999100754	FRANCISCO CARLOS DE BRITO
1999100756	GILMAR LIMA DA SILVA
2000101371	LEO NUNES
2000101262	MARCELO DA SILVA QUADROS
1999100829	MARCELO DA SILVA QUADROS
2003101735	RICARDO PEREIRA PINTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:59C8B266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.714/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2.023.

ATUALIZA valores das Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2023 e no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025; ABRE um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.258.980,00(Hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR valores das Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.672/2022 de 15/09/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2023 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes das planilhas anexas à presente Lei.

Art. 2º - ABRE um Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.258.980,00(Hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária e excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 09 de março de 2.023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	**Manutenção Secretaria da Administração**	**R$ 10.000,00**
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (33)	R$ 10.000,00
2.007	**Manutenção Centro Administrativo**	**R$ 10.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (34)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (36)	R$ 5.000,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
1.032	Ampliação EMEF Espaço Aprender	R$ 24.050,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (645)	R$ 24.050,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.052	**Manutenção Abastecimento da Água**	**R$ 161.000,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (232)	R$ 51.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (232)	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (696)	R$ 30.000,00
2.053	**Conservação das Vias Urbanas**	**R$ 10.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (236)	R$ 10.000,00
2.080	**Manutenção de Praças e Parque de Eventos**	**R$ 5.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (348)	R$ 5.000,00
1.027	**Pavimentação Rodovia VRS 482 de Capitão à Arroio do Meio**	**R$ 1.038.930,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (605)	R$ 1.038.930,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 1.258.980,00**
ANEXO II		
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	**Manutenção Secretaria da Administração**	**R$ 20.000,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (26)	R$ 20.000,00
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.013	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**R$ 24.050,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (606)	R$ 24.050,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.053	**Conservação das Vias Urbanas**	**R$ 40.000,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (233)	R$ 33.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	R$ 7.000,00
2.055	**Manutenção da Iluminação Pública**	**R$ 15.000,00**

3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (247)	R$ 15.000,00
2.058	**Conservação de Estradas do Interior**	**R$ 40.000,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (259)	R$ 33.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (260)	R$ 7.000,00
2.057	**Conservação Veículos e Máquinas**	**R$ 30.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (697)	R$ 30.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 169.050,00**
	Excesso de Arrecadação	**R$ 1.089.930,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6D826E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2481 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 234.155,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais),** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.451.1012.1.187	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 14.000,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 600,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00
07.01.12.361.1010.1.290	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 26.255,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 156.000,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.500,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.700,00
09.01.08.244.1004.2.060	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.600,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:673A565D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2488 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 41.130,00 (quarenta e um mil cento e trinta reais),** e por Anulação de Dotação no valor de **R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 770,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.500,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 900,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.900,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 700,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.600,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.200,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 800,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 60,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.300,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.94.00.00.00	1540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.000,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.300,00
07.03.27.812.1008.1.092	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00

08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 200,00
08.01.10.125.1003.2.026	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.700,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.92.00.00.00	1600	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 300,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 200,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.150,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.500,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.91.13.00.00.00	1669	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.150,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:46B89639

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2478 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 341.091,50 (trezentos e quarenta e um mil e noventa e um reais e cinquenta centavos),** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.100,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.35.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 36.000,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.850,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 7.000,00
05.01.20.122.1006.1.175	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.500,00
05.01.20.608.1006.1.258	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 230.000,00
06.01.06.451.1012.1.213	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.400,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.200,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 980,00
08.01.10.128.1003.1.194	3.3.90.14.00.00.00	1600	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 7.000,00
08.01.10.128.1003.1.194	3.3.90.33.00.00.00	1600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 650,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.92.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 181,50
09.01.08.244.1004.2.060	3.3.90.92.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.230,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 31 de janeiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:144904EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 01/2023 DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua Sete de Setembro 515, centro de Sant'Ana do Livramento torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal Nº 7.316 de 22 de março de 2018, tendo como responsável pela sua execução a Comissão conforme designada pela Portaria de n° 187/2023;

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais de nível superior para atuar na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, com o preenchimento da vaga constantes no item "2 – DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E

PRÉ-REQUISITOS" para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a Lei Nº 7.316 de 22 de março de 2018.
1.2- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
1.3- As contratações temporárias, objeto do Processo Seletivo Simplificado, terão o prazo contratual máximo de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período.
1.4- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição Federal.
1.5- A presente Seleção Publica será constituído de 03 (três) etapas, sendo:
1.5.1- Avaliação de títulos e experiência profissional, conforme os
Critérios estabelecidos no item 6.10 do presente Edital;
1.5.2- Entrevista, conforme critérios e pontuação estabelecidos no item 7.3 do presente Edital.

1.6- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e em suas redes sociais.

DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.

Cargo	Vaga AC*	Vaga PCD***	Vaga Afrodescendente	Carga Horária Semanal	Salário Inicial (R$)	Pré-Requisito
Psicologo	01	0	00	30h	R$4.380,70	Comprovante de graduação (diploma ou certidão) Comprovante de registro profissional ativo

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA
** PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO.

São requisitos para a contratação:
3.1- Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
3.2- Ser brasileiro ou equiparado por lei;
3.3- Ter idade mínima de 18 anos completos;
3.4- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
3.5- Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo;
3.6- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
3.7- Possuir aptidão para o exercício do cargo;
3.8- Ter boa conduta pública e privada

DAS INSCRIÇÕES.

4.1- A inscrição do candidato implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, impreterivelmente, a partir das 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2023, até as 14;00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2023, pessoalmente e exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social na Rua Sete de Setembro nº515, Centro, Santana do Livramento, na ocasião os candidatos deverão entregar já preenchido o requerimento de inscrição ANEXO 1 juntamente com o envelope lacrado contendo as cópias das documentações obrigatórias conforme o cargo e cópias comprobatórias das experiências e títulos previstas neste Edital,
4.2- Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 4.1 e que atendam os itens 4.5 e 4.6 deste Edital.
4,4- Na ocasião da inscrição, os interessados deverão preencher o Requerimento de Inscrição conforme o ANEXO I do presente Edital.
4.5- Na ocasião da inscrição os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente currículo e o comprovante dos pré-requisitos mínimos exigidos para habilitar-se ao cargo, conforme item 2 deste Edital.
4.6- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a entrega dos documentos comprobatórios serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.6.1- O candidato que apresentar qualquer documentação obrigatória ilegível será desclassificado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado em epigrafe.
4.7- Será sumariamente desclassificado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incorreta, incompleta ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos, que não se comprovarem através da documentação entregue. A exclusão do candidato implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5 -DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
5.1- As etapas do presente Processo Seletivo Simplificado seguirão o cronograma abaixo.

ETAPAS	DATA dias úteis
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	Dia 10/03
Período de inscrições	Dia 13/03 a 18/03
Publicação da relação preliminar dos classificados com iscrições homologadas para ETAPA 2	ATÉ DIA 24/03
Prazo para interposição de recurso quanto à relação	ATÉ 24 HORAS
Publicação da relação definitiva dos clasificados para a ETAPA 2 bem como data, horário e local das entrevistas	ATÉ DIA 28/03
Divulgação da classificação e resultado final do Processo Seletivo	ATÉ DIA 14/04

5.2- O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

•

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1- A avaliação de títulos e experiência profissional constitui Etapa classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2- A avaliação da experiência prévia considerará apenas atividades realizadas a partir de 2018, inclusive, sem sobreposição de tempo na contagem.

5.3- O envio dos documentos relativos à avaliação de títulos e comprovação de experiência é obrigatório.

5.4- Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
5.5- Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente, devidamente apostilado.
5.6- O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:
a- Da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo páginas com os dados do candidato e o registro do contrato de trabalho, ou Declaração da Empresa Privada, contendo a especificação do CNPJ devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período, quando se tratar de esfera privada;
b- Certidão de tempo de serviço/contribuição que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo, quando se tratar de órgão público;
5.7- São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos e experiência profissional.
5.8- Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado no item 4.2.
5.9- As pontuações referentes aos títulos e a experiência profissional estão constantes na tabela a seguir:

6 Psicólogo

Item	Títulos	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1	Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	Certificado, diploma, certidão de conclusão anterior a data de publicação do edital	1.00 pontos	3.00 pontos 10 pontos
1.2	Cursos de qualificaçãoou capacitação profissional	Curso de qualificação ou capacitação profissional na área afim com carga hora´ria a partir de 50/hs aula	2.00 pontos	
2	Experiência Profissional pública	Observação	Pontuação Unitária 1 ponto por ano comprovado	
2.1	Experiência Proficional em Órgãos Públicos.	Para cada 12 (doze) meses de expereriência	2.00 pomtos	
3.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada	Para cada 12 (doze) meses de experiência	1.00 ponto	

Observa-se que para comprovação dos títulos o candidato deverá incluir no envelope cópia Dos certificados ou diplomas que estiverem de acordo com os itens 6.4 e 6.5

DA ENTREVISTA
6.1- A Entrevista constitui Etapa classificatória e eliminatória do presente Processo Seletivo Simplificad.
7.2. Os cargos objeto do Processo Seletivo simplificada em epigrafe, passarão por entrevista com profissional psicólogo conforme Decreto nº10.285 de 13 de janeiro de 2023,Artigo 2º e comissão designada por portaria nº187/2023

CARGO	NÚMERO DE SELECIONADOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTA
PSICÓLOGO	10

6.2- Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, conforme a Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.
6.3- A Entrevista visa avaliar os critérios, conforme pontuação abaixo estabelecida:

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Pontualidade	2.00pontos
2. Comunicação acsertiva	2.00 pontos
3. Competências técnicas	2.00 pontos
4. Avaliação psicológica	5.00 pontos

6.4- O candidato que zerar quaisquer dos quesitos avaliados na entrevista estará desclassificado da presente Seleção Publica Simplificada, independentemente da pontuação obtida na fase de avaliação curricular.
6.5- O quesito de pontualidade considera o cumprimento do horário no dia e local estabelecidos para a entrevista, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos. Após esse horário será considerado apenas 50% da pontuação.

6.4 - Depois de concluídas as etapas de seleção, constantes nos itens 6 e 7 deste Edital será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples da seguinte forma:
NOTA FINAL = (NOTA AV. CURRICULAR+NOTA ENTREVISTA)
2
7- Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

Maior idade, conforme a Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;

b- Maior nota na avaliação curricular;
c- Maior nota na entrevista;
8.1-Persistindo o empate, será realizado sorteio com data e local a serem definidos e divulgados, nas condições do item 1.6 do presente Edital.
7.1- A classificação final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de notas por cargo, atendendo o disposto nos itens 1.6 e 5 do presente Edital.

8. DOS RECURSOS:
8.1- Serão admitidos recursos contestando:
a- A relação preliminar de inscritos;
b- A relação preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular;

8.2- Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, no prazo estabelecido no cronograma, conforme disposto no item 5 deste Edital, devendo ser elaborado e enviado exclusivamente no endereço eletrônico vagasassistencialsocial2021@gmail.com com a exposição das razões, contendo o nome completo do candidato, indicado no título do e-mail.
8.3- Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem a apreciação do mérito.
8.4- Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente. Os candidatos deverão argumentar e fundamentar o seu pedido com precisão lógica, consistência e concisão, bem como elaborar o recurso com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.
8.5- Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para classificação.
8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso. 10.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL SA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA
9- O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de
classificação final dos candidatos aprovados.
9.1- A convocação dos aprovados será feita através dos dados de contato informados no Requerimento de Inscrição e, após esgotadas as tentativas constantes do mesmo, será convocado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS.
9.2- A contratação dos aprovados neste Edital dar-se-á através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e sua correspondente Lei Autorizadora.
9.3- O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar, necessariamente, até a data da efetiva contratação, os seguintes documentos originais:

foto 3X4
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia CPF
Cópia da Carteira Profissional (quando necessário)
Cópia do Título Eleitoral
Cópia documento onde conste número do Pis/Pasep
Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento
Cópia de Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos
Cópia do Comprovante de Escolaridade
j-Atestado Médico com médico do trabalho
k-Certidão do Cartório Eleitoral
l-Alvará de folha corrida da justiça criminal
m-Certidão negativa de matéria cível e criminal
Cópia comprovante de residência (nominal ou com declaração simples)
Cópia da declaração de Imposto de Renda (se declara)
Filhos menores de 14 anos (certidão de nascimento ou carteira de identidade, CPF, carteira de vacinação e, se em idade escolar, atestado de frequência escolar).

9.4-Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.
9.5-Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de habilitação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
9.6-O candidato que, esgotadas as formas de convocação constantes do item
10.2 deste edital, não atender a convocação para a contratação será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
9.7-A não comprovação ou não atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados integralmente conforme o disposto no item 1.6 deste Edital, não podendo deles alegar desconhecimento. 10.2.A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrente da necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.
10.3-O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, participação como cotista se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
10.4-A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases desta Seleção Publica Simplificada.
10.5-Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais.
10.6-Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na Seleção Publica Simplificada, valendo para esse fim, a homologação publicada, conforme disposto no item 1.6 deste Edital.
10.7-A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a entrega da documentação correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios conforme constante no item 1.6 deste Edital.
10.9-O candidato se obriga a manter atualizados seus dados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social até o final do prazo de validade desta Seleção Publica Simplificada.
10.10-A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a-Endereço ou telefone não atualizados;
b-Endereço eletrônico desatualizado.
10.11-Fica vedada a participação no certame de parentes dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.
10.12-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, no que se refere à realização do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
OBS: O preenchimento deverá ser realizado de forma legível.

1- CARGO PRETENDIDO:
Cargo -

2-DADOS PESSOAIS:
Nome Completo :

RG: CPF:_____
Registro Profissional:_____
Data de Nascimento: / / _ Estado Civil: Endereço: Nº
Bairro: Cidade:_____
UF: CEP: .

Telefone(s) para contato:_____
E-mail:_____
3- DOCUMENTOS ANEXADOS

ANEXO II

Data:_____

Assinatura do Candidato (a):_____

Nº de Documentos Recebidos:_____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento_____

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOLOGO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 11
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Promover sessões de estudo integradas aos vários segmento escolares, resgatando a autoestima das equipes gestoras, professores, pais e alunos; planejar, coordenar e executar os serviços na área educacional, analisando dificuldades e promovendo a recuperação dos alunos, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais, procurando com seu serviço reduzir a evasão e o índice de repetência.
b-Descrição Analítica: Prestar serviços inerentes à função, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental das escolas municipais; coletar dados através de entrevistas com aluno, familiares e professores; realizar avaliação psicológica (triagem), para detectar distúrbios emocionais e/ou de aprendizagem; realizar sessões individuais para atendimento a cada aluno; propor atividades lúdicas como forma de estimular a criança a expressar-se; orientar pais e professores; promover palestras com a comunidade escolar; realizar dinâmicas de grupo com crianças encaminhadas para comprar o comportamento demonstrado individualmente em situações de convívio coletivo; promover a inserção da criança ao meio familiar e escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Preencher os requisitos do Art.7º da lei 2.620/90
b) instrução: 3º Grau Completo em Psicologia
c) Habilitação legal para o exercício da profissão.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:052BE9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 10/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS ANÁLISE DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -SMS

A Secretaria Municipal da Saúde de Sant'Ana do Livramento – situada na Rua General Câmara Nº 1668, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022 vem informar aos candidatos inscritos neste PSS que:
Os candidatos que constam como "Inscrição Indeferida" ou "Não pontuou", deve-se ao fato de estarem em desacordo com o Edital, faltando documentação obrigatória exigida , inelegível ou cursos em desconformidade com a função.
Informamos ainda que dentre os critérios de avaliação foram pontuados apenas cursos de capacitação profissional na área afim de atuação do candidato a partir do ano 2018 até início deste Processo Seletivo, não sendo pontuados participações em palestras, simpósios, jornadas, projetos de extensão, congressos, iniciação científica, seminários e encontros.

CANDIDATO	NOTA AGENTE REDUTOR
Adriana dos Santos	1.50 Pontos
Adrielly Costa Severo	1.00 Pontos
Aline Menezes Fontes	5.00 Pontos
Aliane Cavalheiro Freitas	1.50 Pontos
Ana Carolina Carvalhal	2.00 Pontos
Ana Clarice da Costa Maciel	6.50 Pontos
Ana Mari de Oliveira Machado	4.50 Pontos
Ana Paula Vieira Silveira	8.00 Pontos
Ana Priscila dos Santos Cabrera	3.50 Pontos
Anderson Alves de Oliveira	5.00 Pontos
Andrea Ferreira Salgado	5.50 Pontos
Andressa Carolina Teixeira Peluffo	Não Pontuou
Andressa Farias San Martin	Não Pontuou
Andressa Pereira Benitt	8.50 Pontos
Andrya Sueli Pedussi de Castro	Não Pontuou
Ariane Dos Santos Machado	5.00 Pontos
Arlete Silveira	6.00 Pontos
Beatriz Chocho Mazzine	6.00 Pontos
Braian Nicolas Cortez Alvez	6.00 Pontos
Bruna Pereira Mitto	Não Pontuou
Bruna Renata Machado Dorneles	Não Pontuou
Camila Famoso Peres	1.00 Pontos
Camila Ramos Leal Gonçalves	1.00 Pontos
Carla Fernanda Parreño Alves	5.00 Pontos
Carla Vanessa Viana Linhares	5.50 Pontos
Celina Vera Castro	1.50 Pontos
Chaiana Rodrigues Machado	1.50 Pontos
Cibele Machado	Não Pontuou
Clarissa Gonçalves Machado	6.50 Pontos
Claudia Rosilene Martines Gonçalves	3.00 Pontos
Claudia Simoni Leguissaman Avila	1.00 Pontos
Claudia Terezinha de Moraes Oliveira	1.00 Pontos
Claudio Dutra Rocha	6.50Pontos
Cleide Sabrina Machado da Rosa	1.50 Pontos
Cleni Severo Nogueira	Não Pontuou
Crislene Albuquerque dos Santos	Não Pontuou
Daniela Arrua Vieira	2.00 Pontos
Daniela Benevides	6.00 Pontos
Dariane Coelho Oliveira	1.00 Pontos
Dhara Yasmim Alves da Costa	3.00 Pontos
Dienifer Cristel da Silva Regazon	4.00 Pontos
Dienifer Voigt Domingues	6.00 Pontos
Denise Flores Da Silva	Não Pontou
Edna Dias Sadowik	Não Pontuou
Eliziane Diogo do Espírito Santo	6.50Pontos
Enilda Torres Coelho	5.00 Pontos
Erica Luana Goularte Gutierrez	Não Pontuou
Evellin Villene Delgorucov De Medeiros	Não Pontuou
Fabiana Martins de Castro	6.00 Pontos
Fabiana Monti de Andrade Ilha	1.50 Pontos
Fabiane da Silva Silva	1.50 Pontos
Felipe David Gomez Bitencourt	7.50Pontos
Fernanda Clipes Cordeiro	1.50 Pontos
Flavia Leticia Pereira da Costa	1.50 Pontos
Franciéli Machado Oliveira	2.50 Pontos
Gabriel Martins Araújo	4.00 Pontos
Giane Rodrigues Malcorra	4.00 Pontos
Gislaine Dos Santos Maciel	Não Pontuou
Graciela Lara Dias	5.00 Pontos
Iachiny Velozo Siqueira	1.50 Pontos
Igor Garcia	Não Pontuou
Ingrid Tainá Gonçalves Dalmolin	1.50 Pontos
Ingrid Thuany Rodrigues Moreira	1.00 Pontos
Isadora Coelho Ribeiro	Não Pontuou
Jaqueline Silva Silveira	Não Pontuou
Jéssica Rodrigues Machado	Não Pontuou
Jhulie Daiane Nunes Duarte	Não Pontuou
Joana de Lima Paz	2.50 Pontos
João Fernando Santana Pintos	Não Pontuou
Julia Espinosa Brandão	Não Pontuou
Julia Ramos Rodrigues	2.50 Pontos
Juliana Pino de Almeida	Não Pontuou
Karem Luana Sales Cabreira	2.00 Pontos
Karen Luciana Silva Silveira	2.50 Pontos
karine Pereira Motta	5.00 Pontos
Karla Raquel Gonçalves de Gonçalves	Não Pontuou
Katia Pimentel de Oliveira	7.50 Pontos
Keli Silvana da Cruz Pereira	7.50 Pontos

Laila Giovana Ribeiro Rodrigues	2.00 Pontos
Laura Simões Martins Taborda	1.00 Pontos
Leandro Dos Santos Rocha	1.00 Pontos
Leandro R. Soares	6.00 Pontos
Leandro Sierra	Não Pontuou
Leo Vargas Machado	2.00 Pontos
Leonardo Eredia Duarte	Não Pontuou
Leonardo Inda da Rocha	6.50 Pontos
Leonardo Menezes do Espírito Santo	Não Pontuou
Lésllin Carvalho	Não Pontuou
Leticia Garcia de Castro	4.00 Pontos
Leticia Santana da Silva	5.50 Pontos
Liliane Medeiros	4.00 Pontos
Luciana Belmonte Beatto Nunes	Não Pontuou
Luciana Guedes Martins	2.00 Pontos
Luciana Silva Rodrigues	Não Pontuou
Lucilene Teles Paulo	2.00 Pontos
Magali Coelho da Fonseca Legestão	1.00 Pontos
Maíra Rahany Severo Estrade	1.50 Pontos
Mara Eliza Fialho Neves	2.50 Pontos
Marcia Adriana Brum Vieira	6.00 Pontos
Marcio Milano	Não Pontuou
Maria Olina Dias Martini	1.50 Pontos
Maria Regina Pedroso da Rosa	6.00 Pontos
Maria Rosa de Moraes Dos Santos	Não Pontuou
Mariana Araújo Vieira	Não Pontuou
Mariane Andrade de Oliveira	6.50 Pontos
Maribel Santana dos Santos	Não Pontuou
Maristela Carlot	Não Pontuou
Marlise Alves Machado	Não Pontuou
Matheus de Souza de Souza	0.50 Pontos
Mauren Bettina Gomes Garcia	4.00 Pontos
Natali Garin Menezes	1.50 Pontos
Natalia Carolina Blanco Gariazzo	1.50 Pontos
Nelson Cardoso Menna	Não Pontuou
Pamela Goularte Maciel	1.50 Pontos
Patricia C. dos Santos Fernandes	Não Pontuou
Paula Fernanda Luna da Cunha	Não Pontuou
Poliana da Silva Cruz	Não Pontuou
Rafaela dos Santos Santana	1.50 Pontos
Rafaela Schmitz	1.50 Pontos
Raquel Lucas Alves	Não Pontuou
Rejane Dorneles Oyamburo	Não Pontuou
Renata Araújo Trindade	Não Pontuou
Roberta Rodrigues Alves	1.00 Pontos
Romina Rondan Fagundez	Não Pontuou
Rosane de Lima de Costa	7.00 Pontos
Sandra Denise Arruda Cunha	7.50 Pontos
Sonia Beatriz Albuquerque dos Santos	1.50 Pontos
Suelen Pires Pires	2.00 Pontos
Suzana Ribeiro	2.50 Pontos
Tabata Gonçalves	4.00 Pontos
Tais Borges Lopes	Não Pontuou
Tatiane Arge Rivero	5.50 Pontos
Thieser da Silva Farias	3.50 Pontos
Vainer Darci Ribeiro Rosa	7.50 Pontos
Valéria da Silva Pereira	7.50 Pontos
Vanessa dos Santos Pinheiro	1.50 Pontos
Vanessa Viera Arlas	Não Pontuou
Vinicius Pereira Maciel	Não Pontuou
Viviane Trindade Carvalho Moreira	2.00 Pontos
Willian Rodrigues Dutra	Não Pontuou
Zoili Borges Barboza	Não pontuou

CANDIDATO	CARGO AGENTE DE SAÚDE
Adriana Canabarro Pereira	3.00 Pontos
Adriana da Rosa	1.50 Pontos
Adriana dos Santos	1.50 Pontos
Adriana Muller Nunes	Não Pontuou
Adriana Neves Martins	Não Pontuou
Adrielly da Costa Severo	1.00 Pontos
Alan Soltau Carneiro	4.50 Pontos
Alcebiades Daniel Gonçalves Paz	1.00 Pontos
Alda Cristina Machado Aguirre Alves	Não Pontuou
Alessandra Irigaray	2.00 Pontos
Alexandre Leal Gonçalves	Não Pontuou
Alexia Cunha Quevedo	2.00 Pontos
Aline Bitante Pereira	1.50 Pontos
Aline Evelin Marinho de Farias	Não Pontuou
Aline Menezes Fontes	2.50 Pontos
Altair Machado Duarte	0.50 Pontos
Amanda Da Maia Alves	7.00 Pontos
Amanda Machado Cezar	3.50 Pontos
Ana Caroline Pereira Dias	1.50 Pontos
Ana Carolinna Carvalhal	2.00 Pontos
Ana Clarisse da Costa Maciel	6.50 Pontos
Ana Cristiana Davis Gonçalves	Não Pontuou
Ana Larissa da Silva Pereira da Silva	1.50 Pontos

Ana Laura Garim Menezes	1.50 Pontos
Ana Mari de Oliveira Machado	4.50 Pontos
Ana Paula Vieira Silveira	8.00 Pontos
Ana Priscila dos Santos Cabreira	3.50 Pontos
Ananda Muller	1.50 Pontos
Anderson Alves De Oliveira	5.00 Pontos
Andreia Pruni Guerra	2.00 Pontos
Andressa Carolina Teixeira Peluffo	Não Pontuou
Andressa Pereira Benitt	8.50 Pontos
Andressa Suelen Gonçalves Trindade	Não Pontuou
Andressa Dutra Neves	6.00 Pontos
Andressa Velazco Repetto	Não Pontuou
Andrya Sueli Pedussi de Castro	Não Pontuou
Anna Gonçalves de Souza	0.50 Pontos
Ariane dos Santos Machado	5.00 Pontos
Arlete Silveira	5.00 Pontos
Barbara Luiza Lemos de Barros	9.00 Pontos
Beatriz Chocho Mazzine	1.50 Pontos
Braian Nicolás Cortez Alvez	3.50 Pontos
Bruna Pereira Mitto	Não Pontuou
Bruna Peres da Rosa	2.50 Pontos
Bruna Renata Machado Dorneles	Não Pontuou
Camila Famoso Peres	1.00 Pontos
Camila Ramos Leal Gonçalves	1.00 Pontos
Carla Adriana Maciel Duarte Gonçalves	Não Pontuou
Carla Andreia Coelho Borges	Não Pontuou
Carla Fernanda Parreño Alves	3.00 Pontos
Carla Tatiana Xavier Pinto	4.50 Pontos
Carla Vanessa Viana Linhares	2.50 Pontos
Carlos Padilha Silveira	Não Pontuou
Carmen Beatriz Severo Moraes	6.50 Pontos
Carmem Teresinha Echeveste de Jesus	5.50 Pontos
Carolina Costa dos Santos	2.00 Pontos
Carolini Castel Nobles da Silveira	1.50 Pontos
Caroliny Dias Quevedo	Não Pontuou
Celina Vera Castro	1.50 Pontos
Chaiana Rodrigues Machado	Não Pontuou
Chandrey C. Silveira	1.50 Pontos
Cristian Bonnes Oliveira	Não Pontuou
Clarinda Machado Quevedo	Não Pontuou
Clarissa Gonçalves Machado	6.50 Pontos
Claudia Cristiane Dias Ribeiro	Não Pontuou
Claudia Machado	Não Pontuou
Claudia Rosilene Martines Gonçalves	3.00 Pontos
Claudia Simoni Leguissaman Avila	1.00 Pontos
Claudia Terezinha de Moraes Oliveira	1.00 Pontos
Claudio Dutra Rocha	6.50 Pontos
Cléa Cristina da Silva	6.50 Pontos
Cleide Sabrina Machado da Rosa	1.50 Pontos
Cleon Riefel Motta Guedes	Não Pontuou
Crislene Albuquerque dos Santos	Não Pontuou
Cristina Dutra Chocho	Não Pontuou
Diane da Silva Mendes	Não Pontuou
Dalva Patricia Quevedo Dias	1.00 Pontos
Daniela Arrua Vieira	100 Pontos
Daniela Benevides	1.50 Pontos
Daniela Gonçalves Arambula	1.00 Pontos
Daniela Keller R. Mendes	1.50 Pontos
Daniele dos Santos Quevedo	Não Pontuou
Danielle Nogueira Muños	6.00 Pontos
Dariane Coelho Oliveira	1.00 Pontos
Dayana Oliveira	Não Pontuou
Débora Cibele dos Santos Machado	6.50 Pontos
Deiane dos Reis da Costa	1.50 Pontos
Demétrius Ribeiro Ilha	Não Pontuou
Dhara Yasmim Alves da Costa	3.50 Pontos
Dienifer Cristel da Silva Regazon	3.50 Pontos
Dienifer Voigt Domingues	4.00 Pontos
Debora Luciana de Avila	1.50 Pontos
Denise Flores da Silva	Não Pontuou
Diogo Ageitos Moreira	3.00 Pontos
Edio Wilson Pereira Ruidias	6.00 Pontos
Edna Dias Sadowik	Não Pontuou
Eleonora Gonçalves Da Silva	5.50 Pontos
Elisangela Deferrari Fernandes	1.00 Pontos
Elizabete Vieira Rodrigues Capilheira	1.00 Pontos
Eliziane Diogo do Espírito Santo	6.50 Pontos
Eneida Marques Goularte	Não Pontuou
Enilda Torres Coelho	3.00 Pontos
Erica Luana Goularte Gutierrez	Não Pontuou
Evellin Villene Delgorucov de Medeiros	Não Pontuou
Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	1.50 Pontos
Fabiana Martins de Castro	6.00 Pontos
Fabiana Monti de Andrade Ilha	1.50 Pontos
Fabiane da Silva Silva	1.50 Pontos
Felipe David Gomes Bitencourt	6.50 Pontos
Fernanda da Rosa Coelho	Não Pontuou
Fernanda Ilha Harden Caetano	6.50 Pontos
Flavia Leticia Pereira da Costa	1.50 Pontos

Francieli Larruscain Castro	Não Pontuou
Francieli Machado Oliveira	2.50 Pontos
Gabriel Martins Araújo	4.00 Pontos
Gabriela da Costa Góis	Não Pontuou
Gabrielle de Carvalho Charopem	1.50 Pontos
Geisibel Ramos Camilo da Silva	3.00 Pontos
Giane Rodrigues Malcorra	4.00 Pontos
Gislaine dos Santos Maciel	Não Pontuou
Gislaine Peres dos Santos	3.00 Pontos
Graciela Lara Dias	5.00 Pontos
Hellena Pires Moreira	1.50 Pontos
Igor Andres Lecuna	Não Pontuou
Igor da Silva Cordeiro	Não Pontuou
Igor Garcia	Não Pontuou
Igor Matias Maciel Niche	1.50 Pontos
Ingrid Tainá Gonçalves Dalmollin	1.50 Pontos
Ingrid Thuany Rodrigues Moreira	1.00 Pontos
Isadora Coelho Ribeiro	Não Pontuou
Isadora Soares Fernandes	Não Pontuou
Israel Gonçalves Rodrigues	2.00 Pontos
Janaina Menezes Dias	2.00 Pontos
Janine Flores Vieira	2.00 Pontos
Jaqueline Silva Silveira	Não Pontuou
Jayne Rodrigues Ferreira	1.50 Pontos
Jenifer Souza	Não Pontuou
Jéssica Cezar Cardoso	Não Pontuou
Jéssica Daniele do Couto Dutra	4.00Pontos
Jéssica Rodrigues Machado	Não Pontuou
Jhulie Daiane Nunes Duarte	Não Pontuou
João Fernando Santana Pintos	Não Pontuou
João Paulo de Paiva Lemos	1.50 Pontos
Jonatas Maciel de Castro	4.00 Pontos
Joana de Lima Paz	2.50 Pontos
Josiane Marques Gomes	1.00 Pontos
Jover Monteiro	Não Pontuou
Julia Birnie Farias	5.00 Pontos
Julia Espinosa Brandão	Não Pontuou
Julia Ramos Rodrigues	2.50 Pontos
Juliana de Oliveira Rodrigues	Não Pontuou
Juliana Pino de Almeida	Não Pontuou
Juliane Pinto de Vargas	2.00 Pontos
Karem Luana Salles Cabreira	2.00 Pontos
Karime Blanco Capurro	9.00 Pontos
Karine Pereira Motta	5.00 Pontos
Karla Raquel Gonçalves de Gonçalves	Não Pontuou
Katia Pimentel de Oliveira	6.50 Pontos
Keli Silvana da Cruz Pereira	6.50 Pontos
Kimberly Nathieli Soares Pereira	Não Pontuou
Laila Giovana Ribeiro Rodrigues	2.00 Pontos
Larissa Celina Martins da Rosa	Não Pontuou
Laura Patricia Ferrão Ferreira	4.50 Pontos
Laura Simões Martins Taborda	1.00 Pontos
Laura Talisse Fagundes Garcia	Não Pontuou
Leandro R. Soares	6.00 Pontos
Leo Vargas Machado	2.00 Pontos
Leonardo Eredia Duarte	Não Pontuou
Leonardo Inda da Rocha	6.50 Pontos
Leonardo Menezes do Espírito Santo	Não Pontuou
Leonardo Peres Severo	3.00 Pontos
Lésllin Carvalho	Não Pontuou
Leticia Garcia de Castro	4.50 Pontos
Liana da Silveira Andino	Não Pontuou
Liane dos Santos Maciel	2.50 Pontos
Lilia Y, de Souza Cardinal	Não Pontuou
Liliane Medeiros	4.00 Pontos
Lisiane Marques de Souza	Não Pontuou
Livia Manuela Farias Sosa	Não Pontuou
Loreni Nunes Quiroga	Não Pontuou
Luara Rodrigues Schütz	1.50 Pontos
Lucas Andres Velasco da Silva	Não Pontuou
Lucia Mendes Lopez	1.50 Pontos
Luciana Belmonte Beato Nunes	Não Pontuou
Luciana Guedes Martins	2.00 Pontos
Luciana Silva Rodrigues	Não Pontuou
Luciane Pedroso Cavalcante	Não Pontuou
Lucieli Baroni Mendes	6.50 Pontos
Lucilene Teles Paulo	2.00 Pontos
Luisa Andrielly de Souza Santana	Não Pontuou
Luis Carlos Pereira Lopes	Não Pontuou
Luiz Guilherme da Trindade Rosa	Não Pontuou
Magda Siqueira	1.50 Pontos
Maiara Müller Montiel	7.00 Pontos
Maiara Navarro Morales Oliveira	2.00 Pontos
Maicon Andrett Antunes Ozorio	Não Pontuou
Maíra Rahany Estrade	1.50 Pontos
Mara Eliza Fialho Neves	2.50 Pontos
Marcelo Luis Mendes Pasquoto	1.50 Pontos
Marcia Adriana Brum Viera	6.00 Pontos
Marcia Eduarda Ribeiro Fontes	1.50 Pontos

Marcia Faviana Cardoso	1.50 Pontos
Marcio Luis Nascimento dos Santos	Não Pontuou
Marcio Milano	Não Pontuou
Marcos Adilio Bottino Pinto	6.00 Pontos
Marcos Paulo Tavares Xavier	Não Pontuou
Maria Eduarda Schepa	2.00 Pontos
Maria Eduarda Pedroso	Não Pontuou
Maria Eliza Fialho Neves	2.50 Pontos
Maria Elizabete de Moura Nunes	3.50 Pontos
Maria Olina Dias Martini	1.50 Pontos
Maria Regina Pedroso da Rosa	6.00 Pontos
Mariam Eduarda Gonçalves Trindade	2.50 Pontos
Mariana Araújo Vieira	Não Pontuou
Mariana Macedo Pereira Arruda	1.50 Pontos
Mariane Andrade Alves	6.50 Pontos
Marielle Mendes Alves	Não Pontuou
Marilia Silva de Oliveira	5.50 Pontos
Maristela Carlott	Não Pontuou
Maristela Leal	Não Pontuou
Marlize Alves Machado	Não Pontuou
Marizele Soares Cavalheiro	1.50 Pontos
Matheus de Souza Souza	Não Pontuou
Matheus Dornelles Lopes	1.50 Pontos
Matheus Pedroso da Rosa	Não Pontuou
Mauren Bettina Gomes Garcia	6.50 Pontos
Maurem Josiane Carvalho Fernandes	2.50 Pontos
Mauricio Bento Sapata	2.00 Pontos
Mauricio Machado	Não Pontuou
Marlize Alves Machado	Não Pontuou
Mayane Pereira Albuquerque	1.50 Pontos
Mayara dos Santos Genro	2.50 Pontos
Mellany Isabel Rodrigues dos Santos	0.50 Pontos
Michele Fernandes Alves	1.50 Pontos
Monica Fontoura Leal	Não Pontuou
Natali Garim Menezes	Não Pontuou
Natália Aquino Santana	4.00 Pontos
Natalia Carolina Blanco Gariazzo	1.50 Pontos
Nathalia Campo Nogara	3.50 Pontos
Nathalie Irigaray Pires	Não Pontuou
Nauri Estela Da Luz Dutra	2.50 Pontos
Olivia Paola Oliveira Pereira	Não Pontuou
Pamela Aline Bueno Silva	0.50 Pontos
Pamela Goularte Maciel	1.50 Pontos
Pamella Chaves Belmonte	1.50 Pontos
Patricia Gonçalves Vargas	1.50 Pontos
Patricia C. dos Santos Fernandes	Não Pontuou
Patricia Do Nascimento	3.00 Pontos
Patricia Silveira Assunção	Não Pontuou
Paula Fernanda Luna da Cunha	Não Pontuou
Paula Marceli Cardoso Dornelles	2.00 Pontos
Paola Tristão da Cunha	1.50 Pontos
Poliana da Silva Cruz	Não Pontuou
Priscila Alves Castilho	3.00 Pontos
Priscila Gonçalves Vargas	1.50 Pontos
Rafaela dos Santos Santana	1.50 Pontos
Rafaela Schmitz	1.50 Pontos
Raiane Camile Moreira Costa	0.50 Pontos
Raquel Lucas Alves	2.50 Pontos
Raquel Pires Moreira	4.00Pontos
Rejane Dornelles Oyamburo	Não Pontuou
Renata Araujo Trindade	Não Pontuou
Renata Queiroz Nunes	2.50 Pontos
Rita de Cassia Vasconcellos	1.50 Pontos
Rivas Matheus Lencina Dos Santos	Não Pontuou
Roberta Rodrigues Alves	1.00 Pontos
Rodrigo Fernandes Souza	6.00 Pontos
Romina Rondan Fagundez	Não Pontuou
Rosa Maria Correa	2.00 Pontos
Rosangela Risso Gonçalves	4.00 Pontos
Roselaine Medeiros	Não Pontuou
Rosicleide Santos de Souza	2.50 Pontos
Rute Pereira da Costa	Não Pontuou
Sael Dias Ferreira	Não Pontuou
Sandra Denise Velazco Repetto	0.50 Pontos
Sandra Perez Carvalho	Não Pontuou
Sendy Helenara Adolfo Iparraguirre	0.50 Pontos
Silvana Alves da Silva	Não Pontuou
Silvane de Fatima dos Santos Rodrigues	2.50 Pontos
Silvia Adriana Elguy Bandeira	0.50 Pontos
Silvia Madalena Gomes de Los Santos	0.50 Pontos
Silvia Serpa	4.50 Pontos
Simone Bottino da Silva	Não Pontuou
Simone F. Santanna	Não Pontuou
Sonia Beatriz Albuquerque dos Santos	1.50 Pontos
Suelen Nogueira Porto da Silva	Não Pontuou
Suelen Pires Pires	2.00 Pontos
Suzana Ribeiro	0.50 Pontos
Tabata Gonçalves	2.00 Pontos
Talita de Castro Guterres	Não Pontuou

Tatiane Arge Rivero	Não Pontuou
Tatiane Fernandes Gonçalves Duarte	1.50 Pontos
Tatiane Ferreira Mora	1.50 Pontos
Tatiele Guedes Munhoz	Não Pontuou
Thieser da Silva Farias	1.50 Pontos
Vainer Darci Ribeiro da Rosa	4.50 Pontos
Valdirene Munhoz da Rosa	Não Pontuou
Vanessa Saffons	Não Pontuou
Vanessa dos Santos Pinheiro	1.50 Pontos
Vanessa Maciel da Silveira	1.50Pontos
Vanessa Vieira Arlas	Não Pontuou
Vania Cunha Brum	0.50 Pontos
Vera Cristina Saucedo Sabatini	0.50 Pontos
Vera Regina Figueira Santanna	Não pontuou
Verônica Letícia Pereira Chagas	Não Pontuou
Vinicius Pereira Maciel	Não Pontuou
Viviane Trindade Carvalho Moreira	2.00Pontos
Vlademir Machado da Silva	Não Pontuou
William Figueiredo Lopes	Não Pontuou
William Leites dos Anjos	1.50 Pontos
William Rodrigues Dutra	1.50 Pontos
Zoili Borges Barbosa	0.50 Pontos

CANDIDATO	CARGO AUX. DE SAÚDE BUCAL
Adriana Gonçalves Ageitos	6.50 Pontos
Alexandre Leal Gonçalves	Não Pontuou
Aline Moraes	1.50 Pontos
Barbara Lagarreta Flores	Não Pontuou
Carla Tatiana Xavier Pinto	6.50 Pontos
Cilene Soltau Carneiro	7.50 Pontos
Cleinir de Souza Cardona	Não Pontuou
Daiane Lopes Pereira	6.00 Pontos
Danieli Farias Martins	5.00 Pontos
Dariane Oliveira	1.00 Pontos
Denise da Silva Mendes	4.00 Pontos
Gabriele de Carvalho Charopem	0.50 Pontos
Janine Flores Vieira	3.00 Pontos
Jessica Torres Torres	9.00 Pontos
Julia Deiques Gomes	Não Pontuou
Karen Luciana da Silva Silveira	1.50 Pontos
Katia S. Guti Friolin	7.50 Pontos
Laura Cougo Ramos	Não Pontuou
Laura Patricia Ferrão Ferreira	4.00 Pontos
Leticia da Fontoura Fraga	4.00 Pontos
Liane dos Santos Maciel	1.50 Pontos
Ligia Moreira Marques	7.50 Pontos
Liliana Pinto Machado	7.00 Pontos
Magali Coelho da Fonseca Legestão	Não Pontuou
Maiara Paz Sauter Leal	2.00 Pontos
Maria Goreti Führ	6.00 Pontos
Marcia Eduarda Ribeiro Fontes	1.00 Pontos
Maribel Santana dos Santos	Não Pontuou
Marizele Soares Cavalhero	Não Pontuou
Marta Shirley Fagundez Inchauspe	Não Pontuou
Matheus Machado de Oliveira	Não Pontuou
Michele Fernandes Alves	0.50 Pontos
Mineia Rodrigues	Não Pontuou
Priscila Cuña Lemos	9.00 Pontos
Queli Rodrigues de Almeida Gonçalves	9.00 Pontos
Raquel R. de Almeida	9.00 Pontos
Samanta Soltau	8.50 Pontos
Susana Aguirre Alves	6.50 Pontos

CANDIDATO	CARGO ELETRICISTA
Paulo Roberto Schutz	Não Pontuou

CANDIDATO	CARGO FISCAL SANITÁRIO
Adriana Muller Nunes	Não Pontuou
Alessandra Irigaray	1.5 Pontos
Aliane Cavalheiro Freitas	1.50 Pontos
Aline Bitante Pereira	2.50 Pontos
Aline Rodrigues Soares	1.50 Pontos
Amanda Machado Cezar	3.50 Pontos
Ana Larissa da Silva Pereira da Silva	3.50 Pontos
Ana Laura Garim Menezes	1.50 Pontos
Ananda Muller	1.50 Pontos
Andrea Ferreira Salgado	2.50 Pontos
Andria Pruni Guerra	3.00Pontos
Andressa Dutra Neves	5.50 Pontos
Andressa Suelen Gonçalves Trindade	Não Pontuou
Anna Gonçalves de Souza	Não Pontuou
Bárbara Larissa Larruscain Reteguy	1.50 Pontos
Bruna Pereira	Não Pontuou
Bruna Peres da Rosa	1.50 Pontos
Carla Adriana Maciel Duarte Gonçalves	Não Pontuou
Carla Andreia Coelho Borges	Não Pontuou

Carla Patricia Lemes	Não Pontuou
Carmem Beatriz Severo de Moraes	1.00 Pontos
Carmem Teresinha Echeveste de Jesus	3.50 Pontos
Carolina Costa dos Santos	4.00 Pontos
Carolini Castel Nobles da Silveira	1.50 Pontos
Caroliny Dias Quevedo	Não Pontuou
Claudia Machado	Não Pontuou
Claudiomiro Har Magalhães	Não Pontuou
Cleni Severo Nogueira	Não Pontuou
Cleon Riefel Motta Guedes	Não Pontuou
Cristian André Nunes Machado	Não Pontuou
Cristiane de Moura Silva	5.50 Pontos
Dalva Patricia Quevedo dias	1.00 Pontos
Daniela Gonçalves Arambula	2.50 Pontos
Danielle Nogueira Muñoz	4.50 Pontos
Dariane Elizabeth Coelho Oliveira	Não Pontuou
Dayana Oliveira	1.50 Pontos
Deiane dos Reis da Costa	1.50 Pontos
Débora Luciana de Avila	Não Pontuou
Denilson Ferreira Cardoso	1.50 Pontos
Diogo Ageitos Moreira	5.00 Pontos
Edio Wilson Pereira Ruidias	4.00 Pontos
Elizabete Vieira Rodrigues Capilheira	Não Pontuou
Erica Luana Goularte Gutierrez	Não Pontuou
Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	2.50 Pontos
Fernanda Clipes Cordeiro	1.50 Pontos
Fernanda Ilha Harden Caetano	4.00 Pontos
Francisco C. Bicca Corrêa	2.00 Pontos
Iáchiny Veloso Siqueira	4.50 Pontos
Igor da Silva Cordeiro	Não Pontuou
Igor Garcia	Não Pontuou
Igor Matias Maciel Niche	1.50 Pontos
Jayne Rodrigues Ferreira	1.50 Pontos
Jenifer Souza	Não Pontuou
João Fernando Santana Pintos	Não Pontuou
João Paulo de Paiva Lemos	1.50 Pontos
Jonatas Maciel Castro	6.00 Pontos
Josiane Marques Gomes	5.00 Pontos
Jover Monteiro	Não Pontuou
Juarez Dos Santos Ferreira	1.50 Pontos
Julia Birnie Farias	2.50 Pontos
Juliana de Oliveira Rodrigues	Não Pontuou
Juliane Pinto de Vargas	1.50 Pontos
Kimberly Nathanaeli Soares Pereira	Não Pontuou
Larissa Celina Martins da Rosa	Não Pontuou
Leonardo Peres Severo	2.00 Pontos
Livia Manuela Farias Sosa	Não Pontuou
Loreni Nunes Quiroga	Não Pontuou
Lucia Mendez Lopez	1.50 Pontos
Luisa Andrielly de Souza Santana	Não Pontuou
Luis Guilherme da Trindade Rosa	Não Pontuou
Magda Siqueira	1.50 Pontos
Maiara Navarro Morales Oliveira	3.00 Pontos
Maicon Andrett Antunes Osório	Não Pontuou
Maíra Rahany Estrade	1.50 Pontos
Marcia Faviana Cardoso	1.5 Pontos
Maria Eduarda Pedroso	Não Pontuou
Maria Rosa de Moraes dos Santos	1.50 Pontos
Mariam Eduarda Gonçalves Trindade	3.50 Pontos
Mariana Macedo Pereira Arruda	1.50 Pontos
Marlize Alves Machado	Não Pontuou
Mauricio Bento Sapata	1.50 Pontos
Maykel Alexsander Vargas dos Santos	Não Pontuou
Nadia Elenara Pintos	Não Pontuou
Natalia Davila Lunkes	2.50 Pontos
Olivia Paola Oliveira Pereira	Não Pontuou
Pamela Alyne Bueno Silva	Não Pontuou
Pamela Chaves Belmonte	1.50 Pontos
Pamela Goularte	1.50 Pontos
Paola Tristão da Cunha	2.50 Pontos
Patricia do Nascimento	Não Pontuou
Patricia Silveira Assunção	Não Pontuou
Priscila Alves Castilho	1,50 Pontos
Rafael Cimirro Domingues	Não Pontuou
Rafaela Schmitz de Souza	1.50 Pontos
Raiane Camile moreira Costa	0.50 Pontos
Rita Vasconcelos	1.00 Pontos
Rivas Matheus Lencina Dos Santos	1.50 Pontos
Rodrigo Fernandes de Souza	8.00 Pontos
Rosa Maria Correa	1.50 Pontos
Rosane de Lima da Costa	4.00 Pontos
Rosangela Risso Gonçalves	2.50 Pontos
Sandra Denise Arruda Cunha	7.50 Pontos
Rosicleide Santos	2.00 Pontos
Sandro Marcio de Brito	Não Pontuou
Silvana Alves da Silva	Não Pontuou
Suélen Nogueira Porto da Silva	2.00 Pontos
Tais Borges Lopes	Não Pontuou
Tatiane Fernandes Gonçalves Duarte	Não Pontuou

Tatiane Ferreira Mora	0.50 Pontos
Valdirene Munhoz da Rosa	Não Pontuou
Valéria da Silva Pereira	3.00 Pontos
Vera Saucedo Sabatini	5.50 Pontos
Vanessa Saffons	Não Pontuou
Vania Cunha Brum	Não Pontuou
Veronica Leticia Pereira Chagas	Não Pontuou
William Marcelo Marques Judes Machado	Não Pontuou
Wanderlei Gomes Fernandes	6.00 Pontos
Willian Leites dos Anjos	1.50 Pontos
Willian Rodrigues Dutra	1.50 Pontos

CANDIDATO	CARGO FISIOTERAPEUTA
Aline Fraga	8.50 Pontos
Antonio Araújo	4.00 Pontos
Ariane Cezar Cordeiro	2.00 Pontos
Bárbara Luiza Lemos de Barros	7.00Pontos
Bruna Daniele Godoy Ferrão	5.50 Pontos
Bruna Dutra Fernandes	7.00 Pontos
Bruno Cezar Correa Arbiza	1.50 Pontos
Carlos Dilon Paim dos Santos Coitño	Não Pontuou
Caroline Cremonini	2.5 Pontos
Caroline Siqueira	Não Pontuou
Claudia Nunes Tarabal	9.00 Pontos
Cyane Pedroso	1.50 Pontos
Eduardo de Oliveira Fernandes	Não Pontuou
Évelin Tiene Prado de Oliveira dos Santos	6.50 Pontos
Fernanda Duarte Icart	5.50 Pontos
Fladimir de Oliveira	9.00 Pontos
Frederico Decorato de Oliveira	2.00 Pontos
Giovana Simões Pires de Oliveira	4.50Pontos
Jaíne Dalmolin	2.00 Pontos
Jairo Corrêa da Silveira Junior	4.50 Pontos
Larissa Rodriguez	3.00 Pontos
Leonardo Fagundes Bisso	8.00 Pontos
Mainara Antunes de Freitas	4.00 Pontos
Marcelli Evans Telles dos Santos	2.50 Pontos
Miquele Sorai Rodrigues Gomes	5.50 Pontos
Rosa Leocádio Munhoz	2.00Pontos
Tamires Pinheiro	6.00 Pontos
Thamires Ozório Harter	Não Pontuou
Vitória Caçapietra de Castro	3.00 Pontos

CANDIDATO	CARGO MÉDICO
Ahmed Abulkir	2.50 Pontos
Camila Lara de La Barrera	2.50 Pontos
Doralicio Macedo Lopes	4.00 Pontos
Júlio Coelho	8.00 Pontos
Marcelle Tellesca Patzlaff	Não Pontuou
Marcelo da Silva Ortiz	3.00 Pontos
Matheus Giacomelli da Trindade	0.50 Pontos

Médico Urologista	Sem inscrição
Médico Dermatologista	Sem inscrição
Médico Gastroenterologista	Sem inscrição
Médico Geriatra	Sem inscrição
Médico Oftalmologista	Sem inscrição
Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	Sem inscrição
Médico Reumatologista	Sem inscrição
Médico especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular	Sem inscrição
Médico Clínica Médica	Sem inscrição
Médico Psiquiatra	Sem inscrição
Médico Neuropediatra	Sem inscrição
Médico Neurologista	Sem inscrição

CANDIDATO	CARGO MÈDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA
Feliciano Bernardes de Freitas Neto	2.50 Pontos
Juliana Fontoura	7.00 Pontos

CANDIDATO	CARGO MÉDICO NEFROLOGISTA
João Augusto de Vasconcelos da Silva	8.00 Pontos

CANDIDATO	CARGO MÉDICO ONCOLOGISTA
Luciane Peixoto	1.00 Pontos

CANDIDATO	CARGO OTORRINOLARINGOLOGISTA
Ieda Margarete Maciel da Silva	6.50 Pontos
Jussara Fuentes Lindote	5.50 Pontos

CANDIDATO	CARGO MÉDICO PEDIATRA
Adalberto Rosses	9.00 Pontos

CANDIDATO	CARGO MÉDICO PNEUMOLOGISTA
Otavio Rocha	4.50 Pontos

CANDIDATO	CARGO MÉDICO PROCTOLOGISTA
Doralicio Macedo Rocha	4.00 Pontos

CANDIDATO	CARGO ODONTÓLOGO
Amal Hwas Baja	8.00 Pontos
Ana Caroline Torbes	0.50 Pontos
Analice Maf	8.00 Pontos
Ana Yeda Mendes Gonçalves	8.00 Pontos
André Quevedo Czarnoski	Não Pontuou
Anieli de Melo Buzzatti	Não Pontuou
Antonielle Argoud Zacouteguy	2.00 Pontos
Barbara Louise Canastro de Oliveira	4.00 Pontos
Bruno Vargas	4.00 Pontos
Candice da Rosa Cremonini	4.00 Pontos
Cristiane Oliveira Lima	Não Pontuou
David José Barcelo Martins	9.50 Pontos
Eliziane Gomes Peres	Não Pontuou
Erika Zanini de Andrade	9.00 Pontos
Ernesto Dutra Meinerz	2.50 Pontos
Fernando Fernandes Vargas	8.00 Pontos
Francesca Leonardi	9.50 Pontos
Giulia Gonçalves Dias	Não Pontuou
Gustavo Pires Maia	Não Pontuou
Jorge Luis Gisler Puhl	9.00 Pontos
Julie Lima Lütz Nogueira	Não Pontuou
Julio Cá	7.5 Pontos
Leonardo Jorge Mattos	9.00 Pontos
Leticia Ucha Feippe	7.50 Pontos
Lucas de Castro Bartelega Almeida	7.50 Pontos
Lucas Lappe Moreira	4.00 Pontos
Maicon Dewvid Nissola	9.00 Pontos
Marcos Maracci	Não Pontuou
Marcelo Pereira Remedi	7.50 Pontos
Mariana do Amaral Furtado Ocaña	3.00 Pontos
Mateus Andrade Rocha	6.00 Pontos
Priscila Ferreira Padilha	Não Pontuou
Priscila Pires Flores Ecotem	8.00 Pontos
Priscila Siqueira Ribeiro de Souza	Não Pontuou
Ricardo Bidart de Leon Rodrigues	3.00 Pontos
Rita Carolina de Oliveira Ferreira	3.50 Pontos
Rodrigo Arce Silveira	8.00 Pontos
Ronaldo Gonçalves Leiria	1.50 Pontos
Stephannie Meira	2.50 Pontos
Wagner Couto Assis	Não Pontuou
Willian Silveira da Costa	Não Pontuou

CANDIDATO	CARGO OPERÁRIO
Adair Rodrigues	Não Pontuou
Carlos Alexandre Gutierrez Friolin	Não Pontuou
Claiton Friolin	Não Pontuou
Delson Giovane Martins Lopes	Não Pontuou
Eliana Denise Silveira de Lima	4.00 Pontos
Jorge Marcos Pereira de Oliveira	4.00 Pontos
Liliane Silveira dos Santos	2.00 Pontos
Lucas dos Santos Duarte	2.00 Pontos
Lucas Rodrigues Duarte	1.00 Pontos
Luis Fernando Carlott	2.00 Pontos
Mara Augusta Ramos Fiuza	1.00 Pontos
Maria de Fátima Viana da Silveira	5.00 Pontos
Maria Luisa Chagas Veleda	6.00 Pontos
Marta Rodrigues Rodrigues	Não Pontuou
Max da Rosa Padilha	Não Pontuou
Micheli Etelvina Espinosa da Silva	4.00 Pontos
Neida Simas Viana	5.00 Pontos
Rogério de Freitas Cabreira	1.00 Pontos
Rosimar Pereira Rodrigues	2.00 Pontos

CANDIDATO	CARGO PREPARADOR FÍSICO
Daniela Keller R. Mendes	Não pontuou
Daniele Manoela Vallejo de Souza	1.50 Pontos
Elaine Lucas	6.50 Pontos
Gabriela Fuchs Aduati	5.50 Pontos
Geisibel Ramos Camilo da Silva	1.50 Pontos
Guilherme Rehbein	6.50 Pontos
Jaqueline Quines Kasper	1.50 Pontos
Kelly Harumi Nagamori	2.00 Pontos
Leonardo dos Santos Ribeiro	5.00 Pontos
Pâmela Padilha Cabral	2.50 Pontos
Paulo Renato Cunha Alves	1.50 Pontos
Tamara Michelle Prefumo Ribeiro	1.00 Pontos

CANDIDATO	**CARGO PSICÓLOGO**
Ana Luiza Froz Gonçalves	**1.50 Pontos**
Alan Soltau Carneiro	**2.50 Pontos**
Amanda Moraes da Conceição	**4.00 Pontos**
Amanda Souza Jacinto	**1.50 Pontos**

Bruna Fragoso Rodrigues	**2.50 Pontos**
Caroline Susana dos Santos Rodrigues	1.50 Pontos
Estefânia Borela	1.50 Pontos
Isadora Deamicini da Silveira	3.50 Pontos
Iziéli Dias	1.00 Pontos
Jéssica Oliveira de Castro	3.00 Pontos
Josele Altamiranda Savi	Não Pontuou
Leticia Santana da Silva	1.50 Pontos
Marco Antonio Fontoura	4.50Pontos
Mariana Escoto de Ávila	1.00 Pontos
Nágila Diniz Rios Santos da Silva	5.00 Pontos
Naiana Biasi Turchielo	2.00 Pontos
Patricia Machado Mazzei	4.50 Pontos

CANDIDATO	CARGO RONDA
Alcebíades Daniel Gonçalves Paz	4.00 Pontos
Alexia Cunha Quevedo	2.00 Pontos
Ana Cristina Davis Gonçalves	2.50 Pontos
Antenor Silveira Carvalho	Não Pontuou
Bruno dos Santos Leal	2.00 Pontos
Bruno Pacheco Albeche	Não Pontuou
Carlos Alexandre Gutierrez Friolin	Não Pontuou
Carlos Padilha Silveira	Não Pontuou
Carlos Ricardo Rehebein	7.00 Pontos
Carlos Ubirajara Domingues Romes	6.50 Pontos
Celestino Nunes Nunes	4.00 Pontos
Christian Bonnes Oliveira	Não Pontuou
Claiton Frolin	Não Pontuou
Claudio Roberto da Silva Quines	Não Pontuou
Claudiomiro Har Magalhães	4.50 Pontos
Cristian André Nunes Machado	2.50 Pontos
Daniel Rak da Rosa	3.00 Pontos
Delson Giovane Martins Lopes	Não Pontuou
Diego Rosa dos Santos	2.00 Pontos
Éder Mauro Fontoura Cordeiro	2.00 Pontos
Edson Roberto Vazem	Não Pontuou
Fabio Mathias Vieira	7.00 Pontos
Filipe Castro Cavalheiro	3.00 Pontos
Francisco Renato Simões Pereira	2.50 Pontos
Henrique Leal Buena Vista	3.50 Pontos
Igor Andres Lecuna	Não Pontuou
Igor Garcia	2.00 Pontos
Jaques Silveira Viricio	Não Pontuou
João Antonio da Silva Nascimento	Não Pontuou
João Fernando Santana Pintos	Não Pontuou
João Hemetério Fredo Rodrigues	2.00 Pontos
João Pedro Costa Melo	4.00 Pontos
Jonathan Roger Gonçalves da Rosa	3.00 Pontos
Jorge Marcos Pereira de Oliveira	Não Pontuou
José Célio de Oliveira Linhares	8.00 Pontos
Juliano Cesar de Souza Severo	2.50 Pontos
Julio Cezar Pereira	Não Pontuou
Leonardo Neves	Não Pontuou
Lucas Rodrigues Duarte	Não Pontuou
Lucas dos Santos Duarte	3.50 Pontos
Luciano Custódio Nunes	1.50 Pontos
Luis Carlos Dias Ribeiro	Não Pontuou
Luis Carlos Pereira Lopes	4.00 Pontos
Luis Eduardo Landskron Gonçalves	6.00 Pontos
Luis Fernando Carlot	1.00 Pontos
Luis Henrique Canabarro da Costa	Não Pontuou
Luis Humberto Guedes Pereira	0.50 Pontos
Luis Santana Rodrigues	Não Pontuou
Marcelo Luis Mendes Pasquoto	3.00 Pontos
Marcelo Pons Machado	6.00 Pontos
Marcio Luis Nascimento dos Santos	Não Pontuou
Marcos Paulo Tavares Xavier	0.50 Pontos
Mario Ribeiro Maciel	Não Pontuou
Maristela Leal	0.50 Pontos
Matheus Dornelles Lopes	2.00 Pontos
Maurício Machado	2.00 Pontos
Max da Rosa Padilha	Não Pontuou
Micheli Etelvina Espinosa da Silva	4.00 Pontos
Nain Baldes	0.50 Pontos
Nelson Cardoso Menna	2.50 Pontos
Neri Nei Conceição Dornelles	3.00 Pontos
Paulo Aurélio Simões Vieira	2.00 Pontos
Rafaela dos Santos Santana	2.00 Pontos
Rafaela Schmtiz de Souza	2.00 Pontos
Rogério de Freitas Cabreira	1.00 Pontos
Rosimar Pereira Rodrigues	5.00 Pontos
Rute Pereira da Costa	Não Pontuou
Silvane de Fatima dos Santos	0.50 Pontos
Tarciso Lemos Andrade	2.00 Pontos
Vitor Hugo Peixoto Dias	4.00 Pontos
Vlademir Machado da Silva	2.00 Pontos
Willian Figueiredo Lopes	Não Pontuou
Willian Machado Pereira	2.00 Pontos

William Marcelo Marques Judes Machado	7.00 Pontos
Wilmar Gonçalves Soares	Não Pontuou

CANDIDATO	CARGO TEC CONTABILIDADE
Aline Aguilera Serron	6.00 Pontos
Ana Patricia Bajute Gutebier	8.00 Pontos
Carla Patricia Lemes	3.00 Pontos
Gustavo da Silva Pinto	1.00 Pontos
Helena Nunes de Oliveira Vargas	8.00 Pontos
Laura Rodrigues da Silva	2.00 Pontos
Paula Dinara Teixeira Machado	Não Pontou
Paulo Roberto Sperb	2.50 Pontos
Tatiana Borba	9.00 Pontos
Vagner da Rosa Thomaz	Não Pontuou

CANDIDATO	CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL
Gabriela Rocha Carlos Vares	1.50 Pontos
Diana Inês Friedrich	6.00 Pontos
Mineia Rodrigues da Silva	Não Pontuou
Thuani Mello Rosado	7.00 Pontos

Comissão designada pela Portaria nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:43BB07B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº11/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -SMS situada na Rua General Câmara Nº 1668, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022.

Entrevista a realizar-se a partir das 08hr por ordem de chegada no Salão Branco da Casa da Cultura Ivo Caggiani, Endereço: R. Duque de Caxias, 1783 -Centro, Sant'Ana do Livramento - RS, 97573-460 A lista com os nomes dos convocados estará em circulação na data de 13 de Março de 2023, no site Oficial, no Saguão da Prefeitura Municipal e Diário Oficial -FAMURS

Solicita-se que compareçam munidos dos documentos apresentados no ato da Inscrição

ORDEM DE CHAMADA DOS CARGOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

CARGO	NÚMERO DE CANDIDATOS	DIA
Médico	6	14/03
Médico Urologista	2	14/03
Médico Dermatologista	2	14/03
Médico Gastroenterologista	2	14/03
Médico Geriatra	2	14/03
Médico Ginecologista Obstetra	16	14/03
Médico Nefrologista	2	14/03
Médico Neuropediatra	2	14/03
Médico Oftalmologista	2	14/03
Médico Oncologista	2	14/03
Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	2	14/03
Médico Otorrinolaringologista	2	14/03
Médico Pediatra	12	14/03
Médico Pneumologista	2	14/03
Médico Proctologista	2	14/03
Médico Reumatologista	2	14/03
Médico especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular	2	14/03
Médico Clínica Médica	2	14/03
Médico Psiquiatra	2	14/03
Técnico em Contabilidade	4	15/03
Psicólogo	2	15/03
Fisioterapeuta	6	15/03
Terapeuta Ocupacional	2	15/03
Preparador Físico	2	15/03
Odontólogo	22	16/03
Operário	6	16/03
Eletricista	2	16/03
Fiscal Sanitário	10	17/03
Auxiliar de Saúde Bucal	26	17/03
Ronda	34	18/03
Agente Redutor	16	20/03
Agente de Saúde	42	21/03

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:768CDDB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando nº 1100/22 de 28 de Dezembro de 2022, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, Lei nº 9.468, de 29 de Novembro de 2022 para o cargo de Engenheiro Civil.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 973, de 23 de Fevereiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023 e Portaria nº 455, de 31 janeiro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DAS VAGAS E CARGOS

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	Engenheiro Civil	40h	R$ 5.386,45	Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil; Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" e, eventualmente, conduzir veículos de propriedade do Município, no exclusivo desempenho das atividades próprias do cargo, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo; (AC) *(alínea acrescentada de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 7.140, de 28.05.2014).*

2.1 Para a contratação dos cargos deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE, de que trata para este cargo, corresponde ao exercício da seguinte atividade:
Categoria Funcional: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições:
a) Descrição Sintética: executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e iluminação pública.
b) Descrição Analítica: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos, estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construção e iluminação pública; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais, efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência à normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso do uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito ao trabalho desabrigado.
Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil;
d) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
d) Especial: Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" e, eventualmente, conduzir veículos de propriedade do Município, no exclusivo desempenho das atividades próprias do cargo, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo; (AC) *(alínea acrescentada de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 7.140, de 28.05.2014)*
3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 13/03 a 17/03/2023.
4.1.1 A abertura das inscrições iniciam no dia 13/03 às 9h00 e termina dia 17/03 às 16h00.
4.1.2 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 10,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.
5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.1.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.1.2 Documentos digitalizados que comprovem os requisitos para o cargo.
5.2 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.3 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, endereço, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.4 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.5 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.6 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1**, a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.2.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.2.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.2** deste Edital.
6.2.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.2.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.2.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.2.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.2.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO
7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
a) de 1h até 20 horas: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21 a 40 horas: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 A experiência exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3.1 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término da atividade;
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.
7.8 Na grade de pontuação, no item Formação, será considerado apenas 1 exemplar, não sendo de caráter cumulativo.
7.8.1 Quando o candidato apresentar mais de 1 formação, será considerado a de maior pontuação.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
ENGENHEIRO CIVIL	Pós-graduação/ especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

7.9 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.
8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS
9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item **2**.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.5.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir (consultar anexo III deste Edital), devem ser seguidos: entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.5.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL 08/2023
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. **A abertura das inscrições iniciam no dia 13/03 às 9h00 e terminam dia 17/03 às 16h00.**	**13/03 a 17/03/2023**
Período de compensação da taxa de inscrição.	**18/03 a 22/03/2023**
Análise das inscrições.	**23/03 a 28/03/2023**
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	**29/03/2023**
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	**30/03/2023**
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	**31/03/2023**
Publicação Final dos Inscritos.	**03/04/2023**
Análise dos Currículos.	**04/04 a 10/04/2023**
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	**11/04/2023**
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	**12/04/2023**
Análise de Recurso dos currículos.	**13/04/2023**
Publicação do Resultado final da análise de currículos	**14/04/2023**
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09hrs - Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	**17/04/2023**

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:1EF3915C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando nº 1.088/22 de 27 de Dezembro de 2022, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, para o cargo de Geólogo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 973, de 23 de Fevereiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023 e Portaria nº 455, de 31 janeiro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DAS VAGAS E CARGOS

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	GEÓLOGO	20h	R$ 2.693,23	Habilitação legal para o exercício da profissão de Geólogo; Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

2.1 Para a contratação dos cargos deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar junto a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM de que trata para este cargo, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: GEÓLOGO

Atribuições:
a) **Descrição Sintética:** planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia.
b) **Descrição Analítica**: realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; realizar estudos de fotointerpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico e viabilização de extração; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:
a) **Geral**: carga horária de 20 horas semanais;
b) **Especial**: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:
a) **Idade**: 18 anos;
b) **Instrução**: habilitação legal para o exercício da profissão de Geólogo;
c) **Outros**: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo.
d) **Especial**: Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" e, eventualmente, conduzir veículos de propriedade do Município, no exclusivo desempenho das atividades próprias do cargo, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo; (AC) (alínea acrescentada de acordo com o art. 5o da Lei Municipal no 7.140, de 28.05.2014).

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 13/03 a 17/03/2023.
4.1.1 A abertura das inscrições iniciam no dia 13/03 às 9h00 e termina dia 17/03 às 16h00.
4.1.2 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 10,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.1.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.1.2 Documentos digitalizados que comprovem os requisitos para o cargo.
5.2 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.3 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, endereço, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.4 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.5 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.6 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1**, a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.2.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.2.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.2** deste Edital.
6.2.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.2.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.2.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.2.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.2.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 horas: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21 a 40 horas: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 A experiência exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3.1 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término da atividade;
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.
7.8 Na grade de pontuação, no item Formação, será considerado apenas 1 exemplar, não sendo de caráter cumulativo.
7.8.1 Quando o candidato apresentar mais de 1 formação, será considerado a de maior pontuação.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
GEÓLOGO	Pós-graduação/ especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

7.9 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item **2**.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.5.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir (consultar anexo III deste Edital), devem ser seguidos: entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.5.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2022.
.

RODRIGO GOMES MASSULO Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL 09/2023
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
GEÓLOGO

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. **A abertura das inscrições iniciam no dia 13/03 às 9h00 e terminam dia 17/03 às 16h00.**	**13/03 a 17/03/2023**
Período de compensação da taxa de inscrição.	**18/03 a 22/03/2023**
Análise das inscrições.	**23/03 a 28/03/2023**
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	**29/03/2023**
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	**30/03/2023**
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	**31/03/2023**
Publicação Final dos Inscritos.	**03/04/2023**
Análise dos Currículos.	**04/04 a 10/04/2023**
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	**11/04/2023**
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	**12/04/2023**
Análise de Recurso dos currículos.	**13/04/2023**
Publicação do Resultado final da análise de currículos	**14/04/2023**
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h45min - Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	**17/04/2023**

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:9A6DF5CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA EXTRATO DA ATA A ADESÃO DE OUTRO ÓRGÃO 03/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu Ata de Registro de Preços nº 122/2022, Pregão Eletrônico nº 299/2021, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 03/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR **Município de Gravataí RS,** para aquisição de materiais de playgrounds completos, brinquedos e bancos, visando à revitalização de espaços de lazer do município: **VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 122/2022, Pregão Eletrônico nº 299/2021: 03/03/2022 a 02/03/2023 DATA DA ADESÃO: 01/07/2022, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Unidade	Objeto	Valor R$
01	GANGORRA DUPLA,	R$1.020,00
01	LABIRINTO PEQUENO MEDINDO AREA DE CIRCULAÇÃO	R$2.440,00
01	TREPA-TREPA	R$1.200,00
01	BALANÇO DE 2 LUGARES	R$1.430,00
01	PLAYGROUND com torre	R$18.700,00
01	PLAYGROUND com rampa de corda	R$5.300,00
01	BALANÇO TRIPLO	R$1.550,00
01	BANCOS DE PRAÇA	R$480,00
01	GANGORRA DE TORA PARA INDIVIDUAL	R$980,00
01	CASA DE CRIANÇA	R$1.890,00
01	BALANÇO DE TORA DE TRES LUGARES	R$2.100,00
01	PLAYGROUND com torra de auto clave	R$11.340,00
01	ESCORREGADOR DE FERRO GRANDE	R$1.900,00
01	CASA DECK	R$5.735,00
01	PONTE PÊNSIL	R$2.900,00
01	BALANÇO PARA CADEIRANTES	R$4.080,00
01	GIRA-GIRA PARA CADEIRANTES	R$5.040,00
01	GANGORRA ADAPTADA	R$4.900,00
01	BALANÇO VAI E VEM	R$2.537,00
01	PLAYGROUND Aquisição de playground grande com12 brinquedos	R$5.688,00

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:16DF8DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01 - CACS FUNDEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CACS FUNDEB
EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO DE INDICAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CACS FUNDEB de XANGRI-LÁ-RS MANDATO 2023/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Xangri-Lá e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-CACS FUNDEB 2023/2026 torna público a abertura do processo de indicações para composição do colegiado, para o mandato 2023/2026, que será conduzido nos termos do que dispõe a Lei nº 14.113/2020, a Lei Municipal nº 2.215/2021 e as especificações e condições dispostas neste edital.

•
DA COMPOSIÇÃO DO CACS FUNDEB, DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS NO COLEGIADO E DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

•
Da composição e dos segmentos com representação no colegiado: nos termos do que dispõe a Lei nº 14.113/2020 (art. 34, IV) e a Lei Municipal nº 2.215/2021, o CACS FUNDEB é composto pelas seguintes representações:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

•
- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

•
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

•
- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

•
Suplência: Para cada membro titular deverá ser designado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos.

•
Participação Estudantil: na hipótese de inexistência de estudantes maiores de idade ou emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.

•
Impedidos de assumirem a função de conselheiro:

•
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges/companheiros (as) e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

•
tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

•
estudantes que não sejam maiores de idade ou emancipados;

•
pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

•
exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;

•
prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

•
Duração do Mandato: finalizado o processo de indicação e escolha dos representantes, os indicados serão nomeados, por ato do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 4 (quatro) anos, para exercício no período 2023/2026, impedida a recondução para o mandato seguinte.

•
Impossibilidade de recondução: está vedada a participação de representantes que tenham desempenhado mandato de conselheiro do CACS FUNDEB, no período 2021/2022.

•
DO PROCESSO DE INDICAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CACS FUNDEB

•
Cada segmento que compõe o Colegiado fará a indicação de seus representantes da seguinte forma:

•
Pais de Alunos: mediante inscrição via ficha disposta em anexo, desde que o representante atenda os requisitos da Lei nº 14.113/2020.

•
Estudantes da educação básica pública: mediante inscrição via ficha disposta em anexo, desde que o representante atenda os requisitos da Lei nº 14.113/2020.

•
Cada membro interessado em compor o Conselho, desde que atenda aos requisitos da Lei nº 14.113/2020, deverá realizar a sua iinscrição (devidamente registrada em titular e suplente) no período de 10/03/2023 a 14/03/2023 até as 18h.

•
A indicação dos representantes deverá ser realizada mediante a apresentação de FICHA DE INSCRIÇÃO, estabelecida no Anexo I deste Edital, que poderá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação ou encaminhada pelo e-mail: cacsfundebx@gmail.com e/ou smec@xangrila.rs.gov.br

•

Havendo indicação de participantes em número maior do que as vagas existentes, o critério de seleção será o sorteio público, a ser realizado no dia 15/03/2022, às 14h, na sede dos Conselhos da Educação (Rua Rio Apucaé, 1071).

•

CRONOGRAMA E CALENDÁRIO DOS PROCEDIMENTOS DE INDICAÇÃO

O processo de indicação de representantes ao CACS FUNDEB de Xangri-Lá realizar-se-á nos termos definidos neste edital e de acordo com o cronograma, calendário e procedimentos que integram o Anexo I I deste instrumento.

Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação (Av. Paraguassú, 248, (51) 3689 0640) e junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Xangri-Lá (Rua Rio Apucaé, 1071, (51) 3689 0675). Terças à quintas das 13h às 17h e sextas das 8H às 11h30min.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital visa suprir as vagas faltantes no segmento Pais de Alunos e Estudantes não supridas após edital público nº 003/22.

ANEXOS

CRONOGRAMA, CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	09/03/23	Durante o dia	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Xangri-lá, Mural da SMEC.
Envio do Edital para todas as Escolas Municipais, CPMs, Organizações da Sociedade Civil, Sindicatos e Associações de Servidores.	09.03.23	Durante o dia	
Inscrição da Representação de **pais de alunos**. Prazo para inscrição dos interessados em participar do Conselho.	De 10/03/2023 a 14/03/2023	18h	Entrega na sede da Secretaria Municipal de Educação ou encaminhamento pelo e-mail cacsfundebx@gmail.com E/OU smec@xangrila.rs.gov.br
Inscrição da Representação de **Estudantes**. Prazo para que o conjunto de estabelecimentos e entidades indiquem seus representantes ao Conselho.	De 10/03/2023 a 14/03/2023	18h	Entrega na sede da Secretaria Municipal de Educação ou encaminhamento pelo e-mail cacsfundebx@gmail.com E/OU smec@xangrila.rs.gov.br
Sorteio público, a ser realizado no dia 12/032023, às 14h, na , na sede dos Conselhos da Educação (Rua Rio Apucaé, 1071), no caso suscitado neste edital.	15.03.23	14h	
Publicação da nominata com todos os indicados. (Não é nomeação, apenas nominata para tornar público)	16.03.23		

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES AO CACS FUNDEB/MANDATO 2023/2026	
NOME:	
CPF:	
SEGMENTO REPRESENTADO:	
ENDEREÇO:	
ASSINATURA:	
DATA:	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E3B290BE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 078/2023
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO N° 07/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 07/2023, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação aos cargos relacionados neste edital:

I – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR															
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Classificação***	***Nasc.***
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**			
2001	SOLANGE MARIA DA ROSA COUGO	2	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	**30**	**1**	04/07/78
1885	JAIME BOROWSKI DA ROSA	2	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**26**	**2**	27/01/66
1764	REJANE SANTOS XAVIER	2	0	8	10	0	0	0	5	0	0	0	**25**	**3**	27/12/70
2103	LUIZ RICARDO DE BORBA SANTHELENA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**22**	**4**	06/08/64
1991	SILVIA BEATRIZ BRAUN	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**22**	**5**	06/11/71
2115	ELTO DOS SANTOS SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**22**	**6**	21/12/81
2135	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	2	0	8	0	0	0	0	10	0	0	1	**21**	**7**	03/08/77
1870	ADRIANA JEREMIAS DANIEL	2	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**8**	21/09/66
2023	JAVANE DA SILVA MACHADO	2	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**9**	04/06/94
1992	CAMILA CRISTIANE DA SILVA DA SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	6	10	0	0	**18**	**10**	29/05/94
1554 1988	GILIANE FERRARI MIRANDA	2	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**17**	**11**	12/10/87
1970	GILSIMARA FICAGNA DE OLIVEIRA BOCORNY	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**16**	**12**	04/08/84
2113	DALVANA VARGAS DA COSTA	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**15**	**13**	09/08/92
2048	MARIA TERESINHA LOPES DE SOUZA	2	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	**15**	**14**	22/08/57
1869	AMANDA POSPICHIL DE ARAÚJO	2	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	**15**	**15**	07/04/92
1857 1727	RENATA MULLER	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	2	**12**	**16**	24/12/96
2122	LILIAN DUTRA CORDEIRO	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**12**	**17**	25/07/77
1863	PEDRO KINGESKI COUTO	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**12**	**18**	12/07/03
1720	SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**	**19**	03/12/74
2015	CLENEDENIR DA LUZ DIAS	2	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**9**	**20**	08/06/74
2068	LUANA DE AZEVEDO RODRIGUES	2	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**9**	**21**	15/04/87
1656	MILENA DA SILVA DE CAMPOS	2	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**9**	**22**	29/07/04
2136	LUCIANE DA CONCEICAO JAVIER	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	**23**	05/05/72
2143	DIEGO TOME LOPES	2	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**8**	**24**	22/10/79
1659	ANA PAULA SALAZAR SILVEIRA	2	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**8**	**25**	06/06/87
2098	LISIELE DE OLIVEIRA SOARES	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	**26**	13/02/94
1961	EDNA OLIVEIRA DE SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**7**	**27**	05/11/95
1671	CLICIA MACHADO DE SOUZA	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**7**	**28**	17/07/99
2104	DANIELLE GROSS DE NICOL	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**7**	**29**	29/01/00
1984	MARIANA COSTA DA SILVA	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**7**	**30**	08/06/03
2124	DENISE DE FREITAS	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**6**	**31**	16/08/84
1694	CLAUDIA ALMEIDA DO SACRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	**32**	18/06/85
1754	RAFAEL NUNES PEREIRA	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**5**	**33**	11/10/02
1752	ISADORA COSTA MARQUES	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**5**	**34**	09/05/04
1969	CARLA ROSANE JEREMIAS DANIEL	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	**4**	**35**	14/05/64
2017	NILTAIR JOSE PILAR	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**3**	**36**	10/11/62
2107	ALISSON LUZ KRUMMENAUER	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**3**	**37**	15/02/01
2126	SANDRA MÉRI NUNES DE ANDRADE	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**38**	09/05/57
2096	NEUSA MARIA VIEIRA LOPES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**39**	31/07/61
2105	CLOVIS LOPES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**40**	02/11/63
2119	DENISE ROSA DACHI DUTRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**41**	16/09/67

2092	ANDREIA PEREIRA MARCAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**42**	19/01/70
1695	ELISABETE DA SILVA QUINTANILHA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**43**	23/01/70
1962	PAULO ROBERTO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**44**	13/06/71
2047	VILDINEI DE OLIVEIRA HILARIO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**45**	15/01/73
2083	CARLA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**46**	30/07/77
1921 1904	PATRICIA NUNES VARGAS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**47**	18/01/78
2059	PATRICIA PEREIRA DE COELHO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**48**	14/07/78
1633	RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**49**	09/10/79
2066	SABRINA COSTA DEBASTIANI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**50**	03/03/80
1996	ELISANDRA SILVA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**51**	30/03/80
2120	ROSANGELA TRINDADE DE OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**52**	29/09/80
2109	CARINA OSSOSKI DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**53**	10/12/80
1982	ROSANGELA DA SILVA DIAS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**54**	14/01/81
2088	VANESSA FAGUNDES DE MORAIS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**55**	17/01/81
1968	ALINE GOMES ZIMMER	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**56**	17/11/83
1939	LENISE PIRES FRIZON COLOMBO ESPINDOLA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**57**	17/01/84
2067	DANIELE DOS SANTOS SALGADO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**58**	13/04/84
2111	CAROLINE OSSOSKI DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**59**	26/01/85
1495	ELAINE TERESINHA DA SILVA CONCEIÇÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**60**	08/09/86
1963	ANDERSON UILIAN DOS SANTOS SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**61**	08/08/87
1840	GISELE GUARCHE BRITES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**62**	14/10/87
2141	LILLIAN CRISTINA EVARISTO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**63**	09/12/87
1890	MICHELY DOS SANTOS MUNIZ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**64**	12/01/88
1886	ADRIENE CASTRO GONCALVES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**65**	03/03/88
2045	EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**66**	10/04/88
1811	PEDRO PAULO ALVES DE SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**67**	25/04/88
1964	DELAINE APARECIDA BARRUFI CALABRESI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**68**	05/11/89
1853	STÊFANIE LIMA BATISTA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**69**	21/11/89
2069	MARIANA ALVES LOPES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**70**	21/10/90
2052	JAIME EDUARDO EV JUNIOR	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**71**	07/03/91
2106	DANIEL MIGUELITO DE LIMA JUNIOR	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**72**	04/04/91
2110	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**73**	26/09/91
1534	DIEGO BATISTA SEVERO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**74**	16/04/92
2002	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**75**	27/05/92
2133	TYNARA DE OLIVEIRA GRABOSCKI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**76**	16/03/93
2071	ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**77**	21/01/94
2056	FILIPE BECKER RAMOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**78**	27/06/94
1855	LUCAS CANTANHEDE GUERRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**79**	21/12/95
1898	NADINE FRANCISCO MESQUITA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**80**	30/04/96
1449	CAROLINE RODRIGUES JOAQUIM	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**81**	22/01/97
1729	ANA CLAUDIA GOMES FERNANDES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**82**	06/04/98
1622	ERICA LOURENÇO COUTO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**83**	06/12/98
2121	BIANCA MACIEL DACHI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**84**	25/02/99
1864	LUIZA CAROLINE ADOLFO CANALES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**85**	26/02/99
2072	ANDRIELLY DE CASTRO MARTINS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**86**	01/09/99
2114	LAÍSA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**	**87**	08/02/00
1957	TIAGO FRAGA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**88**	02/05/00
2079	EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**89**	10/03/01
2108	TAINARA DA SILVA FIUZA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**90**	19/03/01
1834	THAYANE OLIVEIRA RODRIGUES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**91**	31/10/01
1858	MANOELA CAMARGO DOS REIS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**92**	24/11/01
2019	BRUNA DA SILVEIRA GRASSI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**93**	29/11/01
1850	HERIK WAISS KRUGER BARBOSA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**94**	17/06/03
2074	CAUA BARRUFI OLIVEIRA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**95**	26/12/03
1941	MARIA CLARA LOPES DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**96**	16/05/04
2134	MARIA EDUARDA PAIVA HAHN	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	**97**	27/12/04
1816	CLECI GORETI STEINMETZ CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**98**	04/12/64
1839	NORMA ALMEIDA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**99**	14/10/69
2051	MIGUELINA FRAGA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**100**	29/09/72
2144	ANA LUCIA GAMA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**101**	03/01/82

2013	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**102**	13/05/84
2101	DIEGO DE OLIVEIRA PIONER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**103**	17/06/89
1979	DAIANE DA SILVA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**104**	03/01/92
1848	GABRIEL SOUSA CARDOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**105**	11/05/01
2086	GREGORY VANDERLEI BARBOSA ANFLOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**106**	28/02/05

II – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos do **cargo de Monitor de Transporte Escolar**, encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 10 de março de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

10/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:34860FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 079/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO N° 08/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 008/2023, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação aos cargos relacionados neste edital:

I – CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Classificação*	*Nasc.*
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**			
2123	ANDRESSA DA SILVA HILARIO	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	7	**35**	**1**	15/01/91
1838	VINICIUS ALVES DA ROSA	0	0	8	0	15	0	0	0	0	0	10	**33**	**2**	14/10/80
2112	DANIELA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	0	0	8	10	0	0	0	5	10	0	0	**33**	**3**	20/02/78
1978 2089	CELAIR AMIGONI GONÇALVES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	**4**	17/08/85
1874	JANE YARA GARCIA ROCHA	0	0	8	10	0	0	0	9	0	0	4	**31**	**5**	25/06/71
1814	IARA CRISTINA DA SILVEIRA JUSTIN	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	**28**	**6**	31/12/70
1994	BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	**28**	**7**	03/10/98
1973	MADELAINE PACHECO BORGES	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	20	**24**	**8**	01/11/59
1743	MAIARA BRAGA FRAGA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**24**	**9**	04/11/91
2137	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	3	**23**	**10**	03/08/77
2024	MAIARA LOPES MORAES	0	0	8	0	0	0	5	10	0	0	0	**23**	**11**	26/01/97
1872	JULIA PIRES CAMARGO DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	5	10	8	0	0	**23**	**12**	19/09/00
2139	STEFANI COLOMBO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	**13**	11/04/89
1761	ANGELA MARIA ANDRES	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	0	**18**	**14**	20/02/68
1792	SARA ANGELITA AVILA DE OLIVEIRA	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**18**	**15**	14/12/69
1805	ELIANDRA KRUMMENAUER	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**18**	**16**	22/07/78
1849	MARTA TERESINHA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	7	**15**	**17**	12/11/64

2050	GABRIELA PICHANI GOMES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	**18**	16/07/99
2131	JANETE SOARES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**19**	18/07/64
2025	MARLENE LUIZA DE OLIVEIRA PAGANI	0	0	8	0	0	0	0	2	0	0	0	**10**	**20**	28/08/72
1737	BIANCA INES HEIMFARTH	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**21**	14/10/87
2061	ELKE MIRELE DA SILVA MACIEL	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	**10**	**22**	22/06/97
2117	MARIA ADRIANA ANTUNES MARTINS	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	**23**	12/06/70
2094	TIAGO CORREA DE MACEDO	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	**8**	**24**	02/10/81
1952	LORRAINY PEREIRA DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	**25**	14/09/00
2129	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**26**	13/01/77
2000	RAQUEL DA SILVEIRA SILVA LESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**27**	10/06/85
1965	ROSANE RABELO DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**28**	21/06/86

II – MONITOR CATEGORIA MÚSICA

Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Classificação***	***Nasc.***
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**			
1883 1989	GILIANE FERRARI MIRANDA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	**1**	12/10/87
2008	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**8**	**2**	21/01/99
2102	MARCOS LEANDRO TEIXEIRA OSORIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**3**	27/09/69

III – MONITOR CATEGORIA INFORMÁTICA

Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Classificação***	***Nasc.***
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**			
2077	VINICIUS KOCH SYPERRECK	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	**1**	26/05/86
1955	BRUNO SAUNER DAVID	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	**2**	08/08/86
1683	CLICIA MACHADO DE SOUZA	0	5	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**13**	**3**	17/07/99
2116	ARIADINE TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	**9**	**4**	07/06/96
1878	RICARDO MATOS RIGON	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**8**	**5**	14/06/96
1967	JOSE LUIS NUNES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**6**	**6**	21/01/85
1538	DIEGO BATISTA SEVERO DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	**7**	16/04/92
2006	RICARDO ANGRA PUSTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**8**	24/12/98

IV – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos, encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 10 de março de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

10/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DA396839